

25	205	PAULA MARIA GUSMÃO FERREIRA DE AGUIAR	715.268.894-04	NATAÇÃO	4.4.3
33	1408	SHEYLA MARIA LEITE DE SANTANA	039.524.094-80	GINÁSTICA	4.5
37	2428	CRISTIANO DA ROCHA SILVA	025.925.314-67	HANDEBOL	4.5.1
38	821	MONIQUE COSTA	057.982.894-86	HANDEBOL	4.5.2
39	1234	RENATO MENDONÇA DE SOUZA	096.549.754-24	HANDEBOL	
40	1178	DENIS MEDEIROS DE LIMA	270.991.804-87	JUDÓ	
44	1810	THÁSSIO VÍCTOR DE PAULA CASTRO	114.873.594-11	BADMINTON	4.5.3
45	1315	JOÃO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	583.030.064-87	LUTA OLÍMPICA	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA III			
CLASS	INSC	NOME	CPF
1	2562	FRANCYS PAULA CANTIERI	021.449.619-80

AGENTES SOCIAIS			
CLASS	INSC	NOME	CPF
1	1180	NIELSON PEREIRA DE LIMA	546.280.674-49
2	1085	RISETE CAVALCATE DA SILVA	856.675.284-87
3	883	FABIOLA CÂNDIDO CHARÃO HUMBERG	026.126.954-27
4	657	JAIR ROBERTO DOS SANTOS	887.201.284-87
5	1380	GORETE GOMES BARBOSA	054.553.194-26
6	1951	JOSEANE JARDIM DE ALMEIDA	032.094.674-63
7	776	MARIA DE FÁTIMA BESERRA VIANA	034.974.384-30
8	2652	KEILA FELICIO DE LIMA	044.943.624-17
9	1981	JANAINA MARIA DA SILVA	055.229.444-63
10	2314	MILENA CRISTINA LINS PESSOA	060.671.144-96
11	956	EDNA ILZA TRAJANO DE SÁ	070.062.004-40
12	2546	GESSYCA MARIA BARBOSA DA SILVA	086.831.514-17
13	404	MARIA RAFAELA LIMA MACHADO	097.021.924-55
14	1588	PAULO DE TARSO RIBEIRO E SILVA	408.585.294-91
15	1338	CECILIA DE VASCONCELOS MARTINS	044.461.554-74
1	1413	CHRISTIANI LIRA DE ARAUJO - PCD	771.946.674-87
2	2568	MARIA ROSANGELA FONSECA DE MELO - PCD	558.593.724-34

**MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**ANA PAULA VILAÇA**  
Secretária de Turismo, Esportes e Lazer

## PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE SAÚDE

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 ABERTURA

A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas e a Secretaria de Saúde do Município do Recife, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, bem como o disposto na Lei Orgânica do Município do Recife, especialmente as normas contidas no Art. 63, incisos II, III e IV, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público destinado ao provimento de 695 (seiscentos e noventa e cinco) vagas para cargos efetivos da Secretaria de Saúde do Recife, sob o regime estatutário, a ser regido pela Lei Orgânica do Município do Recife, pela Legislação Municipal nº 16.959/2004, nº 17.772/2012 e suas alterações em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Certame será regido por este Edital e suas posteriores retificações, caso existam.
- 1.2 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado sob a responsabilidade do Instituto AOCOP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico [www.institutoaocop.org.br](http://www.institutoaocop.org.br) e correio eletrônico [candidato@institutoaocop.org.br](mailto:candidato@institutoaocop.org.br).
- 1.3 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Secretaria de Saúde do Recife, Estado de Pernambuco, de acordo com o Anexo I deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria de Saúde do Recife.
- 1.4 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, con forme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.5 A convocação para as vagas informadas no Anexo I deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a con veniência da Secretaria de Saúde do Recife, dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.6 Os códigos, cargos, carga horária semanal, a disponibilidade de vagas, o vencimento inicial bruto, com a indicação das gra tificações e adicionais que couber, bem como o período de realização das provas, encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital.
- 1.7 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo II deste Edital.
- 1.8 Os conteúdos programáticos da prova escrita objetiva encontram-se no Anexo III deste Edital.
- 1.9 O limite de classificação para convocação na prova de títulos encontra-se no Anexo IV deste Edital.
- 1.10 O cronograma com todas as etapas do curso, com as respectivas datas encontram-se no Anexo V deste Edital.

#### 2. DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 A seleção dos candidatos para os cargos de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias - ASACE, será realiza da por meio de duas etapas, Prova Escrita Objetiva e Curso Introdutório, ambas de caráter eliminatório e classifi catório.
- 2.2 A seleção para os cargos de nível técnico de Técnico de Enfermagem 30h SAMU Plantonista e Técnico de Enfermagem 30h Operador de Motolância SAMU Plantonista, será realizada por meio de Prova Escrita Objetiva e prova de Títulos, a primeira de caráter eliminatório e classificatório e a segunda de caráter classificatório.
- 2.3 A seleção dos candidatos para os cargos de Nível Superior será realizada por meio de Prova Escrita Objetiva e de Prova de Títulos, a primeira de caráter eliminatório e classificatório e a segunda de caráter classificatório.
- 2.4 A seleção para os demais candidatos, não elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, dar-se-á por meio de Prova escrita obje tiva de conhecimento, de caráter classificatório e eliminatório.
- 2.5 Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se a ordem de classificação do cadastro de reserva.
- 2.6 O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas no Concurso Público e se justifica no poder discricionário da Administração Pública.
- 2.7 O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro reserva será ELIMINADO do Concurso Público.
- 2.8 Os resultados serão divulgados na Internet no seguinte endereço eletrônico: [www.institutoaocop.org.br](http://www.institutoaocop.org.br) e, quando cabív el, no Diário Oficial do Município.
- 2.9 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico [www.institutoaocop.org.br](http://www.institutoaocop.org.br).
- 2.10 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço eletrônico [candidato@institutoaocop.org.br](mailto:candidato@institutoaocop.org.br) em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

#### 3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 3.1 São requisitos básicos, devendo cumprir cumulativamente, para investidura no cargo:
  - a) Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
  - b) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
  - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - d) Estar em gozo dos direitos políticos e em consequente com as obrigações eleitorais;
  - e) Não possuir antecedentes criminais;
  - f) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, realizada pela Unidade de Perícias Médicas do Município;
  - g) Possuir a escolaridade mínima exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, conforme Anexo II;
  - h) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;
  - i) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
  - j) Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
  - k) Atender às demais exigências contidas neste Edital.
  - l) Fimar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- m) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebi mento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, por qualquer órgão público ou esfera;
- n) No caso de duplo vínculo, de acordo com as hipóteses previstas na Constituição Federal, apresentar declaração do outro vínculo constando a escala prévia de trabalho.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 As inscrições para o Concurso Público da Secretaria de Saúde do Recife serão realizadas via internet, no site [www.institutoaocop.org.br](http://www.institutoaocop.org.br).
- 4.3 Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 4.4 Das inscrições via internet:
  - 4.4.1 As inscrições ocorrerão no período estabelecido no cronograma de execução do concurso constante no Anexo V deste Edital.
  - 4.4.2 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
    - a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
    - b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado conforme Quadro abaixo, até a data estabelecida no subitem 4.10 e anexo V deste Edital.

QUADRO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
CARGO	VALOR R\$
NÍVEL MÉDIO	50,00
NÍVEL TÉCNICO	60,00
NÍVEL SUPERIOR	100,00

- 4.4.3 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato
- 4.5 Da Inclusão do uso do Nome Social:
  - 4.5.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, o(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social.
  - 4.5.2 Em conformidade com Decreto Municipal nº 30.306/2017, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e trav estis, durante o concurso.
- 4.5.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.
- 4.5.4 A anotação do nome social de travestis e transexuais, nos termos da Decreto Municipal nº 30.306/2017 constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.
- 4.5.5 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, o(a) candidato(a) deve enviar para o e-mail [candidato@institutoaocop.org.br](mailto:candidato@institutoaocop.org.br), imagem da declaração digitada e assinada pelo(a) candida to(a)em que conste o nome civil e o nome social. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.
- 4.5.6 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 10.5, 10.5.1, 10.5.2 e 10.5.3.
- 4.6 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário gerado até a data estabelecida no subitem 4.10 deste Edital.
- 4.6.1 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pelo Instituto AOCOP através do banco, da confir mação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 4.6.2 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público da Secretaria de Saúde do Recife, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de apli cação das provas (manhã e tarde) estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 4.6.3 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo período de realização da prova, será con siderada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo ou para outro con curso.
- 4.7 Em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.9 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será desliga do do cargo pela Secretaria de Saúde do Recife, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.10 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de vencimento do boleto bancário. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocop.org.br](http://www.institutoaocop.org.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia estipulado no cronograma constante no Anexo V, deste edital.
- 4.10.1 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.
- 4.10.2 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 4.10, e efetue a geração do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
- 4.11 O Instituto AOCOP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabeleci da no subitem 4.10 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por anulação plena do respectivo concurso.
- 4.11.1 A Secretaria de Saúde do Recife e o Instituto AOCOP não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.11.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 4.12 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário online, a transmissão de dados e demais atos necessários para as inscrições realizadas.
- 4.13 É de exclusiva responsabilidade do candidato a impressão e conferência dos dados contidos no boleto de pagamento.
- 4.14 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato(a) deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

#### 5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Não haverá isenção total da taxa de inscrição, salvo nos termos do art. 63, § 13 da Lei Orgânica do Município do Recife, para o candidato que for Doador de Sangue.
- 5.2 São consideradas doadoras de sangue as pessoas que contarem o mínimo de 02 (duas) doações, num período de 01 (um) ano, realizados num prazo de até 12 (doze) meses decorridos da última doação anterior à publicação do Edital do Concurso Público.
- 5.3 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período de acordo com o período estabele cido no Cronograma constante no Anexo V deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchi mento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocop.org.br](http://www.institutoaocop.org.br). Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:
  - a) optar pelo link específico do Formulário de Solicitação da Isenção, conforme as condições previstas no subitem, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
  - b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas no subitem abaixo.

#### 5.4 DOADOR DE SANGUE:

- 5.4.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
  - a) preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - Doador de Sangue;
  - b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
  - c) enviar declaração emitida por Bancos de Sangue, Hemocentro ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS, que com prove que o candidato tenha realizado, 2 (duas) doações, no período de 12 (doze) meses anteriores a publicação do Edital do Concurso, contendo o número do cadastro, nome e CPF do doador.
- 5.4.2 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 5.4.1 deverão ser enviados, no período constante no Anexo V, deste Edital, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocop.org.br](http://www.institutoaocop.org.br) escaneado e salvo em um dos seguintes formatos: PNG, JPG, JPEG ou PDF.

- 5.4.2.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 5.5 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocop.org.br](http://www.institutoaocop.org.br), conforme o subitem 7.3 deste Edital.
- 5.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no site e o envio dos documentos.
- 5.7 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos doc umentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 5.8 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.9 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
  - a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
  - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.4 deste Edital;
  - d) não apresentar todos os documentos ou dados solicitados;
  - e) não enviar os documentos exigidos no subitem 5.4.1, alínea "c", e/ou se o fizer através de cópia ilegível;
  - f) não enviar a cópia do documento pessoal exigido no subitem 5.4.1, alínea "b", ou enviá-lo em cópia ilegível;
  - g) não enviar o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição conforme exigido no subitem 5.4.1, alínea "a".
- 5.10 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCOP.
- 5.10.1 O fato do candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste concurso.
- 5.11 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
- 5.12 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada de acordo com o cronograma previsto no Anexo X deste edi tal, no endereço eletrônico [www.institutoaocop.org.br](http://www.institutoaocop.org.br).
- 5.13 O candidato que tiver a solicitação de isenção da Taxa de Inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.institutoaocop.org.br](http://www.institutoaocop.org.br) no período estipulado no cronograma constante no anexo V deste edital, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".
- 5.13.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data estipulada no cronograma constante no anexo V deste edital no endereço eletrônico [www.institutoaocop.org.br](http://www.institutoaocop.org.br).
- 5.13.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão do indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocop.org.br](http://www.institutoaocop.org.br), dentro do prazo de inscrições previsto no Anexo V deste edital e realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para partici par do certame.
- 5.13.3 O interessado que não tiver sua solicitação de isenção deferida e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 5.14 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 4.6.3.
- 5.15 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCOP, [www.institutoaocop.org.br](http://www.institutoaocop.org.br).

#### 6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 As pessoas com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a defi

- ciência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 e Lei Municipal nº 15.742/93.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.3 Os cargos que não possuírem reserva de vaga para PCD no edital deverão observar o percentual estabelecido no item quando da nomeação dos candidatos.
- 6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu, quando convocada para a posse, será declarada através de perícia médica, realizada pela Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador - UPMST do Recife, perdendo o candidato o direito à posse caso seja considerado inapto para o exercício do cargo, devendo ser imediatamente excluído do certame.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadrarem nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes": I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer e h) trabalho; V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências. VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
- 6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 e 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir da data estipulada no cronograma constante no anexo V deste edital.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pcd poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período constante no anexo V deste edital, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 O candidato com deficiência aprovado nas etapas do Concurso de que trata este Edital, quando convocado para a posse, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador - UPMST do Município do Recife, com o objetivo de identificar se a deficiência se enquadra na previsão da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), combinado com os arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ e o Decreto Federal nº 8.368/2014.
- 6.8.1 O local, a data e o horário para realização da Perícia Médica para Pcd serão divulgados através de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Recife.
- 6.9 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.
- 6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação supracitada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.
- 6.10 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.
- 6.11 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.
- 6.12 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.13 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 6.14 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 6.15 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 16 deste Edital.
- 6.16
- 7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE**
- 7.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:
- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.
- 7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- 7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecendo o critério e o prazo previstos no subitem 7.3 e Anexo V. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.4;
- 7.1.3.2 enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 6.3 e Anexo V deste Edital;
- 7.1.3.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 7.2 Da candidata lactante:
- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- 7.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção Amamentando (levar acompanhante);
- 7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente, ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital, durante a realização da prova do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
- 7.2.5 Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.5, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, o prazo previsto no Anexo V, observado o horário oficial de Brasília, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato Pcd e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 7.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCp, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 e anexo V, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.5.1 O Instituto AOCp não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 7.7 O Instituto AOCp não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação

- 7.8 ao seu destino.
- O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir da data estipulada no Anexo V. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período estipulado no cronograma constante no Anexo V, observado horário oficial de Brasília/DF.

## 8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) na data estabelecida no cronograma, anexo V deste edital.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) no período definido no Anexo V deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.4 O Instituto AOCp, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

## 9. DAS FASES DO CONCURSO

- 9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

### TABELA 9.1.1

		NÍVEL MÉDIO					
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
			Língua Portuguesa	15	2	30	
	1ª	Objetiva	Sistema Único de Saúde (SUS)/Saúde Coletiva	15	2	30	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Específicos	20	2	40	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>50</b>		<b>100 com peso 7,5= 75</b>	
- Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias	2ª	Curso Introdutório	De acordo com o item 13			<b>100 com peso 2,5= 25</b>	Eliminatório e Classificatório
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>100 com peso 2,5= 25</b>	
	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS <sup>(1)</sup></b>					<b>100<sup>(1)</sup></b>	

### TABELA 9.1.2

		NÍVEL TÉCNICO					
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
			Língua Portuguesa	15	2	30	
	1ª	Objetiva	Sistema Único de Saúde (SUS)/Saúde Coletiva	15	2	30	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Específicos	20	2	40	
- Técnico de Enfermagem 30h SAMU plantonista;	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>50</b>		<b>100 com peso 7,5=75</b>	
- Técnico de Enfermagem 30h Operador de Motolância SAMU Plantonista.	2ª	Títulos	De acordo com o item 12			<b>100</b>	Classificatório
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>100 com peso 2,5=25</b>	
	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS <sup>(1)</sup></b>					<b>100<sup>(2)</sup></b>	

### TABELA 9.1.3

		NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO					
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
			Língua Portuguesa	15	2	30	
		Única	Sistema Único de Saúde (SUS)/Saúde Coletiva	15	2	30	Eliminatório e Classificatório
(Exceto o Agente de saúde ambiental e combate às endemias, Técnico de Enfermagem 30h SAMU plantonista e Técnico de Enfermagem 30h Operador de Motolância SAMU Plantonista).			Conhecimentos Específicos	20	2	40	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>50</b>		<b>100</b>	

### TABELA 9.1.4

		NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
			Língua Portuguesa	15	2	30	
	1ª	Objetiva	Sistema Único de Saúde (SUS)/Saúde Coletiva	15	2	30	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Específicos	20	2	40	
- Todos os cargos do Nível Superior.	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>50</b>		<b>100 com peso 7,5=75</b>	
	2ª	Títulos	De acordo com o item 12			<b>100</b>	Classificatório
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>100 com peso 2,5=25</b>	
	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS <sup>(1)</sup></b>					<b>100 <sup>(2)</sup></b>	

### TABELA 12.12.1

		NÍVEL TÉCNICO:			
		Técnico de Enfermagem 30h SAMU - Plantonista e Técnico de Enfermagem 30h Operador de Motolância SAMU			- Plantonista
ITEM	TÍTULOS				PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de Atualização, com carga horária mínima de 30 hs de carga horária na área de urgência/emergência (excetuando os anteriores).O Certificado que comprove o curso realizado, deve conter sua carga horária e ser expedido por instituições públicas ou privadas, assinado pelo responsável.				100
2	Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de Atendimento Pré-hospitalar (APH) com no mínimo 20 hs de carga horária. O Certificado que comprove o curso realizado, deve conter sua carga horária e ser expedido por instituições públicas ou privadas, assinado pelo responsável.				70
3	Curso de Suporte Básico de Vida com no mínimo 20 hs de carga horária. O Certificado que comprove o curso realizado, deve conter sua carga horária, expedido por instituições públicas ou privadas, assinado pelo responsável.				60

### TABELA 12.12.2

		NÍVEL SUPERIOR			
ITEM	TÍTULOS				PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado ou Declaração de conclusão de Doutorado na Área de Atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas no Anexo I, em ídida por entidade reconhecida pelo MEC.				100
2	Certificado ou Declaração de conclusão de Mestrado na Área de Atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas no Anexo I, emitida por entidade reconhecida pelo MEC.				80
	Certificado de Residência na Área de Atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas no Anexo I, emitido por entidade reconhecida pelo MEC.				
3	Certificado de Especialização na forma de treinamento em serviço, sob supervisão na Área de Atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas no Anexo I, com mínimo de 1.140 horas, emitido por entidade reconhecida pelo MEC ou obtido através de concurso das Associações Brasileiras reconhecido pelos Conselhos de Classe.				70
4	Certificado de conclusão de cursos de especialização na Área de Atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas no Anexo II, a partir de 360 horas, emitido por entidade reconhecida pelo MEC.				60



13.7.4 A Prefeitura do Recife e o Instituto AOCF não se responsabilizam pela requisição para liberação do candidato em seu local de trabalho, caso esteja trabalhando, ou pelas despesas necessárias para a frequência ao Curso.

#### 14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrerem.

14.2 Para o cargo de AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL E COMBATE ÀS ENDEMIAS, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à média ponderada das notas obtidas na Prova Objetiva (PO) e Avaliação do Curso introdutório (CI), calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = (\text{PO} \times 7,5) + (\text{CI} \times 2,5) / 10$$

14.2.1 Para demais cargos de NÍVEL MÉDIO, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na Prova Objetiva.

14.2.2 Para os cargos de NÍVEL SUPERIOR, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à média ponderada das notas obtidas na Prova Objetiva (PO) e Prova de Títulos (PT), calculada da seguinte forma:  

$$\text{Nota Final} = (\text{PO} \times 7,5) + (\text{PT} \times 2,5) / 10$$

14.3 Estarão aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo nota final igual 50 (cinquenta).

14.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

f) ter sido jurado - Lei Federal nº 11.689/2008

14.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

14.6 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

#### 15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

15.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

15.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.5.1, ou 10.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

15.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

15.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

15.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

15.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

15.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

15.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

15.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

15.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

15.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

15.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

15.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

15.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

15.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

15.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Escrita Objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20;

15.1.17 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

15.1.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

#### 16. DOS RECURSOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCF, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos, de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo V deste edital:

16.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

16.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

16.1.3 contra as questões da Prova Escrita Objetiva e o gabarito preliminar;

16.1.4 contra o resultado da Prova Escrita Objetiva;

16.1.5 contra o resultado da Prova de Títulos;

16.1.6 contra o resultado da avaliação do Curso Introdutório;

16.1.7 contra a nota final e a classificação dos candidatos.

16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br), sob pena de perda do prazo recursal.

16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br).

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Escrita Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.16 Os recursos contra as questões da Prova Escrita Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br) do Instituto AOCF por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

16.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCF, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

#### 17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Saúde do Recife e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

#### 18. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

18.1 Para efeito de ingresso no serviço público os candidatos classificados serão previamente convocados através de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Recife sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

18.2 A convocação para o cargo obedecerá à ordem de classificação, não gerando a classificação direito e/ou obrigação do aproveitamento de todos os classificados, que serão convocados de acordo com a conveniência e oportunidade da administração municipal, dentro do prazo de validade do concurso.

18.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação será considerado como desistente e perderá sua vaga, sendo substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado. O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir o cargo assinará Termo de Desistência.

18.4 O candidato convocado deverá obrigatoriamente submeter-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, devendo apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos dentro do prazo determinado no edital de nomeação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações.

18.4.1 A posse no cargo dependerá de prévia perícia a ser realizada pela unidade de perícias médicas do município. Somente o candidato considerado APTO nos exames de saúde física e saúde mental para o exercício das funções poderá ser investido no cargo.

18.4.2 Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

18.4.3 O candidato que não se apresentar para realização dos exames será automaticamente excluído do concurso público.

18.5 Para investidura no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de Identidade;

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;

e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;

h) cópias autenticadas do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso;

i) cópias autenticadas do Diploma ou certificado dos títulos de especialista, mestre ou doutor quando couber, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu, conforme Anexo II;

j) declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado(a), a do (a) cônjuge;

k) documentos listados no item 3;

l) demais documentos que a Secretaria de Saúde do Recife julgar necessários, posteriormente informados.

18.6 Ao entrar em exercício, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e será vinculado ao Regime Jurídico Estatutário.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Secretaria de Saúde do Recife, no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br).

19.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCF [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br).

19.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e o candidato tenha obtido aprovação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

19.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

19.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCF, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

19.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

19.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

19.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

19.7 A Secretaria de Saúde do Recife e o Instituto AOCF não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, como viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

19.8 O Instituto AOCF não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato, [candidato@institutoaocf.org.br](mailto:candidato@institutoaocf.org.br), anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCF através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Secretaria de Saúde do Recife, situada na Rua Alfredo de Medeiros, nº 71, Bairro: Espinheiro, CEP 52021-030, Recife/PE, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Concurso Público nº 001/2019.

19.9.1 A Secretaria de Saúde do Recife e o Instituto AOCF não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.  
 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.  
 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 001/2019, ouvido o Instituto AOCO.  
 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.  
 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de recebimento) para o endereço do Instituto AOCO, localizado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Bairro: Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR.  
 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife/PE, 07 de dezembro de 2019.

**Jailson de Barros Correia**  
Secretário de Saúde

**Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

NÍVEL MÉDIO(1) Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla	Concorrência	Vagas PcD	Vencimento inicial Bruto	Gratificação(2)	Adicional(2)	Adicional(2) Período de prova
201	AG. DE SAÚDE AMB. E COMBATE ÀS ENDEMIAS 40H	40H	1	-	R\$ 1.138,17	-	Vale Refeição e Produtividade	-	MANHÃ
202	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 30H	30H	1	-	R\$ 1.004,06	-	Produtividade	-	TARDE
203	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40H	40H	1	-	R\$ 1.329,53	R\$ 350,00	Vale Refeição e Produtividade	-	MANHÃ
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla	Concorrência	Vagas PcD	Vencimento inicial Bruto	Gratificação(2)	Adicional(2)	NÍVEL TÉCNICO(1) Período de prova
301	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H DIARISTA	30H	52	6	R\$ 991,51	-	Produtividade	-	MANHÃ
302	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA	30H	213	26	R\$ 991,51	-	Produtividade	-	TARDE
303	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	30H	59	6	R\$ 991,51	-	Plantão (R\$ 300,00) e Produtividade	-	MANHÃ
304	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - OPERADOR DE MOTOLÂNCIA - SAMU - PLANTONISTA	30H	14	2	R\$ 991,51	R\$ 991,51	Plantão (R\$ 300,00) e Produtividade	-	TARDE
305	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	40H	10	1	R\$ 1.235,35	R\$ 500,00	Vale Refeição e Produtividade	-	MANHÃ
306	TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H - ANÁLISES CLÍNICAS	30H	1	-	R\$ 833,60	-	Produtividade	-	TARDE
307	TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H - CITOTÉCNICO	30H	1	-	R\$ 833,60	-	Produtividade	-	MANHÃ
308	TÉCNICO EM HISTOPATOLOGIA 30H	30H	1	-	R\$ 833,60	-	Produtividade	-	TARDE
309	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA 30H	30H	1	-	R\$ 833,60	-	Produtividade	-	MANHÃ
310	TÉCNICO EM RADIOLOGIA 20H PLANTONISTA	20H	1	-	R\$ 833,60	-	Plantão (R\$ 260,00) e Produtividade	-	TARDE
311	TÉCNICO EM SANEAMENTO 30H	30H	1	-	R\$ 833,60	-	Produtividade	-	MANHÃ
312	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 30H	30H	1	-	R\$ 1.016,60	-	Produtividade	-	TARDE
313	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40H	40H	1	-	R\$ 1.339,28	R\$ 500,00	Vale Refeição e Produtividade	-	MANHÃ
314	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 30H	30H	1	-	R\$ 833,60	-	Produtividade	-	MANHÃ
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla	Concorrência	Vagas PcD	Vencimento inicial Bruto	Gratificação(2)	Adicional(2)	NÍVEL SUPERIOR(1) Período de prova
401	ANALISTA CLÍNICO 30H	30H	1	-	R\$ 2.373,84	-	Produtividade	-	MANHÃ
402	ASSISTENTE SOCIAL 20H	20H	1	-	R\$ 1.419,18	R\$ 500,00	Produtividade	-	TARDE
403	ASSISTENTE SOCIAL 30H	30H	1	-	R\$ 2.373,84	-	Produtividade	-	MANHÃ
404	BIOLOGO 30H	30H	1	-	R\$ 2.373,84	-	Produtividade	-	TARDE
405	BIOMÉDICO 30H	30H	1	-	R\$ 2.373,84	-	Produtividade	-	MANHÃ
406	CIRURGIÃO DENTISTA 20H - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	20H	1	-	R\$ 2.672,68	R\$ 2.672,68	Produtividade	-	TARDE
407	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	20H	2	-	R\$ 2.672,68	-	Produtividade	-	MANHÃ
408	CIRURGIÃO DENTISTA 20H- ENDODONTIA	20H	1	-	R\$ 2.672,68	-	Produtividade	-	TARDE
409	CIRURGIÃO DENTISTA 20H - ESTOMATOLOGIA	20H	1	-	R\$ 2.672,68	-	Produtividade	-	MANHÃ
410	CIRURGIÃO DENTISTA 20H - ODONTOPEDIATRIA	20H	1	-	R\$ 2.672,68	-	Produtividade	-	TARDE
411	CIRURGIÃO DENTISTA 20H - ORTODONTIA	20H	1	-	R\$ 2.672,68	-	Produtividade	-	MANHÃ
412	CIRURGIÃO DENTISTA 20H - PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	20H	1	-	R\$ 2.672,68	R\$ 2.672,68	Produtividade	-	TARDE
413	CIRURGIÃO DENTISTA 20H - PERIODONTIA	20H	1	-	R\$ 2.672,68	-	Produtividade	-	MANHÃ
414	CIRURGIÃO DENTISTA 20H - PRÓTESE	20H	1	-	R\$ 2.672,68	-	Produtividade	-	TARDE
415	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	40H	2	-	R\$ 5.345,33	R\$ 2.092,22	Vale Refeição e Produtividade	-	MANHÃ
416	ENFERMEIRO 30H DIARISTA	30H	44	5	R\$ 3.012,13	-	Produtividade	-	TARDE
417	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA	30H	88	12	R\$ 3.012,13	-	Plantão (R\$ 720,00) e Produtividade	-	MANHÃ
418	ENFERMEIRO 30H URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU - PLANTONISTA	30H	8	1	R\$ 3.012,13	R\$ 3.012,13	Plantão (R\$ 720,00) e Produtividade	-	TARDE
419	ENFERMEIRO OBSTETRA 30H PLANTONISTA	30H	5	1	R\$ 3.012,13	-	Plantão (R\$ 720,00) e Produtividade	-	MANHÃ
420	ENFERMEIRO OBSTETRA 40H DIARISTA	40H	1	-	R\$ 5.345,33	-	Produtividade	-	TARDE
421	ENFERMEIRO 40H	40H	27	4	R\$ 5.345,33	-	Vale Refeição e Produtividade	-	MANHÃ
422	ENFERMEIRO 40H - USF	40H	9	2	R\$ 5.345,33	R\$ 2.092,22	Vale Refeição e Produtividade	-	TARDE
423	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 30 H	30H	1	-	R\$ 4.684,03	-	Produtividade	-	MANHÃ
424	FARMACÊUTICO 30H	30H	1	-	R\$ 2.533,15	-	Produtividade	-	TARDE
425	FARMACÊUTICO 40H	40H	1	-	R\$ 3.016,77	R\$ 1.000,00	Vale Refeição e Produtividade	-	MANHÃ
426	FISIOTERAPEUTA 20H	20H	1	-	R\$ 1.544,68	R\$ 500,00	Produtividade	-	TARDE
427	FISIOTERAPEUTA 30H	30H	1	-	R\$ 2.533,15	-	Produtividade	-	MANHÃ
428	FONOAUDIÓLOGO 30H	30H	1	-	R\$ 2.373,84	-	Produtividade	-	TARDE
429	FONOAUDIÓLOGO 40H	40H	1	-	R\$ 2.703,17	R\$ 1.000,00	Vale Refeição e Produtividade	-	MANHÃ
430	FONOAUDIÓLOGO INFANTIL 30H	30H	1	-	R\$ 2.373,84	-	Vale Refeição e Produtividade	-	TARDE
431	MÉDICO 20H ACUPUNTURA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
432	MÉDICO 20H ALERGIA E IMUNOLOGIA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
433	MÉDICO 20H ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
434	MÉDICO 20H ANGIOLOGIA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
435	MÉDICO 20H CARDIOLOGIA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
436	MÉDICO 20H CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
437	MÉDICO 20H CLÍNICA MÉDICA	20H	3	1	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
438	MÉDICO 20H DERMATOLOGIA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
439	MÉDICO 20H ECOCARDIOGRAFIA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
440	MÉDICO 20H IMAGINOLOGIA PEDIÁTRICA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
441	MÉDICO 20H ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
442	MÉDICO 20H ERGOMETRIA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
443	MÉDICO 20H GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICO	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
444	MÉDICO 20H GASTROENTEROLOGIA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
445	MÉDICO 20H GERIATRIA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
446	MÉDICO 20H GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
447	MÉDICO 20H HOMEOPATIA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
448	MÉDICO 20H INFECTOLOGIA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
449	MÉDICO 20H MASTOLOGIA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
450	MÉDICO 20H NEUROLOGIA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
451	MÉDICO 20H NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
452	MÉDICO 20H OFTALMOLOGIA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
453	MÉDICO 20H OTORRINOLARINGOLOGIA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
454	MÉDICO 20H MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
455	MÉDICO 20 H PEDIATRIA	20H	2	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
456	MÉDICO 20H PNEUMOLOGIA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
457	MÉDICO 20H PROCTOLOGIA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
458	MÉDICO 20H PSIQUIATRIA (3)	20H	5	1	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
459	MÉDICO 20H PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
460	MÉDICO 20H RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
461	MÉDICO 20H REUMATOLOGIA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
462	MÉDICO 20H ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DIARISTA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
463	MÉDICO 20H ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - PLANTONISTA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Plantão (R\$ 3.656,17) e Produtividade	-	TARDE
464	MÉDICO 20H UROLOGIA	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
465	MÉDICO DO TRABALHO 20H	20H	1	-	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
466	MÉDICO 40H	40H	3	1	R\$ 5.911,99	-	Produtividade	-	TARDE
R\$11.512,41	R\$ 2.073,09	Vale Refeição e Produtividade	-	-	-	-	-	-	-
467	MÉDICO VETERINÁRIO 30H	30H	1	-	R\$ 3.067,17	-	Produtividade	-	MANHÃ
468	NUTRICIONISTA 30H DIARISTA	30H	1	-	R\$ 2.373,84	-	Produtividade	-	TARDE
469	NUTRICIONISTA 40H	40H	1	-	R\$ 2.703,17	R\$ 1.000,00	Vale Refeição e Produtividade	-	MANHÃ
470	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30 H	30H	2	-	R\$ 2.373,84	-	Produtividade	-	MANHÃ
471	PSICÓLOGO 30H DIARISTA	30H	1	-	R\$ 2.373,84	-	Produtividade	-	TARDE
472	PSICÓLOGO 30H PLANTONISTA	30H	1	-	R\$ 2.373,84	-	Plantão (R\$ 600,00) e Produtividade	-	MANHÃ
473	PSICÓLOGO 40H	40H	1	-	R\$ 2.703,17	R\$ 1.000,00	Vale Refeição e Produtividade	-	TARDE
474	QUÍMICO 30H	30H	1	-	R\$ 4.684,03	-	Produtividade	-	MANHÃ
475	SANITARISTA 30H	30H	1	-	R\$ 2.373,84	-	Produtividade	-	TARDE
476	SANITARISTA 40H	40H	1	-	R\$ 4.237,24	-	Vale Refeição e Produtividade	-	MANHÃ
477	TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	20H	1	-	R\$ 1.544,68	R\$ 500,00	Produtividade	-	TARDE
478	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H DIARISTA	30H	1	-	R\$ 2.553,15	-	Produtividade	-	MANHÃ
479	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30 H PLANTONISTA	30H	1	-	R\$ 2.553,15	-	Plantão (R\$ 600,00) e Produtividade	-	MANHÃ
TOTAL DE VAGAS	626	69	-	-	-	-	-	-	-

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo II deste Edital.

(2) Além do vencimento base, todas as categorias podem perceber o adicional de produtividade variável e gratificações de acordo com a lotação.

(3) Com relação ao cargo de Médico Psiquiatria 20H, a lotação se dará a critério da Administração. Quando a lotação se der na Unidade de Perícias Médicas, o profissional terá direito à percepção de gratificação no valor de R\$ 1.000,00 conforme Art.76 da Lei nº 18592/2019, deixando o mesmo de perceber o adicional por desempenho de equipe/produtividade.

**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ANEXO II - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**NÍVEL MÉDIO**  
**CARGO 201: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL E COMBATE ÀS ENDEMIAS 40H**  
 REQUISITOS: Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC.  
 ATRIBUIÇÕES: Identificar e intervir em seu território de atuação sobre fatores biológicos e não biológicos de risco à saúde humana; desenvolver ações de educação ambiental para a saúde junto à comunidade fornecendo informações individuais e coletivas quanto a prática doméstica de prevenção de fatores de riscos ambientais que causam doenças e de outros a saúde da população. Participar de atividades e campanhas eventualmente a noite ou nos finais de semana e feriados, notificar e intermediar soluções sobre denúncias e queixas da população referentes a fatores ambientais de agravamento à saúde; executar tratamento focal e identificar criatórios domésticos (cães, gatos, porcos, cavalos entre outros) e avaliar as condições higiênicas-sanitárias e riscos potenciais a saúde da população cir-

cunvizinhas, realizar o conhecimento geográfico e manter atualizados os mapas croquis e outras informações (número de imóveis, novas ruas, pontos estratégicos entre outros) em seu território de atuação. Registra as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos bem como manter o fluxo de informações proposto; Atuar em equipe, colaborar com a organização da farmácia.

#### **CARGO 202: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 30H**

**REQUISITOS:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo MEC e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia. **ATRIBUIÇÕES:** Recepcionar e identificar o paciente; organizar a sala para atendimento; auxiliar o cirurgião-dentista nos procedimentos a serem realizados; orientar o paciente na higiene bucal; marcar consulta e anotar fichas clínicas; revelar e montar radiografias intra-orais e zelar pela conservação e manutenção dos aparelhos odontológicos; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; observar as normas de vigilância à saúde ambiental; auxiliar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto a cadeira operatória; participar dos levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e atividades junto à comunidade.

#### **CARGO 203: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 40H**

**REQUISITOS:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio reconhecido pelo MEC e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia. **ATRIBUIÇÕES:** Participar de ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo; atuar em equipe multiprofissional nas atividades junto à comunidade. Recepcionar e identificar o paciente; organizar a sala para atendimento; auxiliar o cirurgião-dentista nos procedimentos a serem realizados; orientar o paciente na higiene bucal; marcar consulta e anotar fichas clínicas; revelar e montar radiografias intra-orais e zelar pela conservação e manutenção dos aparelhos odontológicos; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; observar as normas de vigilância à saúde ambiental; auxiliar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto a cadeira operatória; participar dos levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades à saúde bucal, como os membros de equipe de saúde; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos em famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe de saúde; colaborar com a organização da farmácia. Participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e atividades junto à comunidade.

#### **NÍVEL TÉCNICO**

##### **CARGO 301: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - DIARISTA**

**REQUISITOS:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo MEC, Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem e suas denominações de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC, realizado em Instituições devidamente credenciadas pelo Sistema Federal de Ensino ou Sistemas estaduais, distrital e municipais de Ensino e Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem. **ATRIBUIÇÕES:** Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; administrar e fornecer medicamentos; auxiliar na realização de exames e testes específicos; assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de atividades que envolvam os familiares dos pacientes; prestar atendimento ao paciente em via pública; realizar visita domiciliar; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e atividades junto à comunidade.

##### **CARGO 302: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA**

**REQUISITOS:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo MEC, Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem, e suas denominações de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC, realizado em Instituições devidamente credenciadas pelo Sistema Federal de Ensino ou Sistemas estaduais, distrital e municipais de Ensino e Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem. **ATRIBUIÇÕES:** Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; administrar e fornecer medicamentos; auxiliar na realização de exames e testes específicos; assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de atividades que envolvam os familiares dos pacientes; prestar atendimento ao paciente em via pública; realizar visita domiciliar; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e atividades junto à comunidade.

##### **CARGO 303: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU- PLANTONISTA**

**REQUISITOS:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo MEC, Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem, e suas denominações de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC, realizado em Instituições devidamente credenciadas pelo Sistema Federal de Ensino ou Sistemas estaduais, distrital e municipais de Ensino e Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem. **ATRIBUIÇÕES:** Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; administrar e fornecer medicamentos; auxiliar na realização de exames e testes específicos; assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de atividades que envolvam os familiares dos pacientes; prestar atendimento ao paciente em via pública; realizar visita domiciliar; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e atividades junto à comunidade.

##### **CARGO 304: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H OPERADOR DE MOTOLÂNCIA SAMU- PLANTONISTA**

**REQUISITOS:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo MEC, Certificado de Conclusão do Curso de Técnico em Enfermagem, e suas denominações de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC, realizado em Instituições devidamente credenciadas pelo Sistema Federal de Ensino ou Sistemas estaduais, distrital e municipais de Ensino, Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem e Carteira Nacional de Habilitação - categoria A. **ATRIBUIÇÕES:** Participar do planejamento, orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; receber, preparar e encaminhar pacientes para cirurgia; auxiliar o enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; administrar e fornecer medicamentos; auxiliar na realização de exames e testes específicos; assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de atividades que envolvam os familiares dos pacientes; prestar atendimento ao paciente em via pública; realizar visita domiciliar; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e atividades junto à comunidade.

##### **CARGO 305: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H**

**REQUISITOS:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo MEC, Certificado de Conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem, e suas denominações de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC, realizado em Instituições devidamente credenciadas pelo Sistema Federal de Ensino ou Sistemas estaduais, distrital e municipais de Ensino e Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem. **ATRIBUIÇÕES:** Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo; atuar em equipe multiprofissional; executar, sob supervisão, o atendimento a pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; colaborar com a organização da farmácia e administração de medicamentos sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam as famílias dos pacientes; realizar visita domiciliar; participar, quando indicado, de fóruns específicos junto a comunidade; participar de reuniões técnicas, realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e de famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde.

##### **CARGO 306: TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H - ANÁLISES CLÍNICAS**

**REQUISITOS:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo MEC e Certificado de conclusão do Curso de Técnico em Análises Clínicas e suas denominações de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC realizado em instituições devidamente credenciadas pelo Sistema Federal de Ensino e Sistemas estaduais, distrital e municipais de Ensino. **ATRIBUIÇÕES:** Executar coleta de material; manipular substâncias químicas para preparo de soluções e reagentes, executar sob supervisão imediata, trabalhos de análises e exames rotineiros de laboratórios; obedecer às normas estabelecidas para controle de qualidade e biossegurança; auxiliar na conservação e manutenção do laboratório; reparar reagentes, amostras, soluções, meios de cultura e outros; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; realizar a leitura das preparações micológicas e encaminhar os casos duvidosos ou positivos ao médico responsável pela definição do diagnóstico; participar das rotinas do laboratório nos setores de recepção, processamento laboratorial, arquivo e documentação apresentar relatórios periódicos; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar.

##### **CARGO 307: TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H - CITOTÉCNICO**

**REQUISITOS:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo MEC e Certificado de conclusão do Curso de Técnico em Citopatologia e suas denominações de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC realizado em instituições devidamente credenciadas pelo Sistema Federal de Ensino e Sistemas estaduais, distrital e municipais de Ensino. **ATRIBUIÇÕES:** Realizar a leitura das preparações micológicas e encaminhar os casos duvidosos ou positivos ao médico responsável pela definição do diagnóstico; participar das rotinas do laboratório nos setores de recepção, processamento laboratorial, arquivo e documentação; apresentar relatórios periódicos; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar.

##### **CARGO 308: TÉCNICO EM HISTOPATOLOGIA 30H**

**REQUISITOS:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo MEC e Certificado de conclusão do Curso de Técnico em Citopatologia e suas denominações de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC realizado em instituições devidamente credenciadas pelo Sistema Federal de Ensino e Sistemas estaduais, distrital e municipais de Ensino. **ATRIBUIÇÕES:** Dominar e conhecer as técnicas de inclusão de cortes em parafina, inclusão e cortes de biópsia e congelação, colorações especiais de rotinas, arquivo de blocos de lâminas de exames (conhecimento); preparar corantes; montar lâminas; processar materiais para histologia; manter limpos equipamentos, vidrarias e utensílios de laboratório, guardar e gerenciar materiais de consumo; operar equipamento como processadores automáticos e tecidos, centrífugas, micrômetros, clostatos, afiadores de navalha, balanças analíticas, estufas e inclusores de parafina, coradora de lâminas; realizar a macroscopia das peças sob supervisão; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar.

##### **CARGO 309: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA 30H**

**REQUISITOS:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio, de instituição reconhecida pelo MEC e Certificado de conclusão de curso de Técnico em Imobilizações Ortopédicas e suas denominações de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC realizado em instituições devidamente credenciadas pelo Sistema Federal de Ensino e Sistemas estaduais, distrital e municipais de Ensino. **ATRIBUIÇÕES:** Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos; executar imobilizações; preparar e executar trações cutâneas; auxiliar o médico na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; podem preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; explicar aos pacientes os procedimentos a serem realizados; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas. Atuar em equipe multidisciplinar, colaborar com a organização da farmácia, supervisionar estagiários.

##### **CARGO 310: TÉCNICO EM RADIOLOGIA 20H - PLANTONISTA**

**REQUISITOS:** Certificado de Conclusão do Ensino Médio, reconhecido pelo MEC, e Certificado de conclusão do Curso de Técnico em Radiologia e suas denominações de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC realizado em instituições devidamente credenciadas pelo Sistema Federal de Ensino e Sistemas estaduais, distrital e municipais de Ensino e Inscrição no Conselho Regional de Técnico em Radiologia. **ATRIBUIÇÕES:** Executar trabalhos relacionados com o manejo de aparelhos de raio x e revelação de chapas radiográficas; realizar exames de tomografia computadorizada; realizar exames radiológicas utilizando técnicas e procedimentos necessários para cada área de serviço de saúde; zelar pela proteção radiológica dos pacientes e acompanhantes; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas, atuar em equipe multidisciplinar.

##### **CARGO 311: TÉCNICO EM SANEAMENTO 30H**

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão do Ensino Médio de instituição reconhecida pelo MEC, Certificado de conclusão do Curso de Técnico em Saneamento e suas denominações de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC realizado em instituições devidamente credenciadas pelo Sistema Federal de Ensino e Sistemas estaduais, distrital e municipais de Ensino e Inscrição no Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura ou Agronomia ou Química. **ATRIBUIÇÕES:** Fiscalizar e controlar a qualidade de água para o consumo humano; realizar coletas de água para consumo humano; elaborar pareceres e relatórios; analisar laudos laboratoriais; realizar coleta, inspecionar e monitorar o meio ambiente; participar da fiscalização, controle e normatização de procedimentos relativos à fiscalização sanitária e à qualidade da água para consumo humano; realizar ações de prevenção e controle de riscos à saúde em conjunto com a vigilância epidemiológica; preencher e assinar autos de infração, termos de notificação, apreensão, inutilização, interdição, coleta de amostras e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária em vigor, ao controle de qualidade da água para consumo humano; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar.

##### **CARGO 312 e 313: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 30H e TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40H**

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão do Ensino Médio de instituição reconhecida pelo MEC, Certificado de conclusão do Curso de Técnico em Saúde Bucal e suas denominações de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC realizado em instituições devidamente credenciadas pelo Sistema Federal de Ensino e Sistemas estaduais, distrital e municipais de Ensino e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia. **ATRIBUIÇÕES:** Participar de ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo; supervisionar sob delegação o trabalho dos atendentes de consultório dentário; atuar em equipe multiprofissional nas atividades junto à comunidade. Explicar aos pacientes os procedimentos a serem realizados; participar dos treinamentos de Atendentes Consultório dentário; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; orientar os pacientes sobre prevenção de doenças bucais; fazer demonstração de técnico de escovação, revelar radiografias intra-orais; realizar teste de vitalidade pulpar; polir restaurações; proceder limpeza e a assepsia do campo operário; remover suturas; e preparar moldes; confeccionar modelos; realizar remoção de inutos, placas e cálculos supragengivais; inserir e condensar substâncias restauradoras; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades à saúde bucal com membros da equipe de saúde. Apoiar as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Auxiliar em Saúde Bucal nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal. Colaborar com a organização da farmácia.

##### **CARGO 314: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 30H**

**REQUISITOS:** Certificado de conclusão do Ensino Médio de instituição reconhecida pelo MEC, Certificado de conclusão do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e suas denominações de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC realizado em instituições devidamente credenciadas pelo Sistema Federal de Ensino e Sistemas estaduais, distrital e municipais de Ensino; Inscrição na Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho. **ATRIBUIÇÕES:** Informar ao empregador e os trabalhadores, através de parecer técnico, sobre os riscos nos ambientes de trabalho; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho; executar programas de prevenção de acidentes do trabalho; executar normas de segurança; indicar, solicitar, inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar da elaboração e execução de programas de prevenção de riscos ambientais, programas de controle médico em saúde ocupacional; atuar nas condições sanitárias e de conforto no ambiente de trabalho; fiscalizar e controlar os ambientes de trabalho; participar do planejamento e execução das ações referentes à saúde do trabalhador; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária do ambiente do trabalho; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade, atuar em equipe multidisciplinar.

#### **NÍVEL SUPERIOR**

##### **CARGO 401: ANALISTA CLÍNICO 30H**

**REQUISITOS:** Diploma do Curso de Ciências Biomédicas, registrados no MEC, ou Diploma do Curso de Farmácia com habilitação em bioquímica registrado no MEC, ou Diploma do Curso de Medicina, com Título de Especialista em Patologia Clínica emitido pela Sociedade de especialidade filiada a AMB ou Certificado de Residência Médica credenciada e com funcionamento autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) registrado no MEC, ou Diploma do Curso de Bioquímica, registrado no MEC, ou Diploma do Curso de Ciências Biológicas, modalidade médica registrado no MEC; Inscrição no Conselho Regional referente à Categoria da Formação Acadêmica. **ATRIBUIÇÕES:** Orientar, supervisionar e proceder a execução qualificada de análise e pesquisa em laboratório para fins de diagnóstico laboratorial nas áreas de bioquímica, sorologia, parasitologia, uroanálise, microbiologia, hematologia, imuno-hematologia, pesquisas hormonais, microbiologia e físico químico da água e dos alimentos; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusoriais; interpretar e emitir resultados dos exames realizados; supervisionar e orientar trabalhos auxiliares e técnicos laboratoriais; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes.

##### **CARGO 402: ASSISTENTE SOCIAL 20H**

**REQUISITOS:** Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Serviço Social, registrado no MEC e Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social. **ATRIBUIÇÕES:** Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar admissão nos serviços de saúde; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios, acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns junto à comunidade, visando a articulação a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população no sentido de identificar recursos e de fazer usos dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar, e administrar benefícios e serviços sociais; identificar os problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento de saúde; realizar o acompanhamento social individual do paciente em tratamento na instituição; participar na formulação execução dos programas de saúde; atuar na comunidade, através de ações intersetoriais; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar. Coordenar trabalhos de caráter social nas áreas adstritas às ESF; estimular e acompanhar os trabalhos comunitários em conjunto com as ESF; discutir e refletir de modo contínuo a realidade social e formas de organização social dos territórios, através de estratégias para lidar com adversidades e potencialidades; atender as famílias de modo integral em conjunto com as ESF; identificar no território valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; realizar visitas domiciliares com as ESF; compartilhar técnicas de identificação de oportunidade para geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, com estímulo à cidadania; estimular a criação de uma rede de proteção social; promover, desenvolver e apoiar técnicas de educação em saúde; desenvolver com as ESF técnicas de abordagem de problemas vinculados à violência, abuso de álcool e outras drogas; estimular e acompanhar as ações de controle social; capacitar, orientar e organizar o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e afins; identificar a necessidade de ações necessárias ao acesso à oxigenioterapia, capacitando as ESF no desenvolvimento de tais ações.

##### **CARGO 403: ASSISTENTE SOCIAL 30H**

**REQUISITOS:** Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Serviço Social, registrado no MEC e Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social. **ATRIBUIÇÕES:** Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios, acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população no sentido de identificar recursos e de fazer usos dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar, e administrar benefícios e serviços sociais; identificar os problemas de origem psicossocial e econômico que interferem no tratamento de saúde; realizar o acompanhamento social individual do paciente em tratamento na comunidade, através de ações intersetoriais; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes.

##### **CARGO 404: BIÓLOGO 30H**

**REQUISITOS:** Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, registrado no MEC, ou Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Ciências Biológicas, registrado no MEC, ou Diploma ou Declaração de conclusão de Bacharel de História Natural, registrado no MEC, ou Diploma ou Declaração de conclusão de Licenciatura em História Natural, ou Diploma ou Declaração de conclusão de Licenciatura em Ciências Biológicas, registrado no MEC, ou Diploma ou Declaração de conclusão de Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia, registrado no MEC e Inscrição no Conselho Regional de Biologia. **ATRIBUIÇÕES:** Coordenar equipe de inspeção na área de meio ambiente e serviços de interesse à saúde; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde e meio ambiente; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde e meio ambiente; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multa nos serviços de saúde e meio ambiente; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas; elaborar pareceres e relatórios; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes.

##### **CARGO 405: BIOMÉDICO 30H**

**REQUISITOS:** Diploma ou Declaração de conclusão de Bacharel em ciências Biológicas, modalidade médica, registrado no MEC e Inscrição Conselho Regional de Biomedicina. **ATRIBUIÇÕES:** Orientar, supervisionar, proceder a execução qualificada de análises e pesquisas; realizar análise físico-química e microbiológica de interesse para o meio ambiente; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde, planejar e executar pesquisas científicas; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusoriais; normatizar procedimentos; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes.

##### **CARGO 406: CIRURGIÃO DENTISTA 20H - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL**

**REQUISITOS:** Diploma ou Declaração de conclusão do curso de graduação em Odontologia, em instituição reconhecida pelo MEC, Certificado ou declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu na área de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial por órgão credenciado pelo MEC ou Certificado de Residência Multiprofissional na área de Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial credenciada e com funcionamento autorizado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e em área profissional de Saúde (CNRMS / COREMU), Registro do Conselho Regional de Odontologia e Registro de Especialização. **ATRIBUIÇÕES:** Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar. Nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar diagnósticos e prognósticos e tratamento das afecções de cavidade bucal; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito de atenção básica; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho da ACD e THD; coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde e especificamente consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; preencher e assinar autos de infração. Termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe.



**CARGO 421: ENFERMEIRO 40H**

REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Enfermagem, em instituição reconhecida pelo MEC, Certificado ou declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu na área de Saúde da Família por órgão credenciado pelo MEC ou Certificação e Titulação na área de Saúde da Família obtidas através de concurso da ABENFO ou Certificado de Residência Multiprofissional na área de Saúde da Família credenciada e com funcionamento autorizado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde (CNRMS / COREMU) e Registro do Conselho Regional de Enfermagem. ATRIBUIÇÕES: Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem ACS, ACD e THD. Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; realizar consulta de enfermagem; realizar registros nos prontuários; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar o auxiliar de enfermagem, e o técnico de enfermagem; notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; participar de equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos. Realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde. Colaborar com a organização da farmácia.

**CARGO 422: ENFERMEIRO 40H - USF**

REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Enfermagem, em instituição reconhecida pelo MEC e Registro do Conselho Regional de Enfermagem. ATRIBUIÇÕES: Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem ACS, ACD e THD. Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; realizar consulta de enfermagem; realizar registros nos prontuários; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; supervisionar o auxiliar de enfermagem, e o técnico de enfermagem; notificar os pacientes com suspeitas de doenças e notificação compulsória; participar de equipes de inspeção de serviços de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos. Realizar ações de Educação em Saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da Equipe de Saúde. Colaborar com a organização da farmácia.

**CARGO 423: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 30H**

REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Engenharia registrado no MEC ou Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Arquitetura e Certificado de conclusão do curso de especialização em nível de pós-graduação na área de segurança do Trabalho credenciado pelo MEC. ATRIBUIÇÕES: Coordenar equipes de inspeção nos ambientes de trabalho; capacitar profissionais para exercer serviços de fiscalização nos ambientes de trabalho; normalizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos ambientes de trabalho; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos ambientes de trabalho; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, delegacia regional do Trabalho, órgãos de classe; supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho; estudar as condições de segurança dos locais o trabalho, das instalações e equipamentos e junto à comunidade; supervisionar estagiários e residentes.

**CARGO 424: FARMACÉUTICO 30H**

REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Farmácia, registrado no MEC e Inscrição no Conselho Regional de Farmácia. ATRIBUIÇÕES: Acompanhar todas as etapas da logística (seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamento e correlatos); desenvolver atividades educativas com os funcionários e comunidade, visando a promoção do uso racional de medicamento; orientar quanto a utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância; realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário vigente; coordenar e capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização na área de medicamentos e correlatos; normalizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos medicamentos e correlatos; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta, etc, e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços que comercializam medicamentos e correlatos; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos farmacêuticos; elaborar pareceres e relatórios; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Polícia Federal, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público e órgãos de classe; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes.

**CARGO 425: FARMACÉUTICO 40H**

REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Farmácia, registrado no MEC e Inscrição no Conselho Regional de Farmácia. ATRIBUIÇÕES: Acompanhar a seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamentos e correlatos; desenvolver atividades educativas, visando à promoção do uso racional de medicamentos; orientar quanto a utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância; realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário; coordenar e capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização na área de medicamentos e correlatos; normalizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos medicamentos e correlatos; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta, etc, e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos farmacêuticos; elaborar pareceres e relatórios; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes, identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF; e elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Supervisionar estagiários e/ou residentes.

**CARGO 426: FISIOTERAPEUTA 20H**

REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Fisioterapia, registrado no MEC e Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar / operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter / transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a Terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade, supervisionar estagiários e residentes. Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em reabilitação na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde junto às ESF - cuidados com o corpo: hábitos orais, amamentação, postura, saúde auditiva e vocal, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; promover ações quanto ao desenvolvimento infantil; desenvolver ações visando o acompanhamento de crianças de risco para alteração no desenvolvimento; realizar ações de prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo da vida; acolher usuários que requeiram cuidados de reabilitação, orientando-os, acompanhando-os conforme a necessidade e capacidade instalada das USF; desenvolver ações de reabilitação priorizando o atendimento coletivo; desenvolver ações integradas as demais instituições; escolas, creches, pastorais, etc. realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; capacitar e dar suporte aos Agentes Comunitários de Saúde; realizar, em conjunto as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e - realizar discussão e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e melhoria da qualidade de vida dos portadores de deficiência; orientar cuidadores e ACS sobre o manuseio, posicionamento, atividades da vida diária, para o desempenho funcional, conforme necessidade individual; desenvolver ações de reabilitação baseada na comunidade - RBC, pressupondo valorização do potencial da comunidade; acolher e apoiar famílias, no momento do diagnóstico para manejo de situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessários; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimento específico realizado por outro nível de atenção; realizar ações que facilitem a inclusão social, no trabalho e escolar de pessoas com deficiência.

**CARGO 427: FISIOTERAPEUTA 30H**

REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Fisioterapia, registrado no MEC e Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a Terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade, supervisionar estagiários e residentes. Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em reabilitação na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde junto às ESF - cuidados com o corpo: hábitos orais, amamentação, postura, saúde auditiva e vocal, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; promover ações quanto ao desenvolvimento infantil; desenvolver ações visando o acompanhamento de crianças de risco para alteração no desenvolvimento; realizar ações de prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo da vida; acolher usuários que requeiram cuidados de reabilitação, orientando-os, acompanhando-os conforme a necessidade e capacidade instalada das USF; desenvolver ações de reabilitação priorizando o atendimento coletivo; desenvolver ações integradas as demais instituições; escolas, creches, pastorais, etc. realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; capacitar e dar suporte aos Agentes Comunitários de Saúde; realizar, em conjunto as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e - realizar discussão e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e melhoria da qualidade de vida dos portadores de deficiência; orientar cuidadores e ACS sobre o manuseio, posicionamento, atividades da vida diária, para o desempenho funcional, conforme necessidade individual; desenvolver ações de reabilitação baseada na comunidade - RBC, pressupondo valorização do potencial da comunidade; acolher e apoiar famílias, no momento do diagnóstico para manejo de situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessários; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimento específico realizado por outro nível de atenção; realizar ações que facilitem a inclusão social, no trabalho e escolar de pessoas com deficiência.

**CARGO 428: FONOAUDIÓLOGO 30H**

REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Fonoaudiologia, registrado no MEC e Inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia. ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; realizar atividades que envolvem os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; desenvolver ações de saúde coletiva nos aspectos fonoaudiológicos; realizar diagnósticos fonoaudiológicos; executar terapia (habilitação e reabilitação, orientar pacientes, clientes externos e internos, familiares e cuidadores; monitor desempenho do paciente ou cliente; aperfeiçoar a comunicação humana; desenvolver pesquisas; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar.

**CARGO 429: FONOAUDIÓLOGO 40H**

REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Fonoaudiologia, registrado no MEC e Inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia. ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar / operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde, ligadas a problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a Terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade; supervisionar estagiários e residentes, realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em reabilitação na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde junto às ESF - cuidados com o corpo: hábitos orais, amamentação, postura, saúde auditiva e vocal, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; promover ações quanto ao desenvolvimento infantil; desenvolver ações visando o acompanhamento de crianças de risco para alteração no desenvolvimento; realizar ações de prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo da vida; acolher usuários que requeiram cuidados de reabilitação, orientando-os, acompanhando-os conforme a necessidade e capacidade instalada das USF; desenvolver ações de reabilitação priorizando o atendimento coletivo; desenvolver ações integradas as demais instituições; escolas, creches, pastorais, etc. realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; capacitar e dar suporte aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS; realizar, em conjunto as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e - realizar discussão e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e melhoria da qualidade de vida dos portadores de deficiência; orientar cuidadores e ACS sobre o manuseio, posicionamento, atividades da vida diária, para o desempenho funcional, conforme necessidade individual; desenvolver ações de reabilitação baseada na comunidade - RBC, pressupondo valorização do potencial da comunidade; acolher e apoiar famílias, no momento do diagnóstico para manejo de situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessários; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimento específico realizado por outro nível de atenção; realizar ações que facilitem a inclusão social, no trabalho e escolar de pessoas com deficiência.

**CARGO 430: FONOAUDIÓLOGO INFANTIL 30H**

REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Fonoaudiologia, registrado no MEC, Certificado ou declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação lato sensu na área de Fonoaudiologia Pediátrica ou Certificado de Residência Multiprofissional na área de Fonoaudiologia - área de concentração Saúde da Criança credenciada e com funcionamento autorizado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde (CNRMS / COREMU) e Inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia. ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar / operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde, ligadas a problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a Terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade; supervisionar estagiários e residentes, realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em reabilitação na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde junto às ESF - cuidados com o corpo: hábitos orais, amamentação, postura, saúde auditiva e vocal, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; promover ações quanto ao desenvolvimento infantil; desenvolver ações visando o acompanhamento de crianças de risco para alteração no desenvolvimento; realizar ações de prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo da vida; acolher usuários que requeiram cuidados de reabilitação, orientando-os, acompanhando-os conforme a necessidade e capacidade instalada das USF; desenvolver ações de reabilitação priorizando o atendimento coletivo; desenvolver ações integradas as demais instituições; escolas, creches, pastorais, etc. realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; capacitar e dar suporte aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS; realizar, em conjunto as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e - realizar discussão e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e melhoria da qualidade de vida dos portadores de deficiência; orientar cuidadores e ACS sobre o manuseio, posicionamento, atividades da vida diária, para o desempenho funcional, conforme necessidade individual; desenvolver ações de reabilitação baseada na comunidade - RBC, pressupondo valorização do potencial da comunidade; acolher e apoiar famílias, no momento do diagnóstico para manejo de situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessários; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimento específico realizado por outro nível de atenção; realizar ações que facilitem a inclusão social, no trabalho e escolar de pessoas com deficiência.

**CARGO 431: MÉDICO 20H ACUPUNTURA**

REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC, Título de especialista em Acupuntura emitido pela Sociedade de especialidade filiada a AMB ou Certificado de Residência Médica em Acupuntura credenciada e com funcionamento autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), Registro do Conselho Regional de Medicina e Registro da Especialidade. ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar, avaliar e aplicar procedimentos terapêuticos manipulativos, energéticos e vibracionais para tratamento e atuação sobre distúrbios psico-neuro-funcionais, músculo-esqueléticos, energéticos, fisiológicos e sistêmicos (dor, sistema digestivo, neurológico, respiratório, ginecológico, osteoarticular, urológico, dermatológico e otorrinolaringológico). Utilizar métodos baseados nas medicinas orientais e/ou convencional mediante estímulo em pontos de acupuntura, a partir de instrumental pérfuro-cortante, bem como utilizar métodos terapêuticos auxiliares (auriculoterapia, eletroacupuntura, moxabustão, agulhas aquecidas e ventosas).

**CARGO 432: MÉDICO 20H ALERGIA E IMUNOLOGIA**

REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC, Título de especialista em Alergia e Imunologia emitido pela Sociedade de especialidade filiada a AMB ou Certificado de Residência Médica em Alergia e Imunologia credenciada e com funcionamento autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), Registro do Conselho Regional de Medicina e Registro da Especialidade. ATRIBUIÇÕES: Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar cirurgias e tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado de condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem.

**CARGO 433: MÉDICO 20H ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA**

REQUISITOS: Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina, em instituição reconhecida pelo MEC, Título de especialista em alergia e Imunologia Pediátrica emitido pela Sociedade de especialidade filiada a AMB ou Certificado de Residência Médica em alergia e Imunologia Pediátrica credenciada e com funcionamento autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), Registro do Conselho Regional de Medicina e Registro da Especialidade. ATRIBUIÇÕES: Atuar como clínico e/ou especialista; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; realizar registros nos prontuários; realizar cirurgias e tratamentos específicos; realizar atividades laboratoriais; participar de atividades de pesquisa; participar de comissões de controle de infecção hospitalar; realizar palestras relacionadas com a área de saúde; participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente; participar de reuniões administrativas e científicas do corpo médico; preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; participar na execução dos programas de atendimento ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; emitir laudos pareceres e relatórios; fornecer dados de interesse estatístico; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas, individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operacionais e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; coordenar equipe de inspeção na área de serviços de saúde e controle hospitalar; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do Município, desen-







afins; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde e da Agricultura, Secretaria Estadual de Saúde e de Agricultura, Ministério Público, Polícia Federal, órgãos de classe.

#### **CARGO 469: NUTRICIONISTA 40H**

**REQUISITOS:** Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Nutrição registrado no MEC e Registro no Conselho Regional de Nutrição.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; instituir ou utilizar fóruns, junto à comunidade, visando a articulação da rede de serviços de proteção e atenção; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; planejar, organizar, dirigir, supervisionar, avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; Prestar assistência e educação nutricional a coletividades e indivíduos, sadios ou enfermos; controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; prescrição de suplemento nutricionais, necessários a complementação da dieta; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização em vigilância sanitária na área de alimentos; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de comércio de alimentos e nutrição nos estabelecimentos de saúde; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; normalizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária no comércio de alimentos e nutrição nos estabelecimentos de saúde; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária no comércio de alimentos e nutrição dos estabelecimentos de saúde e afins; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos; conhecer e estimular a produção e o consumo de alimentos saudáveis produzidos na região; promover articulação intersectorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; capacitar as ESF nos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais - déficit de micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; elaborar juntamente às ESF rotinas de atenção nutricional e atendimento a doenças relacionadas a alimentação e nutrição, conforme protocolos da atenção básica; organizar a referência e contra-referência do atendimento nutricional.

#### **CARGO 470: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H**

**REQUISITOS:** Diploma ou certificado de conclusão do curso de Educação Física registrado pelo MEC e Registro no respectivo conselho profissional.

**ATRIBUIÇÕES:** Compor as equipes de atenção básica da Secretaria de Saúde, organizando, planejando e fornecendo suporte técnico para a elaboração, aplicação e desenvolvimento de práticas corporais e atividades físicas; ofertar ações na área de avaliação de aptidão física, prescrição de exercícios, acompanhamento, orientação da caminhada/corrida e atividades de ginástica, dança, jogos e demais conteúdos da cultura corporal em unidades de saúde da rede municipal com destaque para os serviços especializados como os Centros de Apoio Psicossocial - CAPS e albergues terapêuticos, entre outros; desenvolver ações na perspectiva da promoção da saúde e de combate à violência; realizar busca ativa de usuários junto aos equipamentos da Secretaria de Saúde, comunidade e instâncias de controle social; estimular a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e portadores de doenças crônicas, dentre outros, em projetos de práticas corporais e de atividades físicas.

#### **CARGO 471: PSICÓLOGO 30H DIARISTA**

**REQUISITOS:** Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Formação de Psicologia, registrado no MEC e Inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto a comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção a atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar atendimentos psicoterapêuticos e outras intervenções terapêuticas individuais e/ou grupais junto a criança e adulto; realizar psicodiagnóstico; atual na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômicas que interfiram na saúde, no trabalho, e na família; realizar acolhimento dos usuários; coordenar grupos operativos; dar suporte técnico visando a prevenção, desenvolvimento comunitário e potencialidade individuais; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade.

#### **CARGO 472: PSICÓLOGO 30H PLANTONISTA**

**REQUISITOS:** Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Formação de Psicologia, registrado no MEC e Inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto a comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção a atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar atendimentos psicoterapêuticos e outras intervenções terapêuticas individuais e/ou grupais junto a criança e adulto; realizar psicodiagnóstico; atual na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômicas que interfiram na saúde, no trabalho, e na família; realizar acolhimento dos usuários; coordenar grupos operativos; dar suporte técnico visando a prevenção, desenvolvimento comunitário e potencialidade individuais; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade.

#### **CARGO 473: PSICÓLOGO 40H**

**REQUISITOS:** Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Formação de Psicologia, registrado no MEC e Inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto a comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar atendimentos psicoterapêuticos e outras intervenções terapêuticas individuais e/ou grupais junto a criança e adulto; realizar psicodiagnóstico; atual na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômicas que interfiram na saúde, no trabalho, e na família; realizar acolhimento dos usuários; coordenar grupos operativos; dar suporte técnico visando a prevenção, desenvolvimento comunitário e potencialidade individuais; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade.

**REQUISITOS:** Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Formação de Psicologia, registrado no MEC e Inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto a comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar atendimentos psicoterapêuticos e outras intervenções terapêuticas individuais e/ou grupais junto a criança e adulto; realizar psicodiagnóstico; atual na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômicas que interfiram na saúde, no trabalho, e na família; realizar acolhimento dos usuários; coordenar grupos operativos; dar suporte técnico visando a prevenção, desenvolvimento comunitário e potencialidade individuais; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade.

#### **CARGO 474: QUÍMICO 30H**

**REQUISITOS:** Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de bacharelado em Química, registrado no MEC, ou Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Engenharia Química, registrado no MEC, ou Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Química Industrial, registrado no MEC e Inscrição no Conselho Regional de Química.

**ATRIBUIÇÕES:** Coordenar e capacitar equipes de inspeção na área de controle da qualidade da água para consumo humano, alimentos e medicamentos; fiscalizar e controlar a qualidade de produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização na qualidade da água para consumo humano, medicamentos e alimentos; normalizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária e controle da qualidade da água para consumo humano, medicamentos e alimentos; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária relativa ao controle de qualidade da água para consumo humano, medicamentos e alimentos; fiscalizar, monitorar e controlar a qualidade de produtos de interesse à saúde; normalizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária; capacitar profissionais e coordenar equipes de inspeção na área de controle da qualidade da água para consumo humano e vigilância sanitária; realizar coleta e inspeção na área do meio ambiente; realizar ações de prevenção e controle de riscos a saúde; elaborar pareceres e relatórios, realizar análise química e físico-química, químico-biológica, fitoquímica, bromatologia, quimico toxicológica, sanitária e legal, padronização e controle de qualidade; organizar e efetuar a gestão dos meios e medidas de proteção ambiental; controlar as emissões atmosféricas e resíduos sólidos; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério público e órgãos de classe; desenvolver ações de prevenção, promoções, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes.

#### **CARGO 475 e 476: SANITARISTA 30H e 40H**

**REQUISITOS:** Diploma de curso superior, registrado no MEC, Certificado de especialização nas áreas de saúde pública com carga horária mínima de 360 horas de instituição reconhecida pelo MEC, ou Certificado de residência em medicina preventiva e social, de instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, de Instituição reconhecida pelo MEC ou Certificado de Curso de Pós-Graduação stricto sensu na área de Saúde Pública de instituição reconhecida pelo MEC, Certificado de Curso de Pós-Graduação stricto sensu na área de Saúde Pública de instituição reconhecida pelo MEC e Inscrição no Conselho Regional referente à Categoria da Formação Acadêmica.

**ATRIBUIÇÕES:** Coordenar equipes de inspeção na área de serviços de interesse à saúde; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde; normalizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas nos serviços de saúde; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe; acompanhar a situação de saúde do município, de acordo com sistemas de informações epidemiológicas, analisar e controlar situação de saúde, programação, planejamento e avaliação das ações; analisar e acompanhar o comportamento epidemiológico das doenças, agravos e eventos sobre vigilância; elaborar e divulgar informações epidemiológicas; planejar, coordenar, operacionalizar e avaliar as ações de vigilância epidemiológica e dos sistemas de informações epidemiológicas no âmbito do município, em seus diversos níveis, propor medidas de prevenção e controle; desenvolver ações de prevenção, promoções, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes.

#### **CARGO 477: TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H**

**REQUISITOS:** Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Terapia Ocupacional, registrado no MEC e Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social,

de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar / operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde, ligadas a problemáticas específicas, físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade; supervisionar estagiários e residentes, realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em reabilitação na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde junto às ESF - cuidados com o corpo: hábitos orais, amamentação, postura, saúde auditiva e vocal, controle do ruído, com vistas ao autocuidado; promover ações quanto ao desenvolvimento infantil; desenvolver ações visando o acompanhamento de crianças de risco para alteração no desenvolvimento; realizar ações de prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo da vida; acolher usuários que requeriram cuidados de reabilitação, orientando-os, acompanhando-os conforme a necessidade e capacidade instalada das USF; desenvolver ações de reabilitação priorizando o atendimento coletivo; desenvolver ações integradas as demais instituições; escolas, creches, pastorais, etc. realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; capacitar e dar suporte aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS; realizar, em conjunto as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e - realizar discussão e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações intersectoriais, para a inclusão e melhoria da qualidade de vida dos portadores de deficiência; orientar cuidadores e ACS sobre o manuseio, posicionamento, atividades da vida diária, para o desempenho funcional, conforme necessidade individual; desenvolver ações de reabilitação baseada na comunidade - RBC, presu-pondo valorização do potencial da comunidade; acolher e apoiar famílias, no momento do diagnóstico para manejo de situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessários; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimento específico realizado por outro nível de atenção; realizar ações que facilitem a inclusão social, no trabalho e escolar de pessoas com deficiência.

#### **CARGO 478: TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H DIARISTA**

**REQUISITOS:** Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Terapia Ocupacional, registrado no MEC e Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde, ligadas a problemáticas específicas, físicas, motores, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a Terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade; supervisionar estagiários e residentes.

#### **CARGO 479: TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H PLANTONISTA**

**REQUISITOS:** Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Terapia Ocupacional, registrado no MEC e Inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde, ligadas a problemáticas específicas, físicas, motores, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a Terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade; supervisionar estagiários e residentes.

#### **PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **ANEXO III - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

##### **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

##### **CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS CARGOS**

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do "que" e do "se". 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

Sistema Único de Saúde (SUS)/Saúde Coletiva: 1. Legislação de Saúde: Constituição Federal de 1988, do artigo 196 ao 200 e artigo 37 da Administração Pública. 2. Lei 8.080/1990. 3. Decreto Presidencial nº 7.508/2011 e Lei 8.142/1990. 4. Pacto pela Saúde: Portaria GM nº 399/2006 (Pacto pela vida, Pacto em defesa do SUS, e de gestão). 5. Sistema Único de Saúde: objetivos; atribuições, doutrinas e competências. 6. Princípios que regem sua organização. 7. Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica. 8. Reforma sanitária. 9. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. 10. Prevenção de doenças e promoção da saúde. 11. Vigilância à Saúde. 12. Doenças de Notificação compulsória. 13. Redes de Atenção à Saúde. 14. Integração da Atenção Básica e demais unidades de saúde. 15. Humanização do atendimento. 16. Acolhimento em Saúde. 17. Bioética e Ética profissional. 18. Biossegurança e controle de infecção hospitalar. 19. Riscos ocupacionais e sua prevenção. 20. Controle social e gestão participativa: conselhos e conferências estaduais de saúde. 21. Sistemas de informação em Saúde: SIM, SINAN, SINASC e SIH/SUS. 22. Situação sócio-sanitária do Estado de Pernambuco: indicadores de saúde e perfil epidemiológico. 23. Plano Estadual de Saúde 2016 a 2019. 24. Plano Diretor de Regionalização da Saúde. 25. Educação Permanente em Saúde. 26. Política Nacional de Saúde Integral da População negra (PNSIPN); Portaria GM/MMS nº 992 de 13 de maio de 2009. 27. Segurança do Paciente (Portaria GM/MMS nº 529, de 01 de abril de 2013 - Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente no Brasil. 28. Resolução de Diretoria Colegiada nº 36, de 25 de julho de 2013: Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências). 29. Trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinaridade. 30. Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº 6.123/1968).

##### **NÍVEL MÉDIO**

##### **CARGO 201: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL E COMBATE ÀS ENDEMIAS 40H**

Conhecimentos específicos: 1. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. 2. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. 3. A estratégia de saúde a família na atenção básica à saúde. 4. Competências profissionais e atividades do Agente Comunitário de Saúde na Estratégia Saúde da Família e/ou na atenção básica de Saúde. 5. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 6. Noções de epidemiologia e doenças de interesse epidemiológico no país: caracterização e medidas de promoção, prevenção e cuidados na atenção básica; 7. Vigilância em Saúde e medidas de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde. 8. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros. 9. Sistema de informação em saúde na atenção básica. 10. Condições de risco social: violência, desemprego, infância protegida, processo migratório, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros. 11. Promoção de saúde: conceitos e estratégias. 12. Formas de aprender e ensinar em educação popular. 13. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares. 14. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 15. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. 16. Noções de ética e cidadania. 17. Saúde, doença e suas relações com o ambiente; 18. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e cidadania. 19. Saúde Pública: vigilância, prevenção de doenças e promoção e saúde. 20. O ser humano e a saúde: as defesas do organismo e princípios de imunização. 21. Epidemiologia básica. 22. Doenças infecciosas e parasitárias mais comuns no Brasil. 23. Medidas de controle vetorial e de animais sinantrópicos. 24. Acondicionamento do lixo: coleta seletiva, reciclagem, separação e destino final do lixo. 25. Saúde Pública e saneamento básico. 26. Promoção de Saúde nas comunidades: aspectos da educação ambiental e educação em saúde. 27. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. 28. Noções de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Sanitária.

##### **CARGOS 202 e 203: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 30H e 40H**

Conhecimentos específicos: 1. Higiene dentária: controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. 2. Odontologia social: a questão do técnico em higiene dental: legislação e papel do THD. Diagnóstico saúde bucal. 3. Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia. 4. Odontologia integral. 5. Processo saúde/doença. 6. Níveis de prevenção. 7. Níveis de aplicação. 8. Prevenção de saúde bucal. 9. Noções de anatomia bucal. 10. Noções de fisiologia. 11. Noções de oclusão dentária. 12. Noções de radiologia. 13. Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico. 14. Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. 15. Atividades de esterilização e desinfecção. 16. Noções de primeiros socorros. 17. Relação paciente/profissional. 18. Comunicação em saúde. 19. Trabalho em equipe. 20. Manejo de criança. 21. Cárie dentária. 22. Prevenção da cárie, epidemiologia da cárie. 23. Flúor: composição e aplicação. 24. Biossegurança. 25. Técnicas de escovação. 26. Índices Epidemiológicos.

##### **NÍVEL TÉCNICO**

##### **CARGOS 301 e 302: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - DIARISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA**

Conhecimentos específicos: 1. Código de Ética em Enfermagem. 2. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. 4. Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1. Recuperação da anestesia. 4.2. Central de material e esterilização. 4.3. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. 4.4. Atuação durante os procedimentos cirúrgico?anestésicos. 4.5. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7. Uso de material estéril. 4.8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5. Noções de controle de infecção hospitalar. 6. Procedimentos de enfermagem. 6.1. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. 6.2. Administração de medicamentos. 6.3. Coleta de materiais para exames. 7. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2. Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio?respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8. Enfermagem em saúde pública. 8.1. Política Nacional de Imunização. 8.2. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, Hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4. Programa de assistência integrada da saúde da criança, mulher, homem, adulto, adolescente e idoso. 9. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10. Princípios gerais de segurança no trabalho. 10.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 10.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 10.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

##### **CARGO 303: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU- PLANTONISTA**

Conhecimentos específicos: 1. Código de Ética em Enfermagem. 2. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. 4. Rede de Atenção às Urgências e Emergências e Política Nacional de Atenção às urgências 5. Enfermagem

no centro cirúrgico. 5.1. Recuperação da anestesia. 5.2. Central de material e esterilização. 5.3. Atuação nos períodos pré-operatório, trans?operatório e pós?operatório. 5.4. Atuação do técnico em enfermagem durante os procedimentos anestésico-cirúrgicos. 5.5. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 5.6. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 5.7. Uso de material estéril. 5.8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 6. Noções de controle de infecção hospitalar. 7. Procedimentos de enfermagem. 7.1. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. 7.2. Administração de medicamentos. 7.3. Coleta de materiais para exames. 8. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 8.2. Atendimento pré-hospitalar. 8.3. Emergências Clínicas. 8.4. Emergências Traumáticas. 8.5. Emergências Pediátricas. 9. Princípios gerais de segurança no trabalho.

#### **CARGO 304: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H OPERADOR DE MOTOLÂNCIA SAMU- PLANTONISTA**

Conhecimentos específicos: 1. Código de Ética em Enfermagem. 2. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. 4. Rede de Atenção às Urgências e Emergências e Política Nacional de Atenção às urgências 5. Enfermagem no centro cirúrgico. 5.1. Recuperação da anestesia. 5.2. Central de material e esterilização. 5.3. Atuação nos períodos pré-operatório, trans?operatório e pós?operatório. 5.4. Atuação do técnico em enfermagem durante os procedimentos anestésico-cirúrgicos. 5.5. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 5.6. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 5.7. Uso de material estéril. 5.8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 6. Noções de controle de infecção hospitalar. 7. Procedimentos de enfermagem. 7.1. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. 7.2. Administração de medicamentos. 7.3. Coleta de materiais para exames. 8. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 8.2. Atendimento pré-hospitalar. 8.3. Emergências Clínicas. 8.4. Emergências Traumáticas. 8.5. Emergências Pediátricas. 9. Princípios gerais de segurança no trabalho.

#### **CARGO 305: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H**

Conhecimentos específicos: 1. Código de Ética em Enfermagem. 2. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. 4. Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1. Recuperação da anestesia. 4.2. Central de material e esterilização. 4.3. Atuação nos períodos pré?operatório, trans?operatório e pós?operatório. 4.4. Atuação durante os procedimentos cirúrgico?anestésicos. 4.5. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7. Uso de material estéril. 4.8. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5. Noções de controle de infecção hospitalar. 6. Procedimentos de enfermagem. 6.1. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. 6.2. Administração de medicamentos. 6.3. Coleta de materiais para exames. 7. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1. Conceitos de emergência e urgência. 7.2. Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio?respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8. Enfermagem em saúde pública. 8.1. Política Nacional de Imunização. 8.2. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10. Princípios gerais de segurança no trabalho. 10.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 10.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 10.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

#### **CARGO 306: TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H ANÁLISES CLÍNICAS**

Conhecimentos específicos: 1. Noções de microscopia: microscópios e estereomicroscópios, suas partes, manuseio e cuidados. 2. Métodos de estudo em microscopia: mediato e imediato. 3. Vidraria de laboratório e sua utilização. 4. Matemática de laboratório: diluições seriadas, regra de três simples, percentual e solução molar. 5. Noções de centrifugação: princípios de funcionamento, posicionamento dos tubos de ensaio no rotor, precaução para retirada do material. 6. Potenciometria: calibração do potenciômetro e determinação do Ph. 7. Espectrofotometria: absorbância, transmitância e curva de calibração. 8. Pesagem: operacionalização de balanças e analíticas e semi-analíticas. 9. Princípios de Biossegurança; 10. Lavagem e esterilização de material. 11. Punção venosa periférica: utilização do garrote, antissepsia, coleta a vácuo e com seringa. 12. Anticoagulantes utilizados em análise laboratorial: no exame bioquímico, hematológico e coagulograma. 13. Exame parasitológico de fezes: classificação do material fecal. 14. Preparo das fezes para filtração e exame de sedimentação espontânea. 15. Bacteriologia: coloração de Gram, preparo de meios de cultura, uso do swab para coleta de secreções (oral, nasal e vaginal). 16. Hematologia. 17. Preparação de estirado, coloração dos preparados citológicos. 18. Urinálise: coleta de urina para sumário, uso de tiras reagentes, classificação do aspecto da urina e determinação do volume urinário. 19. Preparo e Manutenção de coleções biológicas: animais e vegetais; 20. Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação. 21. Balanças, estufas, microscópios, centrífugas e vidrarias. 22. Identificação dos métodos mais utilizados na lavagem, esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. 23. Classificação sanguínea do sistema ABO/Rh, prova cruzada, Coombs e pesquisa de anticorpos irregulares. 24. Preparo dos meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. 25. Coloração de Gram e de Ziehl-Neelsen. 26. Semeio dos diversos materiais biológicos para cultura. 27. Aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas. 28. Preparo de estirado, coloração dos preparados citológicos. 29. Manuseio correto de aparelhos e materiais utilizados para fins diagnósticos em laboratório de patologia clínica. 30. Técnicas sorológicas utilizadas no diagnóstico das patologias humanas. 31. Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho. 32. Ética em laboratório de análises clínicas. 33. Controle Social. 34. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 35. Lei Orgânica da Saúde. 36. Lei 8.080/1990. 37. Lei 8.142/1990. 38. Decreto Presidencial no 7.508/2011. 39. Determinantes sociais da saúde. 40. Políticas de Saúde: Humaniza SUS. 41. Tecnologias em Saúde. 42. Sistemas de Informações em Saúde.

#### **CARGO 307: TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H CITOTÉCNICO**

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos de laboratório: conceito de solução, solvente e soluto, molaridade e normalidade. 2. Preparo de diferentes soluções utilizadas em laboratório. 3. Amostras biológicas destinadas à análise: procedimentos adequados de coleta, conservação, transporte, processamento e descarte. 4. Aparelhos: descrição, funcionamento e manutenção de centrífugas, balanças, estufas, autoclaves, banho-maria, micrômetros e microscópios de luz. 5. Biossegurança e boas práticas no laboratório clínico: métodos químicos e físicos de desinfecção e esterilização utilizados em laboratórios clínicos. 6. Equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva. 7. Resíduos: manuseio, transporte e descarte. 8. Procedimentos Operacionais Padrão (POP), controle de qualidade interno e externo. 9. Conceitos de biologia celular e histologia. 10. Estrutura da célula: núcleo, citoplasma, organelas e inclusões citoplasmáticas.

#### **CARGO 308: TÉCNICO EM HISTOPATOLOGIA 30H**

Conhecimentos específicos: 1. Coleta de Material Biológico. 2. Fixadores e Métodos de Fixação. 3. Perfusão tecidual. 4. Normas de biossegurança laboratorial. 5. Meios de Inclusão (características químicas, especificidade para inclusão de tecidos para microscopia ótica e eletrônica). 6. Micrótomo e Microtomia. 7. Montagem de lâminas (Rotina, Imunocitoquímica e Histoiresina). 8. Histoquímica para carboidratos, lipídios e inclusão. 9. Princípios básicos de Imunocitoquímica. 10. Noções de informática (Word, Excel, Internet).

#### **CARGO 309: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA 30H**

Conhecimentos específicos: 1. Anatomia Humana: Sistema esquelético, muscular, circulatório e nervo Periférico. 2. Fisiopatologia das fraturas. 3. Sinais clínicos, classificação, consolidação e tratamento de fraturas, entorses e luxações. 4. Sinais de complicações e cuidados antes e após as imobilizações ortopédicas. 5. Organização, materiais e equipamentos utilizados diariamente nos serviços de traumatologia-ortopedia, controle de estoque, acondicionamento e cuidados. 6. Ergonomia profissional e uso de EPIs. 7. Noções de imagem radiológica. 8. Primeiros socorros, imobilizações de urgência. 9. Imobilizações provisórias em pronto atendimento. 10. Enfaixamentos, esparadrapagens/spikas e talas metálicas digitais/Zimmer. 11. Aparelhos gessados definitivos mais utilizados nos serviços de ortopedia e traumatologia, posicionamento, tipo e função. 12. Sprinter's e Orteses ortopédicas. 13. Preparo da sala, do paciente e auxílio ao ortopedista nas trações simples e complexas. 14. Retirada de calhas, trações e aparelhos gessados. 15. Bivalvar, fender, abrir janelas e cunhas em aparelhos gessados. 16. Manuseio e preparo de medicamentos e materiais para punções, infiltrações, suturas e drenagens. 17. Propriedades e características das ataduras gessadas sintéticas (fibra de vidro) e das ataduras gessadas convencionais (sulfato de cálcio). 18. Aparelhos gessados para pé torto congênito, as de risco ou que envolvam três ou mais articulações. 19. Responsabilidade civil e Ética profissional. 20. Higienização, assepsia e antissepsia.

#### **CARGO 310: TÉCNICO EM RADIOLOGIA 20H PLANTONISTA**

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos de radioproteção. 2. Normas de radioproteção: Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica CENEN e Portaria ANVISA 453/98. 3. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4. Efeitos biológicos das radiações ionizantes. 5. Exames radiológicos em contraste, gerais e especiais. 6. Operação de equipamentos em radiologia. 7. Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, ecrãs, processamento manual e automático de filmes. 8. Câmara clara - seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 9. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada e em ressonância magnética. 9.1 Bases físicas e tecnológicas aplicadas à tomografia computadorizada e a ressonância magnética. 9.2 Protocolos de exames em tomografia computadorizada e em ressonância magnética. 10. Medicina Nuclear. 10.1 Bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear. 10.2 Protocolos de exames em medicina nuclear. 10.3 Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10.4 Contaminações radioativas, fontes não seladas, prevenção e controle. 11. Informática. 11.1 Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2 Processamento de imagens digitais. 11.3 Ajustes para a qualidade no processamento digital de imagens. 11.4 Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 11.5 Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.6 Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagens digitais. 12 Anatomia Humana. 12.1 Nomenclatura e terminologia anatômica. 12.2 Planos de delimitação do corpo e eixos. 12.3 Sistema esquelético, articulações e músculos. 12.4 Sistema neurológico. 12.5 Sistema cardiovascular. 12.6 Sistema linfático. 12.7 Sistema respiratório. 12.8 Sistema gastrointestinal. 12.9 Sistema renal. 12.10 Sistema reprodutor masculino e feminino. 12.11 Sistema endócrino. 12.12 Traumatologia. 13 Legislação e segurança do trabalho na Radiologia.

#### **CARGO 311: TÉCNICO EM SANEAMENTO 30H**

Conhecimentos específicos: 1. Conceitos Básicos de Química: Química Geral - Propriedades da matéria, reações e equações químicas. 2. Cálculos de fórmulas e estequiométricos. Funções e ligações químicas. 4. Equipamentos de Proteção, áreas de riscos e identificação e técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados no laboratório. 5. Preparações de soluções, expressões de concentrações e transformações de unidades. 6. Equilíbrio de solubilidade. 7. Equilíbrio químico. 8. Equilíbrio ácido-base. 9. Química Orgânica - Conceito, classificação, nomenclatura de compostos orgânicos e suas propriedades físicas e químicas. 10. Química Analítica - Conhecimentos sobre os procedimentos de coleta e preservação de amostras para análise. 11. Princípios das análises quantitativas e qualitativas no controle de qualidade de água e esgotos, [pH, cor, turbidez, flúoreto, cloro residual livre, cloreto, ferro, dureza, metais, oxigênio dissolvido, demanda bioquímica de oxigênio, demanda química de oxigênio, sólidos (totais, fixos, voláteis, em suspensão e dissolvidos), nitrogênio (amoniacal e Kjeldahl), fósforo (total e solúvel), detergentes (surfactantes), metais pesados, coliformes (totais e termotolerantes), cianobactérias e cianotoxinas].12. Controle de Qualidade de Águas e Esgotos: características físico-químicas e parâmetros de qualidade de água e esgotos. 13. Técnicas e metodologias analíticas aplicadas em laboratórios: Gravimetria, titulometrias, potenciometria, cromatografias, espectrometrias e determinações físico-químicas. 14. Controle metrológico: Validação de métodos analíticos, estatística básica, tipos de erros analíticos e gestão da qualidade em laboratórios de análises. 15. Significado sanitário dos diversos parâmetros de análises. 16. Análises microbiológica: Coleta e conservação de amostras, meios de culturas, ensaios bioquímicos dos principais agentes contaminantes. 17. Doenças de veiculação hídrica: métodos de identificação e ciclo biológico (bactérias, vírus e parasitas) 18. Tratamento de água e esgoto. 19. Etapas do tratamento de água para consumo humano: Captação, Tratamento preliminar, Coagulação/Floculação, decantação/flotação, filtração, cloração, flúoretação e correção do pH. 20. Redes de distribuição. 21. Etapas do tratamento de esgotos: tipos de tratamento e fundamentos teóricos, características dos efluentes finais, tratamento do lodo do esgoto e disposição de resíduos do tratamento. 22. Legislação específica: controle e vigilância da qualidade da água para o consumo humano. 23. Classificação dos corpos de água segundo resolução Conama 357/2005. 24. Controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem não industrial. Ensaio de proficiência.

#### **CARGO 312 e 313: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 30H e TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40H**

Conhecimentos específicos: 1. Noções de atendimento ao paciente, agendamento; noções de humanização da clínica odontológica. 2. Noções de anatomia e fisiologia bucal. 3. Recepção, anamnese e preenchimento da ficha odontológica. 4. Noções de diferentes tipos de perfil psicológicos de pacientes. 5. Material, equipamento, instrumentação. 6. Fatores de risco no trabalho, formas de prevenção. 7. Noções de ergonomia aplicada à odontologia. 8. Trabalho em equipe. 9. Noções de instrumentação e de manutenção do equipamento odontológico. 10. Noções de higiene, limpeza e assepsia. 11. Noções de biossegurança e controle da infecção. 12. Noções de esterilização de instrumental, tipos: químicos, físicos. 13. Técnicas auxiliares de odontologia. 14. Preparação do paciente. 15. Preparo e isolamento do campo preparatório. 16. Conservação e manutenção dos equipamentos. 17. Noções de informática básica. 18. Primeiros socorros. 19. Noções de saúde coletiva I e II. 20. Noções de prótese e noções de dentística. 21. Noções de periodontia. 22. Noções de odontopediatria. 23. Noções de radiologia. 24. Noções de cirurgia. 25. Ações preventivas - aplicação de selantes, uso do flúor e orientações sobre higiene bucal. 26. Higiene bucal: técnicas de escovação. 27. Noções de oclusão dentária. 28. Índices epidemiológicos. 29. Noções de odontopediatria; materiais dentários.

#### **CARGO 314: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 30H**

Conhecimentos específicos: 1. Segurança do Trabalho: 1.1. Histórico da Segurança do Trabalho. 2. O papel e as responsabilidades do Técnico de Segurança do Trabalho; 3. Normas Regulamentadoras da Portaria n.º 3.214/1978 e suas atualizações: NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI; NR 08 - Edificações; NR 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais; NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 12 - Máquinas e Equipamentos; NR 13 - Caldeiras e Vasos de Pressão; NR 15 - Atividades e Operações Insalubres; NR 16 - Atividades e Operações Perigosas; NR 17 - Ergonomia; NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; NR 19 - Explosivos; NR 20 - Líquidos Combustíveis e Inflamáveis; NR 21 - Trabalho a Céu Aberto; NR 23 - Proteção Contra Incêndios; NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; NR 26 - Sinalização de Segurança; NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde; NR 33 - Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados; NR 35 - Trabalho em Altura; NHO 1 - Avaliação da exposição ocupacional ao ruído; NHO 6 - Avaliação da exposição ocupacional ao calor; NHO 11 - Avaliação dos níveis de iluminação em ambientes internos de trabalho. DIRETRIZES BÁSICAS DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA: Norma CNEN Resoluções da Comissão Nacional de Energia Nuclear - NN 3.01 e as Posições regulatórias: PR-3.01/001: Critérios de Exclusão, Isenção e Dispensa de Requisitos de Proteção Radiológica; PR-3.01/002: Fatores de Ponderação para as Grandezas de Proteção Radiológica; PR-3.01/004: Restrição de Dose, Níveis de Referência Ocupacionais e Classificação de Áreas; PR-3.01/006: Medidas de Proteção e Critérios de Intervenção em Situações de Emergência; PR-3.01/007: Níveis de Intervenção e de Ação para Exposição Crônica; PR-3.01/0010: Níveis de Dose para Notificação à CNEN. EMERGÊNCIA: NBR 14276 - Brigada de Incêndio - Requisitos; NBR 15219 - Plano de emergência contra incêndio; NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio.

#### **NÍVEL SUPERIOR**

#### **CARGO 401: ANALISTA CLÍNICO 30H**

Conhecimentos específicos: 1. Legislação e Ética em Análises Clínicas. 2. Organização do Serviço Público de Saúde. 3. Bioquímica Clínica: Padronização, Valores de referência, Avaliação de métodos, Metodologias e interpretação clínico laboratorial das dosagens bioquímicas e das determinações enzimáticas. 4. Hematologia Clínica: Hematopoiese, Fisiologia da linhagem vermelha e branca, imunohematologia, determinação dos antígenos eritrocitários, hemostasia. 5. Imunologia Clínica: Reação de: Métodos de imunoen-saios, Sensibilidade, Especificidade, Valores preditivos, Likelihood ratio, Interferentes, Imunologia aplicada ao diagnóstico de doenças infecciosas e imunológicas. 6. Parasitologia clínica: Patologia, morfologia, epidemiologia, sintomatologia, profilaxia, e diagnóstico das principais doenças causadas ao homem por parasitas intra e extra intestinais. 7. Microbiologia Clínica: Métodos de esterilização, meios de cultura, sintomatologia, patogenia, profilaxia e diagnóstico laboratorial das principais doenças causadas ao homem por bactérias inclusive vias urinárias, líquidos de punções, Resistência microbiana, Controle de qualidade em microbiologia. 8. Ética e Serviço Público.

#### **CARGO 402: ASSISTENTE SOCIAL 20H**

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social. 2. O Serviço Social na Contemporaneidade. 3. A dimensão pedagógica do trabalho do Assistente Social. 4. Materialismo Histórico Dialético e a práxis profissional. 5. Princípios fundamentais do código de ética profissional. 6. Serviço Social e Economia Política. 7. Ética Profissional do Assistente Social na área da saúde. 8. Serviço Social e a emissão de relatórios, laudos e pareceres: Instrumentos e técnicas do Serviço Social. 9. Metodologias participativas para grupos. 10. Serviço Social: direitos e competências profissionais. 11. Supervisão de Estágio. 12. Controle Social e Participação em Políticas Públicas. 13. Planejamento: Programas, projetos, serviços e benefícios. 14. Serviço Social e o sistema de seguridade social. 15. Lei de Regulamentação da Profissão 8662/1993. 16. Serviço Social e trabalho com famílias. 17. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. 18. Questão Social e saúde. 19. Reforma Sanitária e política de saúde no Brasil. 20. Serviço Social e Saúde: estratégias de intervenção. 21. Serviço Social e Reforma Psiquiátrica. 22. Lei do Sistema Único de Saúde 8.080/1990. 23. Lei que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS 8.142/1990. 24. Norma Operacional Básica do SUS. 25. Níveis de proteção em saúde. 26. Programas de saúde. 27. Reforma Sanitária e os desafios para a saúde pública no Brasil. 28. Política antidrogas e redução de danos. 29. Estatutos: Criança e adolescente, pessoa com deficiência e idoso.

#### **CARGO 403: ASSISTENTE SOCIAL 30H**

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social. 2. O Serviço Social na Contemporaneidade. 3. A dimensão pedagógica do trabalho do Assistente Social. 4. Materialismo Histórico Dialético e a práxis profissional. 5. Princípios fundamentais do código de ética profissional. 6. Serviço Social e Economia Política. 7. Ética Profissional do Assistente Social na área da saúde. 8. Serviço Social e a emissão de relatórios, laudos e pareceres. 9. Instrumentos e técnicas do Serviço Social. 10. Metodologias participativas para grupos. 11. Serviço Social: direitos e competências profissionais. Supervisão de Estágio. 12. Controle Social e Participação em Políticas Públicas. 13. Planejamento: Programas, projetos, serviços e benefícios. 14. Serviço Social e o sistema de seguridade social. 15. Lei de Regulamentação da Profissão 8662/1993. 16. Serviço Social e trabalho com famílias. 17. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. 18. Questão Social e saúde. 19. Reforma Sanitária e Política de saúde no Brasil. 20. Serviço Social e Saúde: estratégias de intervenção. 21. Serviço Social e Reforma Psiquiátrica. 22. Lei do Sistema Único de Saúde 8.080/1990. 23. Lei que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS 8.142/1990. 24. Norma Operacional Básica do SUS. 25. Níveis de proteção em saúde. 26. Programas de saúde. 27. Reforma Sanitária e os desafios para a saúde pública no Brasil. 28. Política antidrogas e redução de danos. 29. Estatutos: Criança e adolescente, pessoa com deficiência e idoso.

#### **CARGO 404: BIÓLOGO 30H**

Conhecimentos específicos: 1. Ecologia e ecossistemas brasileiros. 2. Educação Ambiental. 3. Desenvolvimento sustentável. 4. Conhecimento e procedimentos de fiscalização de meio ambiente. 5. Combate à exploração florestal, queimadas e desmatamentos. 6. Fiscalização e monitoramento de áreas de reserva legal e áreas de preservação permanente. 7. Fiscalização de transporte e comercialização de espécimes da fauna silvestre. 8. Qualidade do ar, poluição atmosférica. 9. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologia de tratamento de águas e efluentes para descarte ou reutilização. 10. Problemas de saúde resultantes da poluição. 11. Gerenciamento e tratamento de resíduos. 12. Doenças relacionadas a água. 12. Saneamento básico e ambiental. 13. Vigilância Epidemiológica. 14. Sistema Nacional de Vigilância sanitária. 15. Serviços profilaxia e política sanitária. 16. Inspeção: aspectos gerais, finalidade, etapas e tipos de inspeção. 17. Padrões de potabilidade da água para consumo humano.

#### **CARGO 405: BIOMÉDICO 30H**

Conhecimentos específicos: 1. Bioquímica. 1.1. Dosagens hormonais e de enzimas. 1.2. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 1.3. Equilíbrio ácido/base. 1.4. Propriedades da água. 1.5. Radicais livres. 2. Hematologia. 2.1. Testes hematológicos. 2.2. Automação em hematologia. 3. Imunologia. 3.1. Alergias. 3.2. Avaliação da função imune. 3.3. Carcinogênese. 3.4. Doenças autoimunes. 3.5. Leucemias. 4. Microbiologia da água e dos alimentos. 4.1. Métodos de análise. 4.2. Parâmetros legais. 5. Microbiologia médica. 5.1. Bacteriologia, virologia e micologia. 6. Uri análise. EAS. Bioquímica, Cultura. Teste de gravidez. 7. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. 8. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 9. Preparo de meios de cultura. 10. Equipamentos: princípios e fundamentos. 10.1. Potenciômetros. 10.2. Autoclaves e fornos. 10.3. Microscópios. 10.4. Centrífugas. 10.5. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. 10.6. Termocicladores. 10.7. Citômetros de fluxo. 10.8. Filtros, destiladores e purificação de água. 10.9. Cromatografia e eletroforese.

#### **CARGO 406: CIRURGIÃO DENTISTA 20H CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL**

Conhecimentos específicos: 1. Princípios de cirurgia Maxilo Facial. 2. Conhecimento e procedimentos de implantes, enxertos, transplantes e reimplantes, análise de resultado de biópsias, cirurgias protética, ortodôntica e ortognática, diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e perirradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças da articulação temporomandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial (epidemiologia, diagnóstico e tratamento), malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula (diagnóstico e tratamento). 3. Osteotomias Funcionais da Face (técnicas e indicações). 4. Cirurgia Ortognática (técnicas e indicação). 5. Síndrome da Apnéia Obstrutiva do Sono (diagnóstico e tratamento). 6. Tumores Maxilo faciais, tumores benignos da cavidade bucal, diagnóstico e viabilidade de tratamento de tumores malignos da cavidade bucal. 7. Anomalias Vasculares da Face (congênitas e adquiridas), periclas odontológicos, emissão de laudos e pareceres, atestados e licenças, difusão de preceitos de saúde pública odontológica, prescrição e administração de medicamentos; noções de medidas de controle de infecção no consultório dentário, anatomia facial e oral, lesões hiperplásicas e neoplásicas da cavidade bucal, tratamento das urgências e emergências em cirurgia buço-maxilo-facial, uso de fármacos (analgésicos, antimicrobianos e antiinflamatórios), anestesia, exame radiológico facial e dentário, patologia bucal.

#### **CARGO 407: CIRURGIÃO DENTISTA 20H**

Conhecimentos específicos: 1. Ética em Odontologia. 2. Biossegurança. 3. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. 4. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. 5. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. 6. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. 7. Biogênese das dentições. 8. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. 9. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. 10. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. 11. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de flúoretos em Odontologia. 12. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística - periodontia. 13. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. 14. Periodontia: gengivite e periodontite - diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. 15. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. 16. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de flúoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). 17. Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decidua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. 18. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. 19. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. 20. Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. PNAB 2436 DE 21/09/2017. 21. Odontologia Minimamente Invasiva.

#### **CARGO 408: CIRURGIÃO DENTISTA 20H ENDODONTIA**

Conhecimentos específicos: 1. Instrumentos endodônticos. 2. Anatomia dental. 3. Abertura coronária e acesso aos canais radiculares. 4. Alterações pulpares e periapicais. 5. Meios de diagnóstico das alterações pulpares e periapicais. 6. Microbiologia endodôntica. 7. Instrumentação dos canais radiculares. 8. Obturação dos canais radiculares. 9. Medicação intra canal. 10. Soluções químicas auxiliares ao tratamento endodôntico. 11. Tratamento conservador da polpa dental. 12. Trauma dental. 13. Urgência endodôntica. 14. Retratamento endodôntico. 15. Deontologia e Ética Odontológica. 16. Materiais Dentários. 17. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

#### **CARGO 409: CIRURGIÃO DENTISTA 20H ESTOMATOLOGIA**

Conhecimentos específicos: 1. Diagnóstico e conduta em patologias associadas ao complexo maxilomandibular. 2. Síndromes com manifestação bucal. 3. Medicina oral. 4. Biópsias, indicações, técnica e complicações. 5. Princípios cirúrgicos básicos. 6. Infecção odontogênica. 7. Biossegurança. 8. Características macroscópicas e microscópicas das patologias bucais. 9. Cistos. 10. Tumores odontogênicos e não odontogênicos. 11. Avaliação sistêmica do paciente. 12. Anestesiologia. 13. Farmacologia e terapêutica.

#### **CARGO 410: CIRURGIÃO DENTISTA 20H ODONTOPEDIATRIA**

Conhecimentos específicos: 1. Medicina oral; odontologia hospitalar, história médica e odontológica, exames gerais e específicos. 2. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. 3. Farmacologia e terapêutica em Odontopediatria: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. 4. Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontopediatria, técnicas de anestesia, doses. 5. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários. 6. Cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial. 7. Periodontia. 8. Radiologia. 9. Endodontia. 10. Prótese. 11. Oclusão. 12. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. 13. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. 14. Ortodontia. 15. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. 16. Dentística. 17. Halitose. 18. Biossegurança. 19. Interações medicamentosas e uso na clínica odontológica. 20. Organização do ambiente de trabalho. 21. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. 22. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. 23. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. 24. Ética em Odontologia, saúde coletiva e educação permanente em odontologia. 25. Odontologia Minimamente Invasiva. 26. Traumatismos em Odontopediatria. 27. Maus tratos.

#### **CARGO 411: CIRURGIÃO DENTISTA 20H ORTODONTIA**

Conhecimentos específicos: 1. Crescimento e desenvolvimento ósseo craniomaxilofacial. 2. Reações tissulares e biomecânica do movimento dentário. 3. Etiologia das maloclusões - Fatores locais e gerais; 4. Oclusão normal nas dentições decidua, mista e per-

manente; 5. Classificação das maloclusões; 6. Cefalometria; 7. Diagnóstico e tratamento dos problemas ortodônticos nas dentições decidua, mista e permanente; 8. Diagnóstico e tratamento das deformidades dentoesqueléticas; 9. Preparo ortodôntico prévio a cirurgia ortognática; 10. Estabilidade, contenção e recidiva do tratamento ortodôntico; 11. Diagnóstico, prevenção, interceptação e prognóstico das maloclusões e disfunções neuromusculares; 12. Planejamento do tratamento e sua execução mediante indicação, aplicação e controle dos aparelhos mecanoterápicos e funcionais, para obter e manter relações oclusais normais em harmonia funcional, estética e fisiológica com as estruturas faciais; 13. Interrelacionamento com outras especialidades afins nessa área ao tratamento integral da face; 14. Diagnóstico, prevenção, prognóstico e tratamento das maloclusões, através de métodos ortopedicos; 15. Tratamento e planejamento mediante o manejo das forças naturais, em relação a: 15.1. Crescimento e desenvolvimento; 15.2. Erupção dentária; 15.3. Postura e movimento mandibular; 15.4. Posição e movimento da língua; 15.5. Inter-relacionamento com outras especialidades afins, necessárias ao tratamento integral dos defeitos da face.

#### CARGO 412: CIRURGIÃO DENTISTA 20H PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Conhecimentos específicos: 1. Classificação dos pacientes com necessidades especiais. 2. Anamnese dirigida ao paciente especial. 3. Interpretação de exames laboratoriais e sua importância clínica. 4. Farmacologia: prescrição, interação medicamentosa e alterações bucais relacionadas ao uso de medicamentos por pacientes com necessidades especiais. 5. Gravidez e Odontologia. 6. Discrasias sanguíneas. 7. Manifestações orais de doenças sistêmicas. 8. Odontologia hospitalar. 9. Manejo clínico de pacientes com distúrbios psicomotores. 10. Contenção física e medicamentosa do PPNE. 11. Cuidados odontológicos especiais para os diversos tipos de PPNE: paciente geriátrico; gestantes; portadores de coagulopatias e cardiopatias; hipertensos; imunodeprimidos; nefropatas e hepatopatas; paralisia cerebral; autistas; doenças degenerativas; síndrome de Down; pacientes com fissuras labiopalatais; paciente oncológico. 12. Noções de genética. 13. Distúrbios de desenvolvimento dos dentes. 14. Biossegurança; Infecção cruzada; Controle de Infecção na clínica odontológica. 15. Anestesia locorregional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra indicações, acidentes, medicação de urgência. 16. Trabalho em equipe. 17. Código de Ética Odontológica.

#### CARGO 413: CIRURGIÃO DENTISTA 20H PERIODONTIA

Conhecimentos específicos: 1. Anatomia do periodonto. 2. Epidemiologia das doenças periodontais. 3. Etiologia das doenças periodontais. 4. As gengivites: classificação e patogenia. 5. As periodontites: classificação e patogenia. 6. Instrumentos e Instrumentação em periodontia. 7. Raspagem e alisamento radicular. 8. Controle mecânico do biofilme dentário. 9. Controle químico do biofilme dentário. 10. Medicina periodontal. 11. Técnica da Gengivectomia. 12. Retalho periodontal. 13. Deontologia e Ética Odontológica. 14. Materiais Dentários. 15. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

#### CARGO 414: CIRURGIÃO DENTISTA 20H PRÓTESE

Conhecimentos específicos: 1. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. 2. Biossegurança em odontologia. 3. Odontologia legal e deontologia. 4. Regulamentação das normas de Biossegurança em odontologia. 5. Ética odontológica. 6. Prótese parcial fixa: núcleos metálicos. 6.1. Coroas provisórias. 6.2. Interrelação período-protese. 6.3. Técnicas de moldagem e afastamento gengival. 6.4. Provas, ajustes e cimentação em prótese fixa. 6.5. Modelos de trabalho e troques. 6.6. Restaurações tipo "inlay" e "onlay" cerâmicas e facetas. 6.7. Montagem de modelos em articulador semi-ajustável. 6.8. Próteses parciais fixas adesivas. 6.9. Princípios de oclusão e desordens crânio-mandibulares. 6.10. Reabilitação oral. 6.11. Próteses fixas em cerâmica pura. 7. Prótese parcial removível: moldagem e modelos de estudo. 7.1 Montagem em articulador semi-ajustável. 7.2. Elementos constituintes. 7.3. Moldagens e confecção de modelos de trabalho. 7.4. Montagem dos dentes, oclusão e estética. 7.5. Acrilização; Instalação e ajustes. 8. Prótese total e princípios de oclusão: exame clínico e radiográfico. 8.1 Técnicas de moldagem anatômica e funcional. 8.2. Registros nos planos de orientação. 8.3. Seleção e montagem dos dentes, oclusão e estética. 8.4. Acrilização. 8.5 Instalação, ajustes e preservação. 9. Próteses sobre implantes: tipos, indicações e planejamento prévio a instalação dos implantes. 9.1 Componentes protéticos sobre implantes. 9.2. Materiais e técnicas de moldagem. 9.3. Próteses fixas sobre implantes. 9.4 Provas e ajustes.

#### CARGO 415: CIRURGIÃO DENTISTA 40H

Conhecimentos específicos: 1. Ética em Odontologia. 2. Biossegurança. 3. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. 4. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. 5. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. 6. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. 7. Biogênese das dentições. 8. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. 9. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. 10. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. 11. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. 12. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. 13. Inter-relação dentística - periodontia. 14. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. 15. Periodontia: gengivite e periodontite - diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgico. 16. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e lotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). 17. Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decidua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. 18. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. 19. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. 20. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. 21. Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB

#### CARGOS 416 E 417: ENFERMEIRO 30H DIARISTA E ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA

Conhecimentos específicos: 1. Propedêutica em enfermagem. 2. Sistematização da assistência em Enfermagem: método, gestão de pessoas e instrumentos. 3. Prontuário do paciente responsabilidades nos registros; aspectos legais. 4. Biossegurança nas ações de Enfermagem. 5. Gestão do processo de trabalho em enfermagem: instrumentos gerenciais e assistenciais. 6. Organização do processo de trabalho: classificação da complexidade assistencial. 6.1 Normas técnico-administrativas e assistenciais. 7. Gestão de pessoas: dimensionamento de pessoal para assistência, educação continuada dos colaboradores. 7.1 Acompanhamento e avaliação do processo assistencial, processo de cuidar em Enfermagem Clínica em todo o ciclo vital. 8. Processo de cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital. 9. Processo do cuidar em Enfermagem em nas doenças crônicas degenerativas. 10. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. 11. Processo de cuidar em Enfermagem nos exames de diagnósticos e tratamento. 12. Auditoria do processo assistencial de enfermagem. 13. Acreditação hospitalar.

#### CARGO 418: ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 30H - PLANTONISTA

Conhecimentos específicos: 1. Código de Ética de Enfermagem. 2. Lei nº 7.498, de 25 de Junho de 1986. 3. Decreto nº 94.406, de 08 de Junho de 1987. 4. Rede de Atenção às urgências e emergências e políticas nacionais de atenção às urgências. 5. Lei 8.080/90 e suas alterações. 6. Administração em Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Portaria nº 2.048/GM/MS 05/11/2002. Na qual regulamenta tecnicamente as urgências e emergências. 9. Portaria nº 1.600 de 07/ julho de 2011. 10. Risco Ocupacional/ Agentes biológicos. 11. Conhecimento de Enfermagem com materiais e equipamentos para urgência e emergências. 12. Classificação de Risco e Triagem com múltiplas vítimas. 13. Manuseio e administração de drogas nas situações de urgências e emergências. 14. Assistência de Enfermagem nas urgências obstétricas. 15. Assistências de Enfermagem nas urgências traumáticas no paciente adulto e na criança. Assistência de Enfermagem no suporte básico de vida. 16. Assistência de Enfermagem no suporte avançado de vida. 17. Assistência de Enfermagem às vítimas de violência sexual. 18. Assistência de Enfermagem nas urgências psiquiátricas/suicídio. 19. Assistência de Enfermagem mediante intoxicações exógenas, queimadura, picadas de insetos, aranhas, escorpiões e animais peçonhentos-ofídios. 20. Assistência de Enfermagem no atendimento pré hospitalar móvel e inter hospitalar.

#### CARGO 419: ENFERMEIRO OBSTETRA 30H PLANTONISTA

Conhecimentos específicos: 1. Bioética e legislação em enfermagem. 2. Sistematização da Assistência. 3. Segurança do Paciente. 4. Semiologia: anamnese, diagnóstico, prognóstico, exame clínico, exames complementares e plano de trabalho. 5. Rede de assistência obstétrica no estado. 6. Assistência em enfermagens relativas às patologias nos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, urinário, digestório, músculo-esquelético e endócrino com repercussão no sistema reprodutivo. 7. Atuação do enfermeiro nas doenças sexualmente transmissíveis/infecção pelo HIV. 8. Direitos sexuais e reprodutivos, gravidez na adolescência e anticoncepção de emergência. 8. Planejamento familiar e aborto legal. 9. Assistência de enfermagem à mulher: prevenção e detecção precoce do câncer de útero e mama, acompanhamento à gestante, pré-natal; acompanhamento à mulher no abortamento. 10. Atenção à mulher vítima de violência doméstica e sexista. 11. Assistência de enfermagem na atenção à criança e recém-nascido (RN): conceito e tipo de imunidade; Programa de Imunização, puericultura, abordagem do RN pré-termo, termo e pós-termo, aleitamento materno; doenças prevalentes na infância. 12. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto (normal ou patológico), manobras de parto normal. 13. Parto humanizado. 14. Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico e Casas de Parto. 15. Assepsia, anti-sepsia métodos e técnicas. 16. Biossegurança e controle de infecção hospitalar. 17. Técnicas de limpeza, esterilização e desinfecção de materiais e equipamentos. 18. Investigação de óbitos maternos e neonatais. 19. Educação em saúde.

#### CARGO 420: ENFERMEIRO OBSTETRA 40H DIARISTA

Conhecimentos específicos: 1. Bioética e legislação em enfermagem. 2. Sistematização da Assistência. 3. Segurança do Paciente. 4. Semiologia: anamnese, diagnóstico, prognóstico, exame clínico, exames complementares e plano de trabalho. 5. Rede de assistência obstétrica no estado. 6. Assistência em enfermagens relativas às patologias nos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, urinário, digestório, músculo-esquelético e endócrino com repercussão no sistema reprodutivo. 7. Atuação do enfermeiro nas doenças sexualmente transmissíveis/infecção pelo HIV. 8. Direitos sexuais e reprodutivos, gravidez na adolescência e anticoncepção de emergência. 8. Planejamento familiar e aborto legal. 9. Assistência de enfermagem à mulher: prevenção e detecção precoce do câncer de útero e mama, acompanhamento à gestante, pré-natal; acompanhamento à mulher no abortamento. 10. Atenção à mulher vítima de violência doméstica e sexista. 11. Assistência de enfermagem na atenção à criança e recém-nascido (RN): conceito e tipo de imunidade; Programa de Imunização, puericultura, abordagem do RN pré-termo, termo e pós-termo, aleitamento materno; doenças prevalentes na infância. 12. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto (normal ou patológico), manobras de parto normal. 13. Parto humanizado. 14. Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico e Casas de Parto. 15. Assepsia, anti-sepsia métodos e técnicas. 16. Biossegurança e controle de infecção hospitalar. 17. Técnicas de limpeza, esterilização e desinfecção de materiais e equipamentos. 18. Investigação de óbitos maternos e neonatais. 19. Educação em saúde.

#### CARGO 421: ENFERMEIRO 40H

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional. 3. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem. 4. Políticas e Programas Nacionais do SUS, imunizações, saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, DST e AIDS, hanseníase e tuberculose, hipertensão e diabetes. 5. Política nacional de humanização e acolhimento com classificação de risco. 6. Gestão e Organização dos Serviços de Saúde e Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências. 9. Política Nacional de Segurança do Paciente. 10. Educação Permanente em Saúde. 11. Educação Interprofissional em Saúde. 12. Atenção domiciliar. 13. Grupos de saúde na atenção primária. 14. Projeto terapêutico singular. 15. Redes de atenção a saúde. 16. Doenças de notificação compulsória.

#### CARGO 422: ENFERMEIRO 40H USF

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos do Exercício da Enfermagem. 2. Lei do Exercício Profissional. 3. Código de Ética e Deontologia de Enfermagem. 4. Políticas e Programas Nacionais do SUS, imunizações, saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, DST e AIDS, hanseníase e tuberculose, hipertensão e diabetes. 5. Política nacional de humanização e acolhimento com classificação de risco. 6. Gestão e Organização dos Serviços de Saúde e Enfermagem. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências. 9. Política Nacional de Segurança do Paciente. 10. Educação Permanente em Saúde. 11. Educação Interprofissional em Saúde. 12. Atenção domiciliar. 13. Grupos de saúde na atenção primária. 14. Projeto terapêutico singular. 15. Redes de atenção a saúde. 16. Doenças de notificação compulsória. 17. Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB.

#### CARGO 423: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 30H

Conhecimentos específicos: 1. Introdução à segurança e saúde do trabalhador. 2. Órgãos e instituições relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador - siglas e atribuições. 3. Legislação de segurança e saúde do trabalhador: NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-23, NR-24, NR-25, NR-26, NR-28 e NR-32. Leis e portarias relacionadas à segurança e saúde do trabalho. 4. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 5. Acidente do trabalho conforme Lei 8.213/91 e norma técnica ABNT NBR 14280:2001. 6. Equipamentos de medição utilizados na higiene ocupacional e na

segurança do trabalho. 7. Higiene Ocupacional. Definição, classificação dos agentes ambientais, objetivo da Higiene Ocupacional. Ruído: conceitos e parâmetros básicos, efeitos sobre o organismo, instrumentos de medição, limite de tolerância, adição de níveis de Ruído, Subtração de níveis de ruído, avaliação do ruído, medidas de controle. Ultrassom e infrassom. Vibração: parâmetros utilizados na avaliação de vibração, critério legal, vibração de corpo inteiro, vibração localizada, instrumentos de medição, procedimentos de avaliação, medidas de controle. Calor: conceitos e parâmetros básicos, efeitos no organismo humano, instrumentos de medição, limite de tolerância, avaliação ocupacional ao calor, medidas de controle. Radiação ionizante: limite de tolerância, avaliação quantitativa, medidas de controle. Radiações não ionizantes: radiações ultravioletas, radiação infravermelha, radiação micro-ondas e radiofrequência, laser. Agentes químicos: conceitos, definições e classificação. Parâmetros utilizados nas avaliações de particulados e gases e vapores, poeira e outros particulados. Gases e vapores. Estratégia de avaliação de agentes químicos. Tipos de amostragem. Medidas de controle. Programa de Proteção Respiratória. Equipamentos de Proteção Respiratória. Seleção de respiradores. Agentes biológicos: considerações gerais, métodos de coleta de agentes biológicos, medidas de controle. Respiradores contra os bacilos da tuberculose, Antraz e o vírus da SARS. 8. Doenças transmissíveis e doenças ocupacionais. 9. Ergonomia. 10. Equipamentos de proteção coletiva e individual: tipos, características, seleção e recomendações.

#### CARGO 424: FARMACÊUTICO 30H

Conhecimentos específicos: 1. Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Lei 8666/93, Decreto 85878/81, Decreto 74170/74, Lei 9.782/99 e suas alterações, Portaria 344/98, RDC 302/05; RDC 67/2007. 2. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. 3. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. 4. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 5. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 6. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. 7. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoalérgicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autocóides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides. 8. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiônicos, antihipertensivos e antibióticos. 9. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. 10. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. 11. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes. Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. 12. Padronização de técnicas e controle de qualidade. 13. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. 14. Nanotecnologia farmacêutica. 15. Biossegurança. 16. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas aprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa. 17. Biossegurança em hemoterapia.

#### CARGO 425: FARMACÊUTICO 40H

Conhecimentos específicos: 1. Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Lei 8666/93, Decreto 85878/81, Decreto 74170/74, Lei 9.782/99 e suas alterações, Portaria 344/98, RDC 302/05; RDC 67/2007. 2. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. 3. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. 4. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 5. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 6. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. 7. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoalérgicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autocóides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides. 8. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiônicos, antihipertensivos e antibióticos. 9. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. 10. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. 11. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes. Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. 12. Padronização de técnicas e controle de qualidade. 13. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. 14. Nanotecnologia farmacêutica. 15. Biossegurança. 16. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas aprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa. 17. Biossegurança em hemoterapia.

#### CARGO 426: FISIOTERAPEUTA 20H

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos de fisioterapia. 2. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3. Provas de função muscular, cinesioterapia e biomecânica. 4. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. 9. Semiologia e procedimentos fisioterápicos. 10. Fisioterapia em Promoção da saúde / preventiva. 11. Fisioterapia em ortopedia, neurologia, ginecologia/obstetrícia, cardio-respiratória e pediátrica. 12. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva.

#### CARGO 427: FISIOTERAPEUTA 30H

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos de fisioterapia. 2. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3. Provas de função muscular, cinesioterapia e biomecânica. 4. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. 7. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia. 9. Semiologia e procedimentos fisioterápicos. 10. Fisioterapia em Promoção da saúde / preventiva. 11. Fisioterapia em ortopedia, neurologia, ginecologia/obstetrícia, cardio-respiratória e pediátrica. 12. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva.

#### CARGO 428: FONOAUDIÓLOGO 30H

Conhecimentos específicos: 1. Mecanismos físicos da comunicação oral. 2. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6. Processamento auditivo central. 7. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. 11. Otoneurologia.

#### CARGO 429: FONOAUDIÓLOGO 40H

Conhecimentos específicos: 1. Mecanismos físicos da comunicação oral. 2. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6. Processamento auditivo central. 7. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. 11. Otoneurologia.

#### CARGO 430: FONOAUDIÓLOGO INFANTIL 30H

Conhecimentos específicos: 1. Mecanismos físicos da comunicação oral. 2. Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. 3. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. 4. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. 5. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. 6. Processamento auditivo central. 7. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. 8. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. 9. Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas. 10. Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar. 11. Otoneurologia.

#### CARGO 431: MÉDICO 20H ACUPUNTURA

Conhecimentos específicos: 1. Aspectos históricos e filosóficos da Medicina Tradicional Chinesa (MTC). 2. Teoria do yin e yang. 3. Teoria dos cinco elementos. 4. Energia (Qi) seus tipos e funções no equilíbrio do organismo. 5. Conceção da MTC sobre o processo saúde-doença. 6. Semiologia da MTC. 7. Trajeto externo, pontos principais, funções, fatores etiológicos de desequilíbrio e padrões de excesso e deficiência dos meridianos da grande circulação. 8. Vaso Governador e Vaso de Concepção: trajeto, pontos e função. 9. Auriculacupuntura. 10. Noções básicas dos tratamentos da MTC: Fitoterapia, Dietoterapia, Movimentos Corporais, Massoterapia, Moxabustão, Ventosas. 11. Correlação entre os padrões de desequilíbrio da MTC e as doenças da Biomedicina com a Acupuntura. 12. Técnicas de aplicação das agulhas. 13. MTC/Acupuntura no SUS.

#### CARGO 432: MÉDICO 20H ALERGIA E IMUNOLOGIA

Conhecimentos específicos: 1. Imunidade inata. 2. Imunidade adaptativa. 3. Reações de hipersensibilidade. 4. Manifestações clínicas, laboratoriais e tratamento das imunodeficiências primárias. 4. Rinite Alérgica - etiologia, fisiopatologia, quadro clínico e tratamento. 5. Asma - fisiopatologia, diagnóstico, quadro clínico e tratamento. 6. Dermatite Atópica e dermatite de contato. 7. Alergia e reação adversas a alimentos. 8. Urticária e Angioedema. 9. Aspergilose broncopulmonar alérgica. 10. Anafilaxia. 11. Doenças imunológicas dos olhos. 12. Alergias Ocupacionais. 13. Vasculites Cutâneas. 14. Diagnóstico clínico e laboratoriais das doenças alérgicas. 15. Alergia ao Látex. 16. Manifestações alérgicas e tratamento na gestante (asma, rinite e urticária). 17. Farmacodermias e reação às drogas. 18. Preparação de extratos alérgicos. 19. Imunoterapia e controle ambiental. 20. Alérgenos ambientais (indoor e outdoor). 21. Prova de função Pulmonar. 22. Mastocitose. 23. Alergia a insetos. 24. Alergia a penicilina. 25. Significado clínico da IgE e Eosinofilia. 26. Gastro enteropatia eosinofílica e outras doenças eosinofílicas. 27. Angioedema hereditário. 28. Aditivos alimentares. 29. Anti-histamínicos e outras drogas usadas nas doenças Alérgicas. 30. Manifestações alérgicas e tratamento no idoso.

#### CARGO 433: MÉDICO 20H ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA

Conhecimentos específicos: 1. Imunidade inata. 2. Imunidade adaptativa. 3. Desenvolvimento do sistema imunológico da criança e sua interação com o ambiente em que cresce. 4. Manifestações clínicas e laboratoriais e tratamento das imunodeficiências primárias. 5. Reações de hipersensibilidade. 6. Células e mediadores da resposta alérgica tipo I. 7. Asma - fisiopatologia, diagnóstico, quadro clínico e tratamento. 8. Rinite alérgica: etiologia, fisiopatologia, quadro clínico e tratamento. 9. Dermatite atópica e dermatite de contato. 10. Urticária e/ou angioedema. 11. Anafilaxia. 12. Alergia e reação adversas a alimentos. 13. Testes de provocação: oral, nasal e brônquica. 14. Testes in vitro: RAST, MAST e outros. 15. Alergia ao Látex. 16. Controle do ambiente e Imunoterapia. 17. Alérgenos ambientais (indoor e outdoor). 18. Alergia a insetos. 19. Alergia ocular. 20. Alergias sistêmicas. 21. Alergia respiratória. 22. Alergia a Medicamentos. 23. Gastro enteropatia eosinofílica e outras doenças eosinofílicas. 24. Angioedema hereditário. 25. Anti-histamínicos e outras drogas usadas nas doenças Alérgicas. 26. Aspergilose broncopulmonar alérgica. 27. Síndrome do lactente sibilante. 28. Prova de função Pulmonar. 29. Tosse.

#### CARGO 434: MÉDICO 20H ANGIOLOGIA

Conhecimentos específicos: 1. Noções básicas de anatomia vascular. 2. Fisiologia da macro e da microcirculação. 3. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. 4. Fisiopatologia da aterosclerose. 5. O exame clínico do paciente vascular. 6. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. 7. Angiografias. 8. Insuficiência arterial crônica de extremidades. 9. Vasculites. 10. Trombofilias. 11. Arteriopatias vasomotoras. 12. Aneurismas. 13. Síndromes do desfiladeiro cervical. 14. Insuficiência vascular cerebral de origem extra-craniana. 15. Insuficiência vascular visceral. 16. Pé Diabético. 17. Doença tromboembólica venosa. 18. Varizes de Membros inferiores. 19. Insuficiência venosa crônica. 20. Linfangites e erisipela. 21. Linfedemas. 22. Úlceras de perna. 23. Angiodisplasias. 24. Oclusões arteriais agudas. 25. Trauma vascular. 26. Terapêutica antiplaquetária. 27. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. 28. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. 29. Terapêutica venotônica e linfocinética.

#### CARGO 435: MÉDICO 20H CARDIOLOGIA

Conhecimentos específicos: 1. Cardiopatias isquêmicas (angina estável, síndrome coronariana aguda com e sem supra de ST). 2. Aneurisma de aorta. 3. Dissecção aguda de aorta. 4. Insuficiência cardíaca. 5. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). 6.

Hipertensão arterial sistêmica. 7. Miocardiopatias. 8. Endocardite bacteriana. 9. Cor pulmonale agudo e crônico. 10. Doença reumática. 11. Pericardiopatias. 12. Arritmias cardíacas. 13. Cardiopatias congêntas (cianóticas e acianóticas). 14. Emergências cardiológicas. 15. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. 16. Pós-operatório em Cirurgia Cardíaca. 17. Insuficiência cardíaca. 18. Neoplasia cardíaca.

#### CARGO 436: MÉDICO 20H CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA

Conhecimentos específicos: 1. Embriologia e anatomia das Cardiopatias Congêntas. 2. Cardiopatias Congêntas Acianasantes.Cardiopatias Congêntas Cianasantes. 3. Insuficiência cardíaca na criança e no adolescente. 4. Arritmias cardíacas na criança e no adolescente. 5. Arritmias cardíacas em crianças e no adolescente. 6. Cardiopatias adquiridas na criança e no adolescente. 7. Cardiopatias obstrutivas. 8. Cuidados Perioperatórios da criança e do Adolescente cardiopata. 9. Métodos diagnósticos em cardiologia pediátrica. 10. Tratamento cirúrgico das cardiopatias congêntas.

#### CARGO 437: MÉDICO 20H CLINICA MÉDICA

Conhecimentos específicos: 1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. 2. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. 4. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepatopatias crônicas. 5. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. 6. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoideite e nódulos tireoidianos. 7. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. 8. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. 9. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. 10. Emergências clínicas. 11. Controle de infecções hospitalares. 12. Doenças neurológicas, AVC, poliradiculoneurites, polineurites e doenças perifericas. 13. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC.

#### CARGO 438: MÉDICO 20H DERMATOLOGIA

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos de Dermatologia. 2. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. 3. Fototerapia. 4. Patologia cutânea. 5. Alterações morfológicas cutâneas epidermo-?dérmicas. 6. Afeções dos anexos cutâneos. 6.1. Foliculares. 6.2. Hidroses. 6.3. Tricoses. 6.4. Onicoses. 6.7. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquetσίας, piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobaterioses atípicas, hanseniase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. 8. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. 9. Inflamações e granulomas não infecciosos. 9.1. Inflamações não infecciosas. 9.2. Granulomas não infecciosos. 10. Dermatoses metabólicas. 11. Afeções psicogênicas, psicossomáticas e neurológicas. 12. Dermatoses por imunodeficiência. 13. Afeções congêntas e hereditárias. 14. Cistos e neoplasias. 14.1. Cistos. 14.2. Nevos organóides. 14.3. Tumores cutâneos benignos e malignos. 15. Terapêutica. 15.1. Terapêutica tópic. 15.2. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. 15.3. Cirurgia dermatológica. 15.4. Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrolíse e iontoforese. 15.5. Quimiocirurgia. 15.6. Actinoterapia, laserterapia e radioterapia. 16. Afeções eritemato descamativas. 17. Afeções bolhosas.

#### CARGO 439: MÉDICO 20H ECOCARDIOGRAFIA

Conhecimentos específicos: 1. Princípios físicos do ultrassom; geração de imagens em modos unidimensional e bidimensional; transdutores e controle dos aparelhos de ecocardiografia. 2. Técnicas de Doppler pulsátil, contínuo, mapeamento de fluxo em cores; Doppler tecidual e suas técnicas correlatas; avaliação da deformidade miocárdica (strain) por meio do ecocardiograma bidimensional e com Doppler tecidual; ecocardiografia tridimensional e uso de contraste. 3. Análise dos sinais de Doppler e suas relações com a dinâmica de fluidos. Valor e limitações dos principais princípios físicos e equações aplicados na quantificação de lesões obstrutivas, regurgitantes e de "shunt". 4. Ecocardiograma com Doppler normal. Reconhecimento das estruturas e planos. 5. Medidas ecocardiográficas. Quantificação das câmaras cardíacas. 6. Avaliação da função sistólica e diastólica do ventrículo esquerdo e do ventrículo direito. Avaliação hemodinâmica através da Ecocardiografia com Doppler. 7. Diagnóstico, avaliação quantitativa e qualitativa das cardiomiopatias (dilatada, hipertrófica, restritiva, displasia arritmogênica do ventrículo direito, cardiomiopatia de Takotsubo e formas não classificadas). 8. O ecocardiograma na avaliação das cardiopatias associadas a doenças sistêmicas, genéticas, medicamentosas e infecciosas. 9. O ecocardiograma nas valvopatias. 10. Avaliação ecocardiográfica das próteses valvares. 11. O ecocardiograma na insuficiência coronariana aguda e crônica. 12. O ecocardiograma nas doenças do pericárdio. 13. O ecocardiograma nas doenças da aorta. 14. Hipertensão arterial sistêmica e pulmonar. 15. Endocardite infecciosa e febre reumática. 16. O ecocardiograma na avaliação de fonte emboligênica. 17. Massas e tumores intracardiacos. 18. Ecocardiografia no transplante cardiaco. 19. Ecocardiografia nas arritmias e distúrbios de condução do estímulo cardíaco. Análise ecocardiográfica do sincronismo cardiaco. Ecocardiograma transesofágico: princípios, técnica e planos de imagem; indicações e contra-indicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias; ecocardiograma transesofágico intra-operatório. 20. Ecocardiograma sob estresse físico e farmacológico: princípios, técnicas e planos de imagem; indicações e contra-indicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias. 21. Cardiopatias congêntas cianogênicas e acianogênicas: análise sequencial e segmentar; diagnóstico e quantificação das patologias; ecocardiograma no pós-operatório de cardiopatias congêntas. 22. Ecodopplercardiografia fetal.

#### CARGO 440: MÉDICO 20H IMAGINOLOGIA PEDIÁTRICA

Conhecimentos específicos: 1. Princípios físicos do ultrassom; geração de imagens em modos unidimensional e bidimensional; transdutores e controle dos aparelhos de ecocardiografia. 2. Técnicas de Doppler pulsátil, contínuo, mapeamento de fluxo em cores; Doppler tecidual e suas técnicas correlatas; avaliação da deformidade miocárdica (strain) por meio do ecocardiograma bidimensional e com Doppler tecidual; ecocardiografia tridimensional e uso de contraste. 3. Análise dos sinais de Doppler e suas relações com a dinâmica de fluidos. Valor e limitações dos principais princípios físicos e equações aplicados na quantificação de lesões obstrutivas, regurgitantes e de "shunt". 4. Ecocardiograma com Doppler normal. Reconhecimento das estruturas e planos. 5. Medidas ecocardiográficas. Quantificação das câmaras cardíacas. 6. Avaliação da função sistólica e diastólica do ventrículo esquerdo e do ventrículo direito. Avaliação hemodinâmica através da Ecocardiografia com Doppler. 7. Diagnóstico, avaliação quantitativa e qualitativa das cardiomiopatias (dilatada, hipertrófica, restritiva, displasia arritmogênica do ventrículo direito, cardiomiopatia de Takotsubo e formas não classificadas). 8. O ecocardiograma na avaliação das cardiopatias associadas a doenças sistêmicas, genéticas, medicamentosas e infecciosas. 9. O ecocardiograma nas valvopatias. 10. Avaliação ecocardiográfica das próteses valvares. 11. O ecocardiograma na insuficiência coronariana aguda e crônica. 12. O ecocardiograma nas doenças do pericárdio. 13. O ecocardiograma nas doenças da aorta. 14. Hipertensão arterial sistêmica e pulmonar. 15. Endocardite infecciosa e febre reumática. 16. O ecocardiograma na avaliação de fonte emboligênica. 17. Massas e tumores intracardiacos. 18. Ecocardiografia no transplante cardiaco. 19. Ecocardiografia nas arritmias e distúrbios de condução do estímulo cardíaco. Análise ecocardiográfica do sincronismo cardiaco. Ecocardiograma transesofágico: princípios, técnica e planos de imagem; indicações e contra-indicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias; ecocardiograma transesofágico intra-operatório. 20. Ecocardiograma sob estresse físico e farmacológico: princípios, técnicas e planos de imagem; indicações e contra-indicações; vantagens e desvantagens; diagnóstico das patologias. 21. Cardiopatias congêntas cianogênicas e acianogênicas: análise sequencial e segmentar; diagnóstico e quantificação das patologias; ecocardiograma no pós-operatório de cardiopatias congêntas. 22. Ecodopplercardiografia fetal.

#### CARGO 441: MÉDICO 20H ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA

Conhecimentos específicos: 1. Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. 2. Doença da hipófise e do hipotálamo. 3. Doenças da tireoide. 4. Doenças das paratireoides. 5. Doenças das supra-renais. 6. Diabetes mellitus. 7. Testes dinâmicos em endocrinologia. 8. Interpretação dos testes em endocrinologia. 9. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal. 10. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. 11. Osteoporose. 12. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. 13. Deficiência de vitamina D. 14. Emergências endocrinológicas. 15. Dislipidemias. 16. Hipogonadismo, infertilidade, amenorréia e disfunção erétil. 17. Alterações de vitamina D. 18. Dislipidemia, Distúrbios de crescimento e, puberdade.

#### CARGO 442: MÉDICO 20H ERGOMETRIA

Conhecimentos específicos: 1. Fisiologia do exercício aplicada no teste ergométrico. 2. Metodologia do teste ergométrico. 3. Interpretação do eletrocardiograma frente no teste ergométrico. 4. Interpretação dos distúrbios do ritmo e da condução durante o teste ergométrico. 5. Avaliação da resposta tensional ao esforço no teste ergométrico. 6. Avaliação da resposta cronotrópica ao esforço no teste ergométrico. 7. Avaliação pós-cirurgia de revascularização miocárdica e pós- angioplastia pelo teste ergométrico. 8. Avaliação pós-infarto do miocárdio pelo teste ergométrico. 9. Avaliação funcional dos pacientes portadores de miocardiopatia e doença oraval-var. 10. Avaliação funcional pelo ergoespiometria de indivíduos sadios (atletas) e cardiopatias.

#### CARGO 443: MÉDICO 20H GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICO

Conhecimentos específicos: 1. Fígado e vias Biliares: 1. Fisiologia e metabolismo. 2. Hepatites: virais e autoimunes. 3. Colestase neonatal. 4. Doenças da vesícula e das vias biliares. 5. Atresia de vias biliares. 6. Síndromes colestáticas intra-hepáticas familiares. 7. Hipertensão porta. 8. Alterações hepáticas relacionadas à anemia falciforme. 9. Insuficiência hepática aguda. 10. Hepatotoxicidade induzida por drogas. 11. Hemocromatose hepática. 12. Doenças metabólicas do fígado. 13. Distúrbios do metabolismo dos carboidratos. 14. Distúrbio do metabolismo das proteínas. 15.Doença de Wilson. 16. Doença hepática gordurosa não alcoólica. 17. Doença fibroscítica do fígado. 18. Parasitoses hepáticas. 19. Neoplasias hepáticas. II. Pâncreas: 1. Pancreatite aguda e crônica. 2. Testes de função pancreática. 3. Tumores pancreáticos. 4. Tratamento da insuficiência pancreática. III. Esofágo: 1. Anomalias congêntas. 2. Doença do refluxo gastroesofágico. 3. Hérnia hiatal. 4. Varizes esofageanas. 5. Acalasia. 6. Distúrbios funcionais do esôfago. 7. Esofagite eosinofílica e outras esofagites. 8. Ingestão cáustica. 9. Corpos estranhos no esôfago. IV. Estômago e Intestino: 1. Doenças pépticas gastroduodenais. 2. H. Pylori. 3. Diarreia aguda, persistente e crônica. 4. Distúrbios de má absorção. 5. Probióticos nos distúrbios gastrointestinais. 6. Alergia alimentar. 7. Doença celíaca. 8. Intolerância aos carboidratos. 9. Doença inflamatória intestinal. 10. Parasitoses intestinais. 11. Pólipos intestinais. 12. Distúrbios funcionais do intestino. 13. Doença de Hirschsprung. 14. Constipação intestinal. 15. Tumores do trato digestório. 16. Estenose pilórica. 17. Anomalias congêntas do estômago e intestino. 18. Divertículo de Meckel. 19. Distúrbio de motilidade intestinal. 20. Doenças obstrutivas intestinais. 21. Abdome agudo. 22. Hemorragia digestiva alta e baixa. 23. Corpos estranhos no estômago e intestino. 24. Distúrbios cirúrgicos do ânus reto e cólon. V. Endoscopia digestiva em pediatria. VI. Transtornos alimentares e obesidade em crianças e adolescentes. VII. Aleitamento materno.

#### CARGO 444: MÉDICO 20H GASTROENTEROLOGIA

Conhecimentos específicos: 1. Doenças do esôfago: doença do refluxo gastroesofágico, doenças motoras, neoplasias, varizes de esôfago. 2. Doenças gástricas: doença péptica e ulcerosas, infecção por Helicobacter pylori, neoplasias. 3. Doenças do intestino delgado: doenças disabsortivas, alergias alimentares, diarreia crônica e doenças motoras. 4. Doenças do intestino grosso: diarreia crônica, constipação crônica, doença inflamatória intestinal, doença diverticular dos cólons, pólipos e neoplasias. 5. Doenças oficiais: doença hemorroidária, fissuras, fistulas, DST, neoplasias. 6. Emergências em Gastroenterologia: hemorragia digestiva, abdome agudo inflamatório, megacólon tóxico. 7. Nutrição e metabolismo: inclui aspectos básicos da nutrição, equilíbrio hidroeletrolítico, desnutrição e carências nutricionais.

#### CARGO 445: MÉDICO 20H GERIATRIA

Conhecimentos específicos: 1. O idoso na sociedade. Estatuto do idoso. 2. Biologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. 3. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. 4. Prevenção e promoção da saúde. 5. Geriatria básica. 6. Exames complementares e instrumentos de avaliação. 7. Déficit cognitivo. Demências. 8. Instabilidade postural e quedas. 9. Imobilidade e úlceras de pressão. 10. Incontinência urinária e fecal. 11. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. 12. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica e doenças da carótida. 13. Aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular. 14. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorragico. 15. Síndromes parkinsonianas. Tremor essencial. Doença de Parkinson. 16. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Embolia pulmonar e tuberculose. 17. Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, insuficiência hepática, diarreia e constipação intestinal. 18. Hipertrofia prostática. Prostatite. Disfunção erétil. 19. Osteoporose, osteomalácia, osteoartrrose, artrite reumatoide e doença de Paget. 20. Diabetes mellitus. Doenças da tireoide. Síndrome metabólica. Obesidade. 21. Neoplasias. 22. Doenças dermatológicas. 23. Anemias e doenças mieloproliferativas. 24. Nutrição. 25. Infecções e imunizações. 26. Doenças dos órgãos dos sentidos. 27. Sono no idoso. 28. Reabilitação. 29. Cuidados paliativos ao final da vida. 30. Delírium.

#### CARGO 446: MÉDICO 20H GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Conhecimentos específicos: 1. Anatomia clínico cirúrgica e fisiologia do sistema geniturinário 2. Malformações do sistema geniturinário 3. Exame clínico, físico, semiologia, e plano de trabalho 4. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico em ginecologia/obstetrícia 5. Planejamento familiar, infertilidade; métodos anti-concepcionais: classificação, indicações e contra-indicações 6. Política de Saúde da Mulher 7. Lesões colposcópicas típicas e atípicas 8. Doenças sexualmente transmissíveis 9. Prevenção, rastreamento, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico de neoplasias benignas e malignas da mama, vulva, vagina, ovários, colo, corpo uterino e endométrio 10. Prurido e corrimento; doença inflamatória pélvica; vulvo-vaginites; síndromes de relaxamento pélvico 11. Cistoceles, uretroceles, enteroceles e retoceles 12. Amenorréias, sangramento uterino disfuncional, síndrome do ovário policístico, insuficiência ovariana precoce 13. Síndrome pré-menstrual, disfunção sexual na mulher, dispareunia 14. Vaginismo, distúrbios do orgasmo 15. Massas ovarianas benignas, miomas uterinos, endometriomas vulvares, pólipos cervicais; cistos das glândulas de Bartholin; mastalgia, massas mamárias 16. Hemorragia genital; etiologia, diagnóstico e tratamento 17. Dismenorréia, puber-

dade, climatério e menopausa 18. Dor abdominal e ou pélvica em ginecologia 19. Vulvoscopia: indicação; tratamento das lesões 20. Videolaparoscopia em ginecologia: diagnóstica e cirúrgica 21. Incontinência urinária, fistula uro e entérogenital 22. Prolapso uterino e vaginal 23. Diagnóstico da gravidez e pré-natal 24. DHEG (doença hipertensiva específica da gestação) 25. Diabetes mellitus e gravidez 26. Doença trofoblástica da gestação 27. Parto: mecanismo; assistência e fases clínicas; exercícios de atenuação da dor; parto normal, cesariana, prematuro, parto prolongado e gemelar 28. Puerpério normal e patológico 29. Abortamento, gravidez ectópica, aborto previsto em Lei 30. Humanização do parto e papel das doulas 31. Hemorragia do 3º trimestre (DPP - NI - placenta prévia - rotura uterina); 32. Urgências ginecológicas e obstétricas 33. Pré-clampsia e eclampsia 34. Doença hemolítica perinatal, sofrimento fetal (agudo e crônico) 35. Violência contra a mulher; avaliação e acompanhamento da vítima de estupro.

#### CARGO 447: MÉDICO 20H HOMEOPATIA

Conhecimentos específicos: 1. Filosofia Homeopática: Histórico e Evolução do pensamento médico. 2. A história da homeopatia após Hahnemann. 3. O princípio da similitude na história da medicina. 4. Patogenesia Histórico do conceito de doença. 5. Visão hahnemanniana sobre o homem, abordando os conceitos de saúde, doente, doença e cura. 6. Mecanismos defensivos e curativos do organismo. 7. Doença aguda: conceito, caracterização, classificação segundo Hahnemann. 8. Gênio epidêmico: conceito, caracterização, pesquisa. 9. Doença crônica - Evolução do conceito de doença em Hahnemann: Syphilis-Sycose-Psora. 10. Cura - Conceito e significado. 11. Compreensão das leis de cura. 12. Obstáculos à cura. 13. Possibilidades e limitações da homeopatia. 14. Correntes terapêuticas. 15. Semiologia Homeopática. 16. Individualização do doente e do medicamento. 17. Sintomas. 18. Anamnese homeopática. 19. Avaliação clínica. 20. Clínica e Terapêutica Homeopática. 21. Diagnósticos em homeopatia. 22. Compreensão do caso. 23. Prescrição homeopática: correntes terapêuticas: unicismo, pluralismo, alternismo, complexismo, isopatia. 24. Primeira prescrição. 25. Prognóstico clínico dinâmico e segunda prescrição. 26. Casos Clínicos Matéria Médica Homeopática: conceitos: tipos e estrutura; medicamentos policrestos e semipolicrestos. 27. Farmácia Homeopática. 28. Medicamentos homeopáticos. 29. Métodos e escalas de preparação. 30. Veículos homeopáticos. 31. Formas farmacêuticas. 32. Receitaário homeopático. 33. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares de Saúde (PNPIC - Portaria GM/MS nº 971, de 3 de maio de 2006).

#### CARGO 448: MÉDICO 20H INFECTOLOGIA

Conhecimentos específicos: 1. Febre. 2. Sepsitemia. 3. Infecções em pacientes granulocitopênicos. 4. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. 5. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. 5. Raiva. 6. Rickettsioses. 7. Sinusites. 8. Difteria. 9. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias. 10. Brucelose. 11. Pneumonias bacterianas, víricas e outras. 12. In?uenza. 13. Toxoplasmose. 14. Leptospirose. 15. Hantavirose. 16. Infecções fúngicas. 17. Bartonelose. 18. Endocardite. 19. Pericardite. 20. Gastroenterocolites infecciosas e virais. 21. Hepatites por vírus. 22. Leishmaniose cutânea e visceral. 23. Febre Tifoide. 24. Dengue. 25. Varicela. 26. Sarampo. 27. Rubéola. 28. Escarlatina. 29. Caxumba. 30. Coqueluche. 31. Herpes simples e zoster. 32. Citomegalovírus. 33. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. 34. Imunizações. 35. Doenças sexualmente transmissíveis. 36. Controle de infecções hospitalares. 37. Síndrome da imunode?ciência adquirida. 38. Cólera. 39. Raiva. 40. Malária. 41. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. 42. Sistema de agravos noticiáveis.

#### CARGO 449: MÉDICO 20H MASTOLOGIA

Conhecimentos específicos: 1. Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. 2. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. 3. Tratamento neo adjuvante e adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. 4. Seguimento pós tratamento do câncer de mama. 5. Aspectos anatomo patológicos em câncer de mama. 6. Rastreamento em câncer de mama. 7. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. 8. Sarcomas de mama. 9. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. 10. Lesões precursoras do câncer de mama. 11. Tipos especiais de câncer de mama. 12. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. 13. Metástases em câncer.

#### CARGO 450: MÉDICO 20H NEUROLOGIA

Conhecimentos específicos: 1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. 2. Semiologia e exame físico neurológico. 3. Doença cerebrovascular: isquemia e hemorragia. 4. Tumores do SNC. 5. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. 6. Hipertensão intracraniana. 7. Doenças desmielinizantes. 8. Demências. 9. Neuropatias periféricas. 10. Doenças neurológicas com manifestações extra-piramidais. 11. Síndromes miastênicas. 12. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. 13. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. 14. Distúrbio do sono. 15. Preenchimento da declaração de óbito. 15. Cefaléia.

#### CARGO 451: MÉDICO 20H NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

Conhecimentos específicos: 1. Exame neurológico do recém-nascido ao adolescente. Infecções do sistema nervoso. 2. Epilepsia e distúrbios paroxísticos de natureza não epiléptica. 3. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso. 4. Encefalopatias não progressivas e progressivas. 5. Doenças neurocutâneas. 6. Tumores do SNC. 7. Hipertensão intracraniana. 8. Distúrbios do sono. 9. Distúrbios do comportamento. 10 Dificuldades e distúrbios do aprendizado escolar. 11 Cefaléias. Doenças neuromusculares. 12. Doenças neurológicas heredodegenerativas. 13. Ataxias agudas. 14. Infecções congêntas. 15. Afeções dos gânglios da base. 16. Peroxisomopatias. 17. Lisossomopatias. 18. Doenças desmielinizantes. 19. Comas. 20. Traumatismo crânioencefálico. 21. Acidentes vasculares cerebrais na infância. 22. Comprometimento neurológico em doenças sistêmicas. 23. Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade. 24. Morte encefálica.

#### CARGO 452: MÉDICO 20H OFTALMOLOGIA

Conhecimentos específicos: 1. Embriologia ocular. 2. Anatomia e Histologia Ocular: órbita, conteúdo e relações anômicas. 2.1. Pálpebras e conjuntiva. 2.2. Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. 2.3. Meios dióptricos. 2.4. Músculos extrínsecos. 2.5. Aparelho lacrimal. 3. Fisiologia da visão. 4. Refração: noções de óptica oftálmica. 4.1. Vícios de refração. 4.2. Prescrição de óculos e lentes de contato. 5. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. 6.Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. 7. Retina e Vítreo: Doenças vasculares da retina, Degenerações da mácula, Distrofias, Degenerações periféricas da retina, Descolamentos da retina. 8. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. 9. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. 10. AIDS - manifestações oculares. 11. Plástica ocular: Blefaroptose, Ectrópio, Entropío, Triquiase, Paralisia Facial, Blefaroespasmso, Reconstrução palpebral, Cavidades anoftálmicas, Orbitopatia distroideiana, Propedêutica da drenagem lacrimal, Obstrução lacrimal do recém-nascido, Dacriocistorrinostomia. 12. Estrabismos: Ambliopia, Avaliação clínica, Forias e anormalidades da vergência, Esotropias, Exotropias, Disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, Estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, Síndromes especiais. 13. Banco de Olhos e Transplante de Córnea: Banco de Olhos, Ceratoplastia lamelar, Ceratoplastia penetrante.

#### CARGO 453: MÉDICO 20H OTORRINOLARINGOLOGIA

Conhecimentos específicos: 1. Anatomofisiologia clínica das fossas nasais e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição e equilíbrio. 2. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afeções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios e do equilíbrio e cavidades nasais e seios paranasais. 3. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. 4. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares. Doenças ucerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congêntas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afeções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afeções benignas e malignas do pescoço. Abordagem do Paciente com Zumbido - Diagnóstico Diferenciais. Traumas em otorrinolaringologia. Labirintopatias periféricas e centrais. Fisiopatologia e Semiologia da síndrome do ronco e apneia obstrutiva do sono e seu tratamento cirúrgico e não cirúrgico.

#### CARGO 454: MÉDICO 20H MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO

Conhecimentos específicos: UNIDADE I: 1 - Anatomia do sistema neuro-músculo-esquelético. 2 - Cinesiologia: princípios gerais de biomecânica e análise dos movimentos principais do corpo humano. 3 - Física: mecânica, calor, eletricidade, vibração e ondas; luz. 4 - Biofísica: ação dos agentes físicos sobre o organismo. Aplicação dos conhecimentos básicos em: cinesioterapia; termoterapia; eletroterapia; hidroterapia e fototerapia. 5 - Fisiologia: neurofisiologia, excitação e condução no tecido excitável (nervo e músculo) fisiologia da contração muscular, fisiologia da sensibilidade geral, fisiologia da sensibilidade especial, fisiologia do ato motor, tônus: sistema superior (esquema de Magoun), sistema inferior (circuito gama) e reflexo miotático, postura; reações de endireitamento; reações de equilíbrio e reações automáticas de Schaltenbrant. Movimento voluntário: gênese do movimento voluntário. Execução do movimento voluntário; Controle do movimento voluntário e Interdependência entre tónus. 6 - Postura e movimento voluntário: Níveis de integração do ato motor; Evolução motora do homem (Ontogenia); Reflexos condicionados, aprendizado, memória, fisiologia do exercício físico; aquisição de força muscular, aquisição de volume muscular, aquisição de resistência muscular; aquisição de resistência geral, ajustes respiratórios ao exercício físico, ajustes circulatorios ao exercício físico, ajustes metabólicos ao exercício físico e fadiga. UNIDADE II:1 - Patologias neurológicas: poliomielite, distrofia muscular progressiva, paraplegias e tetraplegias, polineurites, poliradiculoneurites, radiculites, lesões de nervos periféricos, paralisia facial, hemiplegia, paralisia cerebral e distúrbios correlatos, parkinsonismo, cerebelopatias, esclerose múltipla, esclerose lateral amiotrófica, espasticidade. Bloqueio neurolítico e muscular. 2 - Patologias traumato ortopédicas e reumatológicas: contusões, distorções, luxações, fraturas, bloqueios articulares, sinovites e tendinites, artroses, artrite reumatóide espondilite anquilosante, cervicaisgias e lombalgias, alterações posturais - coluna, membros superiores e inferiores; raquitismo; torcicolo congênito, lúpus eritematoso sistêmico, doenças do colágeno, fibromialgia, Síndrome Miofasical. 3 - Doenças cardiovasculares: síndrome coronariana; infarto do miocárdio; insuficiência cardíaca; insuficiência vascular periférica; síndromes obstrutivas arteriais periféricas. 4 - Doenças respiratórias: síndromes respiratórias obstrutivas e restritivas, pneumonias. 5 - Patologias cirúrgicas: queimaduras, cicatrização viciosa, reabilitação em pós-operatórios 6 - Patologias gerais: doença de Hansen, afeções uroginecológicas, lesões decorrentes de prática esportiva, doenças ou lesões relacionadas ao trabalho, síndromes vertiginosas, reabilitação no idoso, reabilitação no puerpério. UNIDADE III: 1 - Semiologia fisiátrica: observação clínica geral, observação clínica específica, anamnese dirigida, exame clínico específico, exame cinesiológico, eletrodiagnóstico clássico, eletroneuromiografia, curva intensidade / duração, avaliação global, diagnóstico e prognóstico de reabilitação. 2 - Semiologia especializada: dinamometria isocêntrica, podobarometria, silobarometria, análise do movimento. 3 - Avaliação da qualidade de vida. UNIDADE IV: Terapêutica Física e Equipe de Reabilitação o - Termoterapia: calor superficial: fisiologia do calor superficial; formas de aplicação de calor superficial: infravermelho, almofadas elétricas, bolsas térmicas, compressas, banho de parafina. Indicações, contraindicações, técnica. Calor profundo: fisiologia do calor profundo; formas de aplicação do calor profundo: ondas curtas, micro-ondas e ultrassom. o - Fototerapia: efeitos da luz sobre o organismo; indicações e contra indicações; técnica. o - Hidroterapia: Efeitos fisiológicos - Formas de aplicação - Indicações e contraindicações; técnicas. o - Crioterapia: Fisiologia da aplicação do frio sobre o organismo. Formas de aplicação: gelo, neve carbônica. Indicações e contra-indicações - Técnica. o - Ondas de choque: Princípios físicos, mecanismo fisiológicos de ação, indicações terapêuticas e cuidados no uso. o - Eletroterapia: Classificação das correntes eletromédicas. Efeitos fisiológicos das correntes eletromédicas - Formas de aplicação. Corrente sinusoidal, onda quadrada, correntes exponenciais. Correntes de alta frequência (vide calor profundo) Estimulação elétrica (faradizações) - Indicações e contraindicações - Técnica o - Cinesioterapia: Conceito e divisão geral - Ginástica médica: Classificação dos exercícios segundo a forma, os meios e as finalidades de sua execução. Características próprias do exercício de acordo com sua finalidade: coordenação neuromuscular, força muscular, hipertrofia muscular, resistência muscular localizada, resistência sistêmica (cardiorrespiratória); mobilidade articular, redução do tecido adiposo. Indicações e contraindicações - Técnica. o - Massoterapia: Conceito e divisão geral - Principais manobras de massagem. Efeitos fisiológicos - Indicações e contra indicações - Técnica. o - Terapia Ocupacional: Conceito; Áreas e formas de atuação; Indicações; Atividade de vida diária (AVD) ; Avaliação e treinamento. o - Orteses: Conceito; Colar cervical, coletes e cintas; Orteses para membros superiores, Orteses para membros inferiores - Indicações e contraindicações. o - Próteses: Conceito; Fundamentos anômicos e fisiológicos no uso de próteses para os membros superiores. Fundamentos anômicos e fisiológicos no uso de próteses para os membros inferiores. Principais tipos de próteses e sua prescrição - Tratamento fisiátrico do amputado. o - Ajudas Técnicas: Cadeira de rodas, auxílios para marcha, auxílio para as comunicações. o - Fonoaudiologia: Conceito - Áreas e formas de atuação. Indicações. o - Psicologia: Perfil psicológico do reabilitando; Avaliação psicológica, psicometria. Formas de atuação - Indicações o - Serviço Social: Conceito; Formas de atuação. o - Enfermagem: Cuidados específicos com o paciente acamado o - Orientação Profissional: Conceito de ensino profissional; Posição do conselheiro profissional e do professor de ofício na equipe de reabilitação. Formas de atuação. Indicações. Prescrições dos meios terapêuticos. UNIDADE V: Organização e Administração de Serviços de Medicina Física e Reabilitação: Formas de atuação da Medicina Física e Reabilitação segundo a natureza da instituição que opera; Disposição física e condições ambientais básicas; estrutura orgânica e dinâmica da equipe de reabilitação. UNIDADE VI: O processo de reabilitação global do paciente: A Fisiatria em relação às demais especialidades médicas: Fluxograma do processo de reabilitação de um paciente. Conceito de elegibilidade e inelegibilidade em Reabilitação. UNIDADE VII DOR: fisiopatologia da dor, farmacoterapia, reabilitação abrangente do paciente com dor. Síndromes dolorosas incapacitantes. Fibromialgia, Síndrome Miofasical, Síndrome Complexa da Dor Regional, dor fantasma, dor neuropática. UNIDADE VIII Propedêutica especializada: interpretação do exame de ENMG, potencial evocado e Podobarometria. Conhecimento sucinto do equipamento.

#### CARGO 455: MÉDICO 20H PEDIATRIA

Conhecimentos específicos: 1. Condições de Saúde da Criança Brasileira. 2. Organização da atenção à criança. 3. Alimentação da criança. 4. O recém-nascido normal e patológico. 5. Programa de imunização. 6. Crescimento e desenvolvimento. 7. Desnutrição protéico-calórica. 8. Anemias na infância. 9. Diarreia aguda e crônica na criança. 10. Cardiopatias na criança. 11. Doenças respiratórias na criança. 12. Doenças no trato geniturinário na criança. 13. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. 14. Doenças infecto-

contagiosas mais frequentes na criança. 15. Parasitoses intestinais. 16. Dermatoses mais frequentes na criança. 17. Convulsões na criança. 18. Principais problemas ortopédicos na criança. 19. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. 20. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. 21. Insuficiência Cardíaca. 22. Choque. 23. Ressuscitação cardiopulmonar. 24. Cetocidose diabética. 25. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. 26. Abordagem da criança politraumatizada. 27. Síndrome de Mauts-tratos. 28. Estatuto da criança e do adolescente, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

#### CARGO 456: MÉDICO 20H PNEUMOLOGIA

Conhecimentos específicos: 1. Semiologia e exame físico em nas doenças pulmonares. 2. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia. 3. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar. 4. Asma e Bronquite. 5. Tabagismo. 6. DPOC. 7. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. 8. Infecções respiratórias. 9. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. 10. Neoplasias respiratórias. 11. Pneumopatas supurativas. 12. Ventilação mecânica. 13. Broncoscopia. 14. Doenças pulmonares intersticiais difusas. 15. Doenças ocupacionais e ambientais. 16. Tosse. 17. Distúrbios respiratórios do sono. 18. Fibrose Pulmonar Idiopática. 19. Reabilitação pulmonar.

#### CARGO 457: MÉDICO 20H PROCTOLOGISTA

Conhecimentos específicos: 1. Anatomia cirúrgica do cólon, reto e canal anal. 2. Fisiologia colônica e ano?retal (técnicas de investigação e aplicação clínica). 3. Anestesia local na cirurgia anorretal. 4. Cicatrização das feridas. Infecção em cirurgia. Antibióticos. 5. Pré e pós-operatório. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico. Complicações respiratórias, abdominais e vasculares. 6. Transtornos hemorrágicos. Mecanismos de hemostasia. Transfusão de sangue e derivados. 7. Técnica geral das laparotomias. Incisões abdominais. Cirurgia video?laparoscópica. 8. Diagnóstico das doenças do cólon, reto e canal anal. Exame abdominal e proctológico. Colonoscopia. Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia endorretal e pectscan. 9. Doença hemorroidária: etiopatogenia, quadro clínico, diagnóstico e terapêutica. 10. Cripíte e papilite. Abcesso anorretal. 11. Fissura anal. 12. Fistula anal. 13. Hidroadenite supurativa. 14. Doença pilonidal sacro?cocígea. 15. Prurido anal. 16. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome da imunodeficiência adquirida. 17. Prolapso e prociência de reto. 18. Doenças dermatológicas perianais. 19. Incontinência anal. 20. Abdomen agudo em coloproctologia: aspectos gerais do diagnóstico e tratamento. 21. Obstrução intestinal. 22. Traumatismo abdominal. Lesões do cólon, reto, canal anal e perineo. 23. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica. Quimioterapia, radioterapia, imunoterapia no câncer do cólon, reto, canal anal e margem anal. 24. Neoplasia maligna do cólon, reto e canal anal. Tumores neuroendócrinos e estromais. 25. Megacólon congênito e adquirido. 26. Enterocolopatias parasitárias. Helminthiases, protozooses. 27. Doenças inespecíficas do cólon e do reto. 28. Doenças específicas do cólon e do reto. 29. Doença isquêmica do cólon e do reto. 30. Doença diverticular dos cólons. 31. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. 32. Alteração do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Dietas em colopatias. 33. Vólculo do cólon. 34. Complicações actínicas no intestino delgado, cólon e reto. 35. Fistula reto?vaginal. 36. Tumores retro?retais: classificação, patologia, apresentação clínica e terapêutica. 37. Procedimentos ambulatoriais. Preparação pré?operatória, manejo cirúrgico e pós?operatório. 38. Videolaparoscopia colo?retal: indicações, equipamento, cuidados pós?operatório, resultados, complicações e sua prevenção. 39. Síndrome da úlcera solitária do reto. 40. Endometriose. 41. Proctalgia Fugax.

#### CARGO 458: MÉDICO 20H PSIQUIATRIA

Conhecimentos específicos: 1: Transtornos do Neurodesenvolvimento. 2: Espectro da Esquizofrenia e Outros Transtornos Psicóticos. 3: Transtorno Bipolar e Transtornos Relacionados. 4: Transtornos Depressivos. 5: Transtornos de Ansiedade. 6: Transtorno Obsessivo-Compulsivo e Transtornos Relacionados. 7: Transtornos Relacionados a Trauma e a Estressores. 8: Transtornos Dissociativos. 9: Transtornos de Sintomas Somáticos e Transtornos Relacionados e Simulação. 10: Transtornos Alimentares e Obesidade. 11: Transtornos da Eliminação. 12: Transtornos do Sono-Vigília. 13: Disfunções Sexuais. 14: Disforia de Gênero. 15: Transtornos Disruptivos, do Controle de Impulsos e da Conduta. 16: Transtornos Relacionados a Substâncias e Transtornos Aditivos. 17: Transtornos Neurocognitivos. 18: Transtornos da Personalidade. 19: Transtornos Parafilicos. 20: Psicofármacos, Fármacos Relacionados à Psiquiatria, Transtornos do Movimento Induzidos por Medicamentos por Medicamentos e Outros Efeitos Adversos de Medicamentos. 21: Aspectos Epidemiológicos Relacionados à Psiquiatria. 22: Anamnese Psiquiátrica, Exame do Estado Mental e Instrumentos de Avaliação Psiquiátrica e Psicológica. 23: Psiquiatria no Hospital Geral e Interconsulta Psiquiátrica. 24: Electroconvulsoterapia, Estimulação Magnética Transcraniana e Neurocirurgia. 25: Psicoterapias. 26: Urgências e Emergências Psiquiátricas. 27: Reabilitação Neuropsicológica e Psicossocial. 28: Saúde Mental e Atenção Básica. 29: Abordagens dos Transtornos Psiquiátricos na Gestaçao, no Puerpério e na Lactação. 30: Psiquiatria Forense. 31: Suicídio.

#### CARGO 459: MÉDICO 20H PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Conhecimentos específicos: 1: Transtornos do Neurodesenvolvimento. 2: Espectro da Esquizofrenia e Outros Transtornos Psicóticos. 3: Transtorno Bipolar e Transtornos Relacionados. 4: Transtornos Depressivos. 5: Transtornos de Ansiedade. 6: Transtorno Obsessivo-Compulsivo e Transtornos Relacionados. 7: Transtornos Relacionados a Trauma e a Estressores. 8: Transtornos Dissociativos. 9: Transtornos de Sintomas Somáticos e Transtornos Relacionados e Simulação. 10: Transtornos Alimentares e Obesidade. 11: Transtornos da Eliminação. 12: Transtornos do Sono-Vigília. 13: Disforia de Gênero. 14: Transtornos Disruptivos, do Controle de Impulsos e da Conduta. 15: Transtornos Relacionados a Substâncias e Transtornos Aditivos. 16: Transtornos Neurocognitivos. 17: Transtornos da Personalidade. 18: Psicofármacos, Fármacos Relacionados à Psiquiatria, Transtornos do Movimento Induzidos por Medicamentos e Outros Efeitos Adversos de Medicamentos. 19: Aspectos Epidemiológicos Relacionados à Psiquiatria. 20: Anamnese Psiquiátrica, Exame do Estado Mental e Instrumentos de Avaliação Psiquiátrica e Psicológica. 21: Psiquiatria no Hospital Geral e Interconsulta Psiquiátrica. 22: Psicoterapias. 23: Urgências e Emergências Psiquiátricas. 24: Reabilitação Neuropsicológica e Psicossocial. 25: Saúde Mental e Atenção Básica. 26: Psiquiatria Forense. 27: Suicídio.

#### CARGO 460: MÉDICO 20H RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Conhecimentos específicos: 1. Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. 2. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. 3. Imagenologia do tórax. 3.1. Doenças pleuro-pulmonares. 3.2. Massas torácicas. 3.3. Tórax nas emergências. 3.4. Tórax em pediatria. 3.5. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. 4. Imagenologia do aparelho digestivo. 4.1. Métodos e patologias mais comuns. 4.2. Abdomne agudo. 4.3. Estudo contrastado. 4.4. Aparelho digestivo em pediatria. 5. Aparelho urinário. 5.1. Imagenologia do aparelho urinário. 5.2. Massas renais. 5.3. Trauma renal. 5.4. Estudo contrastado. 5.5. Aparelho urinário em pediatria. 6. Sistema músculo-esquelético. 6.1. Imagenologia das lesões osteomusculares articulares. 6.2 Doenças inflamatórias. 6.3 Massas tumorais. 6.4. Coluna vertebral. 6.5. Crânio e face (órbita e seios da face). 7. Primeiros socorros. 8. Choque anafilático. 9. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. 10. Mamografia. 10.1. Técnicas de posicionamento. 10.2. Tumores benignos. 10.3. Tumores malignos. 11. Radiologia intervencionista. 12. Densitometria óssea. 13. Sistema cardiovascular. 14. Bases físicas da ultrasonografia. 15. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. 16. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista.

#### CARGO 461: MÉDICO 20H REUMATOLOGIA

Conhecimentos específicos: 1. Laboratório em reumatologia. 2. Exames por imagem em reumatologia. 3. Semiologia das doenças reumatológicas. 4. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. 5. Auto?imunidade. 6. Auto?anticorpos e sistema de complemento. 7. Reumatismo de partes moles. 8. Fibromialgia. 9. Lombalgias. 10. Osteoartrite. 11. Osteoporose e osteomalácia. 12. Osteopatias microcristalinas.13. Artrites infecciosas. 14. Artropatia associada a doenças sistêmicas. 15. Artrite reumatóide. 16. Espondilite anquilosante. 17. Artropatia psoriática. 18. Artrite reativa. 19. Artrite das colopatias. 20. Febre reumática. 21. Síndrome do anticorpo antiosfrolípide. 22. Síndrome Catastrófica. 23. Doença do Still do adulto. 24. Artropatia idiopática juvenil. 25. Lupus eritematoso sistêmico. 26. Esclerose sistêmica. 27. Síndrome de Sjögren. 28. Doença mista do tecido conjuntivo. 29. Vasculite sistêmica. 30. Neoplasias articulares. 31. Miopatias inflamatórias. 32. Doenças autoinflamatórias.

#### CARGO 462: MÉDICO 20H ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - DIARISTA

Conhecimentos específicos: 1. Anatomia e fisiologia do sistema músculo-esquelético 2. Exame clínico, físico, semiologia, e plano de trabalho 3. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico 4. Antibióticos, quimioterápicos e corticóides 5. Afecções ortopédicas comuns na infância: epifisiólise proximal do fêmur, poliomielite: fase aguda e crônica, psoartrite, paralisia obstétrica 6.Deformidades congênitas e adquiridas: pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia 7. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide; braquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical 8. Ombro doloroso 9. Doenças osteometabólicas 10. Alterações degenerativas osteoarticulares: artrose do membro superior, inferior e quadril 11. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose 12.Tumores ósseos benignos e malignos 13. Escoliose 14. Osteocondroses 15. Fratura: da pélvic, do acetábulo, diafisária do fêmur, tanstrocranteriana, do colo do fêmur, do ombro, da clavícula, extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero, diafisária dos ossos do antebraço, do escafóide, da cabeça do rádio, de Colles e Smith 16. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar, da articulação do quadril, dos ossos dos pés e dos joelhos 17. Lesões meniscais e ligamentares 18. Luxação do cotovelo e do carpo 19. Luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças 20. Fisioterapia e acompanhamento do paciente com problemas ortopédicos e reumáticos crônicos 23. Urgências e emergências em traumatologia 24. Atendimento ao politraumatizado 25. Dor lombar e cervical 26. Sistema de atendimento pré-hospitalar 27. Portaria n.º 2048/MS de 05.11.2002 28. Portaria n.º 1863/GM de 29 de setembro de 2003 (Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão) 29. Portaria n.º 1864/GM de 29 de setembro de 2003 (Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU- 192.

#### CARGO 463: MÉDICO 20H ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - PLANTONISTA

Conhecimentos específicos: 1. Anatomia e fisiologia do sistema músculo-esquelético 2. Exame clínico, físico, semiologia, e plano de trabalho 3. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico 4. Antibióticos, quimioterápicos e corticóides 5. Afecções ortopédicas comuns na infância: epifisiólise proximal do fêmur, poliomielite: fase aguda e crônica, psoartrite, paralisia obstétrica 6.Deformidades congênitas e adquiridas: pé torto congênito; displasia do desenvolvimento do quadril; luxação congênita do joelho; pseudoartrose congênita tibial; talus vertical; aplasia congênita/displasia dos ossos longos; polidactilia e sindactilia 7. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica; tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral; sinovites; artrite reumatóide; braquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical 8. Ombro doloroso 9. Doenças osteometabólicas 10. Alterações degenerativas osteoarticulares: artrose do membro superior, inferior e quadril 11. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose 12.Tumores ósseos benignos e malignos 13. Escoliose 14. Osteocondroses 15. Fratura: da pélvic, do acetábulo, diafisária do fêmur, tanstrocranteriana, do colo do fêmur, do ombro, da clavícula, extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero, diafisária dos ossos do antebraço, do escafóide, da cabeça do rádio, de Colles e Smith 16. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar, da articulação do quadril, dos ossos dos pés e dos joelhos 17. Lesões meniscais e ligamentares 18. Luxação do cotovelo e do carpo 19. Luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças 20. Fisioterapia e acompanhamento do paciente com problemas ortopédicos e reumáticos crônicos 23. Urgências e emergências em traumatologia 24. Atendimento ao politraumatizado 25. Dor lombar e cervical 26. Sistema de atendimento pré-hospitalar 27. Portaria n.º 2048/MS de 05.11.2002 28. Portaria n.º 1863/GM de 29 de setembro de 2003 (Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão) 29. Portaria n.º 1864/GM de 29 de setembro de 2003 (Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU- 192.

#### CARGO 464: MÉDICO 20H UROLOGIA

Conhecimentos específicos: 1. Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. 2. Semiologia e Exame clínico do paciente urológico. 3. Exames laboratoriais e de imagem em urologia. 4. Litíase e infecções do trato geniturinário. 5. Traumatismo do sistema geniturinário. 6. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. 7. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. 8. Bexiga neurogênica. 9. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. 10. Tuberculose do aparelho geniturinário. 11. Doenças específicas dos testículos. 12. Urgências do aparelho geniturinário. 13. Doenças sexualmente transmissíveis. 14. Disfunção erétil. 15. Infertilidade. 16. Cirurgias do aparelho geniturinário. 17. Cirurgias video laparoscópicas em urologia. 18. Transplante renal.

#### CARGO 465: MÉDICO DO TRABALHO 20H

Conhecimentos específicos: 1. Agravos à saúde do trabalhador. 1.1. Saúde mental. 1.2. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. 1.3. Câncer. 1.4. Sistema musculoesquelético. 1.5. Sangue. 1.6. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. 1.7. Doenças da pele. 2. Aspectos legais da medicina do trabalho. 2.1. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. 2.2. Saúde ocupacional como um direito humano. 2.3. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. 2.4. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 3. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. 3.1. Dos direitos de associação e representação. 3.2. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. 3.3. Saúde e segurança no local de trabalho. 3.4. Emprego precário. 4. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no

3.048/99). 4.1. Prestações do regime geral de previdência social. 4.2. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. 4.3. Da comunicação do acidente. 4.4. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. 4.5. Da habilitação e reabilitação profissional. 4.6. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e acidente. 4.7. Doenças profissionais e do trabalho. 4.8. Classificação dos agentes nocivos. 4.9. Formulários de informações. 4.10. Nexo técnico epidemiológico. 5. Bioestatística. 5.1. Noções de probabilidade e representação gráfica. 5.2. Tabulação dos dados. 5.3. Estatística descritiva. 5.4. Amostragem. 5.5. Testes de hipótese e inferência estatística. 5.6. Intervalo de confiança. 5.7. Análise de dados categóricos. 5.8. Taxas, razões e índices. 6. Bioética. 6.1. Princípios fundamentais. 6.2. Direitos e deveres do médico. 6.3. Responsabilidade profissional. 6.4. Sigilo médico. 6.5. Atestado e boletim médicos. 6.6. Perícia médica. 6.7. Pesquisa médica. 6.8.Código de ética do médico do trabalho. 7. Epidemiologia ocupacional. 7.1. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. 7.2. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. 7.3. Medidas de exposição no local de trabalho. 7.4. Medição dos efeitos das exposições. 7.5. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 8. Ergonomia. 8.1. Princípios de ergonomia e biomecânica. 8.2. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. 8.3. Análise ergonômica de atividades. 8.4. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. 8.5. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 9. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. 9.1. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. 9.2. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. 9.3. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. 9.4. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 10. Perícias médicas judiciais. 10.1. Exame clínico e anamnese ocupacional. 10.2. Análise das condições de trabalho. 10.3. Laudos médicos e ambientais. 11. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. 11.1. Normas regulamentadoras. 11.2. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. 11.3. Inspeção médica dos locais de trabalho. 12. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. 12.1. Programas preventivos. 12.2. Avaliação do risco em saúde. 12.3. Condicionamento físico e programas de aptidão. 12.4. Programas de nutrição. 12.5. A saúde da mulher. 12.6. Proteção e promoção de saúde. 12.7. Doenças infecciosas. 12.8. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. 12.9. Gestão do estresse. 13. Programa de prevenção de riscos ambientais. 13.1. Higiene ocupacional. 13.2. Prevenção de acidentes. 13.3. Política de segurança, liderança e cultura. 13.4. Proteção Pessoal. 14. Toxicologia. 14.1. Toxicologia e Epidemiologia. 14.2. Monitoração biológica. 14.3. Toxicocinética. 14.4. Toxicologia básica. 14.5. Agentes químicos no organismo. 14.6. Toxicocinética. 14.7. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

#### CARGO 466: MÉDICO 40H

Conhecimentos específicos: 1. Acolhimento: conceitos, formas de organização, avaliação do processo de trabalho, classificação de risco. 2. Ferramentas e conceitos em medicina de família: visita domiciliar, genograma, fuxograma analisador, medicina centrada na pessoa, medicina baseada em evidência na consulta ambulatorial, prontuário orientado por problemas. 3. Urgência clínica na Atenção Básica, dengue hemorrágica, crise aguda de Asma, exacerbação de DPOC, reações alérgicas graves, envenenamentos agudos; infarto agudo do miocárdio, apendicite, crise convulsiva, crise hipertensiva, hiperglicemia. 4. Problemas cirúrgicos na Atenção básica, técnicas de assepsia, anestesia local, sutura, drenagem de abscesso, cantoplastia, lavagem de ouvido, feridas e queimaduras: acompanhamento clínico da cicatrização: curativos, sinais de alerta de infecção, técnica de retirada de pontos. 5. Educação em saúde e Interssetorialidade. Conceitos e técnicas pedagógicas de atividades de educação em saúde. 6. Atenção à saúde da criança e do adolescente: exame físico, crescimento, desenvolvimento, nutrição e aleitamento materno, imunização, diagnóstico diferencial, exame físico e sinais de alerta de infecções e problemas congênitos no RN, anemias, febre em crianças: diagnóstico diferencial, terapêutica e sinais de alerta (meningites, septicemia, encefalites), infecções respiratórias agudas (processo viral e bacteriano): otite, sinusite, amigdalite, pneumonia, diarreia/desidratação: diagnóstico e conduta, convulsão febril: condução clínica na atenção básica, desnutrição: diagnóstico diferencial e terapêutica, parasitoses intestinais, alterações urinárias em pediatria. Diagnóstico diferencial de transtornos mentais na infância e adolescência, linfadenopatias e análise de hemograma. febre reumática e prevenção de endocardite infecciosa, doenças exantemáticas, obesidade infantil, ginecologia infanto-juvenil, abordagem a criança suspeita de sofrer de abuso sexual: exame físico e condução clínica. 7. Atenção à mulher, técnica de exame ginecológico e de coleta de secreção para exame citológico. 8. Diagnóstico, classificação de risco condução de câncer de colo de útero ou lesões suspeitas, anticoncepção (inclusive de emergência), planejamento reprodutivo e direitos sexuais e reprodutivos, atenção à mulher em situação de violência doméstica e sexista: abordagem, condução clínica e articulação intersectorial, diagnóstico diferencial dos seguintes sinais e sintomas (isolados ou associados): Dor pélvica (aguda, crônica e cíclica), alterações do ciclo menstrual, sangramento uterino anormal, dificuldade de engravidar, secreção vaginal e prurido vulvar, nódulo na mama, assistência pré-natal: alterações fisiológicas na mulher, crescimento fetal: exames importantes, imunização e critérios de classificação de gestação de alto risco, orientações gerais e queixas prevalentes na gestação: nutrição, exercício físico, uso de fármacos e outras exposições na gestação e lactação; gravidez na adolescência, hipertensão e diabetes na gestação; infecções na gestação: infecções sexualmente transmissíveis e transmissão vertical de HIV, crescimento intra-uterino retardado, depressão e psicose puerperal, climatério: diagnóstico, abordagem, tratamento dos sintomas 9. Atenção à Saúde do Adulto e Idoso. Alimentação saudável e práticas de exercício físico: orientações e acompanhamento clínico. Diagnóstico diferencial dos seguintes sinais e sintomas (isolados ou associados): dispneia, dor torácica, febre em adultos, dor abdominal, zumbido, vertigem, tosse, astenia, anorexia, perda de peso, cefaleia, dor e inflamação articular, tristeza, ansiedade, otalgia, tabagismo, diminuição da acuidade visual ou auditiva, dor lombar, dor pélvica, dor testicular, dispaurenia, disfagia, disúria, constipação intestinal, náuseas e vômitos, diarreia (aguda e crônica), sopro cardíaco, hematêmese, hematoquesia, 30 melena, convulsão, incontinência urinária, epistaxe e olho vermelho. 10. Diagnóstico diferencial de lesões elementares dermatológicas. 11. Prevenção, diagnóstico, tratamento e critérios de encaminhamentos das seguintes patologias: hipertensão arterial sistêmica, diabetes, hanseníase, tuberculose, depressão, transtorno de ansiedade, artrites reumatoide, esquizofrenia, enfilismo, bursite, tendinite, lúpus, anemias, hiperplasia prostática, Infecções do trato urinário, infecção pelo HIV, rinite alérgica, rinosinusite, asma brônquica, IVAS, Pneumonias, Gastrite, Úlcera péptica e Doença do refluxo gastro-esofágico, doença pulmonar obstrutiva crônica, Conjuntivite, Insuficiência cardíaca congestiva, Infarto agudo do miocárdio, acidente vascular encefálico, neoplasias, gota, epilepsia, doença de Parkinson, mal de Alzheimer, trombose venosa profunda, arritmias cardíacas, dengue, esquistossomose, filariose, doença de Chagas, hepatites, leishmaniose, infecções gastro-intestinais, osteoporose, sífilis e IST. 12. Portaria Nº 2.436, de 21 de Setembro de 2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNA

#### CARGO 467: MÉDICO VETERINÁRIO 30H

Conhecimentos específicos: 1. Saúde: conceitos. Processo saúde- doença e seus determinantes/condicionantes 2. Endemias e epidemias (conceito) 3. Vigilância Sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções; importância na Saúde Pública; inspeção em Vigilância Sanitária 4. Vigilância Epidemiológica: geral e aplicada: princípios, definições, conceitos e classificações. Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças, medidas de controle 5. Vigilância ambiental 6. Princípios básicos de Educação em Saúde e Ambiental 7. Água: desinfecção da água de consumo humano, utilização da água e as exigências de qualidade, medidas de controle, armazenamento e transporte; coleta de amostra: métodos de coleta de água 8. Doenças de veiculação hídrica: hepatite, cólera, leptospirose, febre tifóide 9. Epidemiologia: fundamentos da epidemiologia, epidemiologia analítica, construção de indicadores epidemiológicos, principais tipos de estudos epidemiológicos; uso da epidemiologia na caracterização e investigação de surtos 10. Zoonoses: conceituação e classificação, etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das principais zoonoses (raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites, leptospirose, brucelose, tuberculose, salmonelose, estreptococose e estafilococose, doença de Lyme, pasteuriose, yersiniose, clostrídios, rickettsioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitose, leishmaniose, toxoplasmose, doença de Chagas, criptosporidiose, dirofilariose, toxocaríase, complexo teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíase, meningite, hantavírose, larva migrans visceral e cutânea) 11. Política municipal de controle de zoonoses 12. Imunologia: conceitos gerais sobre antígenos e anticorpos, células do sistema imunológico. Mecanismos da resposta humoral, técnicas imunológicas 13. Biologia molecular: conceitos básicos e fundamentos de técnicas de diagnóstico, classificação e identificação dos microorganismos 14. Esterilização e Desinfecção: por meios físicos e químicos, técnicas de coleta de material para exame histopatológico, microbiológico e toxicológico 15. Vigilância e controle de populações de animais doméstico e biomas 16. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos e pombos) 17. Desenvolvimento da pecuária: vigilância e controle de população, promoção de produção racional econômica de alimentos; diagnóstico e prescrição de medicamentos 18. Riscos e benefícios dos produtos transgênicos 19. Higiene e saúde pública veterinária: cuidados higiênicos- sanitários na obtenção e beneficiamento de produto de origem animal, flora microbiana patogênica e alterações, alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; riscos químicos, físicos e biológicos 20. Microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microorganismos: fatores extrínsecos e intrínsecos; microrganismos patogênicos de importância em alimento 21. Conservação e armazenamento de alimentos: tecnologias mais empregadas na conservação de alimentos: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação; conservação e controle da poluição do ar, da água e do solo, interferência do homem na natureza; análise de risco 22. Reciclagem do lixo 23. Noções de EIA/RIMA 24. Legislação Sanitária - Lei 6437/77; Decreto-Lei 986/69; Lei federal- 9431/97; Portaria 2616/98 - Regulamenta a Lei Federal 9431/97; Resolução CONAMA 05/93 - Resíduos de Serviços de Saúde/RSS; Resolução CONAMA 283/2000 - Resíduos de Serviços de Saúde/RSS. 27. Riscos ocupacionais e sua prevenção 25. Código de ética e legislação profissional.

#### CARGOS 468 E 469: NUTRICIONISTA 30H DIARISTA E NUTRICIONISTA 40H

Conhecimentos específicos: 1. Nutrição básica. 1.1. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2. Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3. Dietas não convencionais. 1.4. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5. Nutrição e fibras. 1.6. Utilização de tabelas de alimentos. 1.7. Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2. Educação nutricional. 2.1. Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2. Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3. Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4. Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3. Avaliação nutricional. 3.1. Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2. Técnicas de medição. 3.3. Avaliação do estado e situação nutricional da população. 4. Técnica dietética. 4.1. Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléuticos. 4.2. Seleção e preparo dos alimentos. 4.3. Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5. Higiene de alimentos. 5.1. Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2. Fontes de contaminação. 5.3. Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de micro-organismos no alimento. 5.4. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6. Nutrição e dietética. 6.1. Recomendações nutricionais. 6.2. Função social dos alimentos. 6.3. Atividade física e alimentação. 6.4. Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7. Tecnologia de alimentos. 7.1. Operações unitárias. 7.2. Conservação de alimentos. 7.3. Embalagem em alimentos. 7.4. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. 7.5. Análise sensorial. 8. Nutrição em saúde pública. 8.1. Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2. Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9. Dietoterapia. 9.1. Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2. Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3. Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4. Suporte nutricional enteral e parenteral. 10. Bromatologia. 10.1. Aditivos alimentares. 10.2. Condimentos. 10.3. Pigmentos. 10.4. Estudo químico?bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5. Vitaminas. 10.6. Minerais. 10.7. Bebidas.

#### CARGO 470: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H

Conhecimentos específicos: 1. Educação do corpo e do movimento humano. 2. Conceitos de ginástica (formativa, geral, olímpica e rítmica), jogo (faz de conta, tradicionais, de construção, pré-esportivos e dramatização), dança (brinquedos cantados, cantigas de roda, linguagem gestual, expressão corporal, atividades rítmicas, danças folclóricas/populares/modernas/clássicas e de salão) e esporte (atletismo, handebol, vôleibol, futebol, tênis de mesa, lutas e esportes regionais) dentro das diversas formas em que se apresentam, quer no âmbito individual quer no coletivo. 3. Educação Inclusiva. 4. Medidas e Avaliação em Educação Física. 5. Prescrição de exercícios. 6. Cultura Corporal. 7. Socorro de urgência aplicado à Educação Física. 8. Organização curricular, conteúdos de ensino, metodologias, avaliação do processo ensino aprendizagem.

#### CARGO 471 E 472: PSICÓLOGO 30H DIARISTA E PSICÓLOGO 30H PLANTONISTA

Conhecimentos específicos: 1. Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil. 2. Nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar. 3. Processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico. 4. Reabilitação psicossocial. 5. Clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade. 6. Garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico. 7. Urgência e emergência em saúde mental, a atenção à crise e os serviços psicossociais. 8. Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental. 8. Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS. 9. Características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento. 10. Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família. 11. Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos. 12. Campo e núcleo na área da psicologia. Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente à formação e à inserção profissional. 13. NASF; ESF; 14. Rede de serviços de proteção e atenção. 15. O papel do psicólogo na articulação entre Saúde e Assistência social. 16. Fundamentos da psicopatologia geral. 17. Teorias e técnicas psicoterápicas. 18. Teorias da personalidade. 19. Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher, idoso e família. 20. Desenvolvimento humano e suas fases. 21. Envolvimento e subjetividade. 22. Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos. 23. Teorias psicológicas e técnicas psicoterápicas. 24. Clínica das neuroses e das psicoses. 25. Psicodiagnóstico. 26. Fundamentos básicos das intervenções grupais. 27. Grupo operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo. 28. Psicodinâmica do trabalho. 29. Psicologia na saúde do trabalhador. 30. Alcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos. 31. Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada. 32. Elaboração de parecer e laudo psicológico. 33. Elaboração e Registro de documentos psicológicos.

**CARGO 473: PSICÓLOGO 40H**

Conhecimentos específicos: 1. Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil. 2. Nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar. 3. Processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico. 4. Reabilitação psicossocial. 5. Clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade. 6. Garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico. 7. Urgência e emergência em saúde mental, a atenção à crise e os serviços psicossociais. 8. Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental. 8. Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS. 9. Características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento. 10. Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família. 11. Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos. 12. Campo e núcleo na área da psicologia. Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente à formação e à inserção profissional. 13. NASF; ESF; 14. Rede de serviços de proteção e atenção. 15. O papel do psicólogo na articulação entre Saúde e Assistência social. 16. Fundamentos da psicopatologia geral. 17. Teorias e técnicas psicoterápicas. 18. Teorias da personalidade. 19. Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher, idoso e família. 20. Desenvolvimento humano e suas fases. 21. Envelhecimento e subjetividade. 22. Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos. 23. Teorias psicológicas e técnicas psicoterapêuticas. 24. Clínica das neuroses e das psicoses. 25. Psicodiagnóstico. 26. Fundamentos básicos das intervenções grupais. 27. Grupo operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo. 28. Psicodinâmica do trabalho. 29. Psicologia na saúde do trabalhador. 30. Alcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos. 31. Projeto Terapêutico Singular. Apoio Matricial, Clínica Ampliada. 32. Elaboração de parecer e laudo psicológico. 33. Elaboração e Registro de documentos psicológicos.

**CARGO 474: QUÍMICO 30H**

Conhecimentos específicos: 1. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Prevenção de doenças e promoção da saúde. 2. Equipamentos de laboratório: identificação, conservação, manuseio e técnicas de lavagem de material de laboratório. 3. Preparo de soluções e reagentes; estocagem de produtos tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos. 4. Substâncias Orgânicas e Inorgânicas: tipos de reações, funções orgânicas e inorgânicas; estequiometria das reações. 5. Estudo dos gases reais e ideais: leis físicas dos gases; gás perfeito e gás real. 6. Soluções e propriedades coligativas. 7. Química Analítica: Análises volumétricas e Gravimetria. 8. Métodos Instrumentais de Análise: espectrofotometria, potenciométrie e cromatografia. 9. Equilíbrio químico e Cinética química. 10. Gerenciamento da qualidade laboratorial: validação e padronização de técnicas laboratoriais, coleta e preparação de materiais para análises laboratoriais. Administração de materiais em laboratório clínico; controle de qualidade; interferências sobre resultados dos exames. 11. Biossegurança em laboratórios. 12. Química Ambiental. Água: processo de desinfecção da água, utilização da água e parâmetros de qualidade; medidas de controle, armazenamento e transporte; amostragem. 13. Vigilância Sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções; importância na Saúde Pública; inspeção em vigilância sanitária. 14. Doenças de veiculação hídrica: hepatite, cólera, leptospirose, febre tifoide. 15. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. 16. Alimentos: alterações dos alimentos (química, física e biológica); doenças transmitidas por alimentos; medidas de controle; armazenamento e transporte; Amostragem de alimentos para análise. 17. Padrões microbiológicos para alimentos. 18. Riscos ocupacionais e sua prevenção. 19. Código de ética e legislação profissional, humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência.

**CARGO 475 e 476: SANITARISTA 30H e 40H**

Conhecimentos específicos: 1. Acolhimento na Atenção Primária à Saúde: conceitos, formas de organização, avaliação do processo de trabalho, trabalho em equipe, classificação de risco 2. Ferramentas e conceitos para apoio à saúde da família: territorialização, visita domiciliar, genograma, fuxograma analisador, método clínico centrado na pessoa, clínica baseada em evidências, prontuário orientado por problemas 3. NASF- Núcleos de Apoio à Saúde da Família: inserção na Política Nacional de Atenção Básica; bases legais, objetivos, características e estratégias de atuação 4. Educação em saúde e Intersetorialidade. Conceitos e técnicas pedagógicas de atividades de educação em saúde 5. Diagnóstico de saúde de populações, acompanhamento da situação de saúde no nível local 6. Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária 7. Modelos de atenção à saúde: Em Defesa da Vida, Vigilância à Saúde, Cidades Saudáveis, Biomédico, Atenção Primária à Saúde e Saúde da Família (incluindo NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família e SAD - Serviço de Assistência Domiciliar) e PACS (Serviço de Atendimento Domiciliar) 8. Política de Humanização do SUS e seus dispositivos: Acolhimento, Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada 9. Sistema de informação em saúde (SIS): SIM, SINAN, SIA B, SINASC, SIA e SIH/SUS; características e papel dos SIS no sistema de saúde, uso dos SIS na construção de indicadores nos diversos níveis de gestão 10. Avaliação de resultados do sistema, indicadores de avaliação, definição e detalhamento de parâmetros 11. Programa Nacional de Imunizações, vacinas de rotina indicadas para os diferentes grupos etários, vacinas indicadas em situações especiais: viajantes, desastres naturais, pessoas portadoras de imunodeficiência, epidemias e pandemias, vacinação anti-rábica, campanhas de vacinação, avaliação da cobertura vacinal no nível local 12. Planejamento no nível local, avaliação da cobertura das ações de saúde, avaliação da qualidade do atendimento 13. Epidemiologia: história, conceito e utilização. Indicadores de saúde 14. Fundamentos da vigilância à saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; aspectos políticos, técnicos e operacionais do sistema de vigilância em saúde nos seus diversos níveis; investigação de surtos e eventos inusitados 15. Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador 16. Saneamento ambiental 17. Abastecimento de água, doenças relacionadas com a água 18. Esgotamento sanitário, doenças relacionadas com os esgotos 19. Resíduos sólidos: legislação e normas técnicas 20. Noções de Direito Sanitário 21. Educação popular em saúde e sua aplicação na saúde coletiva e na promoção da saúde.

**CARGO 477: TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H**

Conhecimentos específicos: 1. Processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização. 2. Processos de avaliação em Terapia Ocupacional (condições físicas, psíquica e social). 3. Práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins. 4. Desenvolvimento neuropsicomotor de bebês e crianças. 5. Desenvolvimento humano. 6. Relações de apego entre mães e bebês prematuros e filhos. 7. Processos de apoio emocional para paciente e família/cuidador; 8. Adesão ao tratamento e adaptação. 9. Recursos de Comunicação Complementar ou Alternativa e Tecnologia Assistiva. 10. Orientação familiar/cuidador quanto aos cuidados com o paciente. 11. Terapia Ocupacional para pacientes e familiares em situações de perda e luto. 12. Atividades de vida diária e atividades de vida prática e adaptações no contexto hospitalar. 13. Orteses e adaptações. 14. Aspectos psicossociais e espirituais nos cuidados ao paciente hospitalizado. 15. Criação, promoção e estabelecimento de espaços lúdicos (brinquedotecas - legislação). 16. Ambiência (diferentes ciclos). 17. Cotidiano e Hospital. 18. Papéis sócio-ocupacionais do indivíduo. 19. Alívio da dor e sintomas desconfortáveis, conservação de energia. 20. Cuidados Paliativos e Terapia Ocupacional. 21. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crítico. 22. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crônico em agudização. 23. Terapia Ocupacional com pacientes em crise. 24. Terapia Ocupacional e suas atribuições no contexto do Sistema Único de Saúde. 25. Terapia Ocupacional aplicada ao contexto social e a saúde coletiva.

**CARGOS 478 E 479: TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H DIARISTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H PLANTONISTA**

Conhecimentos específicos: 1. Processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização. 2. Processos de avaliação em Terapia Ocupacional (condições físicas, psíquica e social). 3. Práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins. 4. Desenvolvimento neuropsicomotor de bebês e crianças. 5. Desenvolvimento humano. 6. Relações de apego entre mães e bebês prematuros e filhos. 7. Processos de apoio emocional para paciente e família/cuidador; 8. Adesão ao tratamento e adaptação. 9. Recursos de Comunicação Complementar ou Alternativa e Tecnologia Assistiva. 10. Orientação familiar/cuidador quanto aos cuidados com o paciente. 11. Terapia Ocupacional para pacientes e familiares em situações de perda e luto. 12. Atividades de vida diária e atividades de vida prática e adaptações no contexto hospitalar. 13. Orteses e adaptações. 14. Aspectos psicossociais e espirituais nos cuidados ao paciente hospitalizado. 15. Criação, promoção e estabelecimento de espaços lúdicos (brinquedotecas - legislação). 16. Ambiência (diferentes ciclos). 17. Cotidiano e Hospital. 18. Papéis sócio-ocupacionais do indivíduo. 19. Alívio da dor e sintomas desconfortáveis, conservação de energia. 20. Cuidados Paliativos e Terapia Ocupacional. 21. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crítico. 22. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crônico em agudização. 23. Terapia Ocupacional com pacientes em crise. 24. Terapia Ocupacional e suas atribuições no contexto do Sistema Único de Saúde. 25. Terapia Ocupacional aplicada ao contexto social e a saúde coletiva.

**PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE SAÚDE****ANEXO IV - LINHA DE CORTE DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

NÍVEL TÉCNICO	Código do Cargo	Cargo	Limite de classificação para convocação para Prova de Títulos
	303	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H SAMU - PLANTONISTA	500
	304	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H OPERADOR DE MOTOLÂNCIA SAMU - PLANTONISTA	300
	TOTAL		800

NÍVEL SUPERIOR	Código do Cargo	Cargo	Limite de classificação para convocação para Prova de Títulos
	401	ANALISTA CLÍNICO 30H	50
	402	ASSISTENTE SOCIAL 20H	50
	403	ASSISTENTE SOCIAL 30H	50
	404	BIÓLOGO 30H	50
	405	BIOMÉDICO 30H	50
	406	CIRURGIÃO DENTISTA 20H - CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL	50
	407	CIRURGIÃO DENTISTA 20H	100
	408	CIRURGIÃO DENTISTA 20H ENDODONTIA	50
	409	CIRURGIÃO DENTISTA 20H ESTOMATOLOGIA	50
	410	CIRURGIÃO DENTISTA 20H - ODONTOPEDIATRIA	50
	411	CIRURGIÃO DENTISTA 20H - ORTODONTIA	50
	412	CIRURGIÃO DENTISTA 20H - PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	50
	413	CIRURGIÃO DENTISTA 20H - PERIODONTIA	50
	414	CIRURGIÃO DENTISTA 20H - PROTESE	50
	415	CIRURGIÃO DENTISTA 40H	100
	416	ENFERMEIRO 30H DIARISTA	500
	417	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA	500
	418	ENFERMEIRO 30H URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU - PLANTONISTA	300
	419	ENFERMEIRO OBSTETRA 30H PLANTONISTA	300
	420	ENFERMEIRO OBSTETRA 40H DIARISTA	50
	421	ENFERMEIRO 40H	500
	422	ENFERMEIRO 40H USF	300
	423	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 30 H	50
	424	FARMACÊUTICO 30H	50
	425	FARMACÊUTICO 40H	50
	426	FISIOTERAPEUTA 20H	50
	427	FISIOTERAPEUTA 30H	50
	428	FONOAUDIÓLOGO 30H	50
	429	FONOAUDIÓLOGO 40H	50
	430	FONOAUDIÓLOGO 30H INFANTIL	50
	431	MEDICO ACUPUNTURA 20H	50
	432	MEDICO ALERGIA 20H E IMUNOLOGIA	50
	433	MÉDICO 20H ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA	50
	434	MEDICO 20H ANGIOLOGIA	50
	435	MEDICO 20H CARDIOLOGIA	50
	436	MEDICO 20H CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA	50
	437	MEDICO 20H CLINICA MÉDICA	200
	438	MEDICO 20H DERMATOLOGIA	50
	439	MEDICO 20H ECOCARDIOGRAFIA	50
	440	MEDICO 20H IMAGINOLOGIA PEDIATRICA	50
	441	MEDICO 20H ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	50
	442	MEDICO 20H ERGOMETRIA	50
	443	MEDICO 20H GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	50

444	MÉDICO 20H GASTROENTEROLOGIA	50
445	MEDICO 20H GERIATRIA	50
446	MEDICO 20H GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	50
447	MEDICO 20H HOMEOPATIA	50
448	MEDICO 20H INFECTOLOGIA	50
449	MEDICO 20H MASTOLOGIA	50
450	MEDICO 20H NEUROLOGIA	50
451	MEDICO 20H NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	50
452	MEDICO 20H OFTALMOLOGIA	50
453	MEDICO 20H OTORRINOLARINGOLOGIA	50
454	MÉDICO 20H MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	50
455	MEDICO 20H PEDIATRIA	100
456	MEDICO 20H PNEUMOLOGIA	50
457	MEDICO 20H PROCTOLOGISTA	50
458	MEDICO 20H PSQUIATRIA	50
459	MEDICO 20H PSQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	50
460	MEDICO 20H RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	50
461	MEDICO 20H REUMATOLOGIA	50
462	MEDICO 20H ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DIARISTA	50
463	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA 20H PLANTONISTA	50
464	MÉDICO UROLOGIA 20H	50
465	MEDICO DO TRABALHO 20H	50
466	MÉDICO 40H	200
467	MEDICO VETERINÁRIO 30H	50
468	NUTRICIONISTA 30H DIARISTA	50
469	NUTRICIONISTA 40H	50
470	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30 H	100
471	PSICÓLOGO 30H DIARISTA	50
472	PSICÓLOGO 30H PLANTONISTA	50
473	PSICÓLOGO 40H	50
474	QUÍMICO 30H	50
475	SANITARISTA 30H	50
476	SANITARISTA 40H	50
477	TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	50
478	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H DIARISTA	50
479	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H PLANTONISTA	50
TOTAL	6550	50

**PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE SAÚDE****ANEXO V - CRONOGRAMA PREVISTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA** **07/12/2019**

**ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**EVENTO** **DATAS/HORÁRIOS**

Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - Doador de Sangue. das 09h do dia 09/12/2019 até as 23h59min do dia 16/12/2019

Prazo para envio da documentação referente a isenção da Taxa de Inscrição. das 09h do dia 09/12/2019 até as 23h59min do dia 17/12/2019

Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição. 20/12/2019

Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição. das 0h00min do dia 23/12/2019 às 23h59min do dia 24/12/2019 e das 0h00min do dia 26/12/2019 às 23h59min do dia 26/12/2019

Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso. 31/12/2019

**DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**EVENTO** **DATAS/HORÁRIOS**

Período para solicitação de inscrição. das 09h do dia 09/12/2019 até as 23h59min do dia 13/01/2020

Período para pagamento da taxa de inscrição. 09/12/2019 à 14/01/2020

Período para anexar o laudo médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova). das 09h do dia 09/12/2019 até as 23h59min do dia 14/01/2020

Divulgação do deferimento das inscrições. 20/01/2020

Período para recurso contra o indeferimento da inscrição. das 0h00min do dia 21/01/2020 às 23h59min do dia 23/01/2020

Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso. 28/01/2020

**DA PROVA OBJETIVA**

**EVENTO** **DATAS/HORÁRIOS**

Divulgação do horário e local da prova - CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO. 13/02/2020

APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA. 01 de março de 2020

Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões. 01/03/2020

Período para recurso contra o Gabarito Preliminar. das 0h00min do dia 02/03/2020 às 23h59min do dia 04/03/2020

Divulgação do Edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de repostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar. 13/03/2020

Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar. das 0h00min do dia 16/03/2020 às 23h59min do dia 18/03/2020

Divulgação do resultado da Prova Objetiva - Pós-recursos e do Gabarito Definitivo (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases). 25/03/2020

**DA PROVA DE TÍTULOS**

**EVENTO** **DATAS/HORÁRIOS**

Convocação dos candidatos habilitados para a Prova de Títulos (conforme previsto no subitem 12.1 do Edital de Abertura). 25/03/2020

Período para preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos. das 14h do dia 25/03/2020 às 23h do dia 30/03/2020

Período para postagem dos documentos pertinentes à Prova de Títulos. 25/03/2020 à 31/03/2020

Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos. 27/04/2020

Período para recurso contra o resultado da Prova de Títulos. das 0h00min do dia 28/04/2020 às 23h59min do dia 30/04/2020

Divulgação do resultado da Prova de Títulos Pós-recurso. 08/05/2020

**CURSO INTRODUTÓRIO**

**EVENTO** **DATAS/HORÁRIOS**

Convocação dos candidatos habilitados para a matrícula no curso introdutório (conforme previstos nos subitens 13.1 e 13.3 do Edital de Abertura).

Obs. Horário e Local para a Matrícula e para o Curso, serão informados em Edital específico. 25/03/2020

Período de matrícula. 26/03/2020 à 31/03/2020

Início das aulas. 13/04/2020

Término das aulas. 17/04/2020

Convocação dos candidatos habilitados para a prova do curso. 24/04/2020

Aplicação da Prova do Curso. 30/04/2020

**DO RESULTADO FINAL (todos os cargos)**

**EVENTO** **DATAS/HORÁRIOS**

Divulgação do resultado preliminar da prova do curso introdutório, do resultado preliminar e classificação dos candidatos. 11/05/2020

Período para recurso contra o resultado preliminar da prova do curso introdutório e do resultado e classificação. das 0h00min do dia 12/05/2020 às 23h59min do dia 14/05/2020

Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso. 21/05/2020

Divulgação da HOMOLOGAÇÃO do resultado final e classificação.

Obs. Será observado o horário oficial de Brasília/DF.

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao concurso, podendo as datas sofrer alterações, conforme necessidades da comissão especial e da comissão organizadora do concurso.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no site do Instituto AOCF, no endereço

**Secretaria de Finanças**

Secretário **RICARDO DANTAS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**GERÊNCIA GERAL DE TRIBUTOS MERCANTIS**  
**UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O GESTOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, dá ciência à empresa "ARENA FITNESS BY OLYMPIKUS EIRELI ME", CNPJ: 19.312.490/0001-90 e CMC: 504.983-0, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 183 da Lei 15.563/91, que foi lavrada as Notificações Fiscais nº 07.73627.7.19, e 07.73636.6.19, estando as mesmas com os respectivos Termos Finais de Fiscalização, lavrados em 02/12/2019, os Demonstrativos de Atualização do Débito Tributário, as Apurações do ISS Devido, os Avisos de Regularização de Débitos, e o Termo de Exclusão por Ação Fiscal, em anexo, à disposição na Unidade de Fiscalização Tributária, Edifício Sede da Prefeitura de Recife, Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar.

Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os recolhimentos, à vista ou parcelado, com os acréscimos legais cabíveis ou impugnar os lançamentos dos débitos constantes nas presentes Notificações Fiscais, conforme artigo 181 da Lei 15.563/91 (Código Tributário do Município do Recife - CTMR).